

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021
Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
 Taquari – AMVAT
Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
 Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
 Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
 Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
 São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
 Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
 Capivari do Sul – AMLNORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
 Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 072/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

O Ato Nº 072/2022 foi publicado erroneamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, na edição Nº 3273 datado em 11/03/2022. O ato correto, está sendo publicado com as devidas especificações abaixo:

Certifico que foi realizado no dia 08/03/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 072/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. Contratada: MAXXIM AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.354.808/0001-70. Firmam o presente ato conforme segue: **PRIMEIRA** – Fica alterado o item 2.5 – do objeto e do prazo do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 08 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:AF2FD061

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA INFORMATIZADO
GESTÃO E CONTROLE CENTRAL DE MEDICAMENTOS.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **REALIZAÇÃO de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, DO TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL”, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO E CONTROLE PARA A CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO CIMAU–RODEIO BONITO/RS, COM VIGÊNCIA DE DOZE ATÉ (12) MESES**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 1024 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993. O Edital encontra-se disponível no sítio do sítio do CIMAU: www.cimau.com.br

Rodeio Bonito – RS, 11 de março de 2022.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Marisete Ungarati Guth

Código Identificador:B45833DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3689, DE 07 DE MARÇO DE 2022

“ESTABELECE POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NA COBRANÇA DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA.”

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica

Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Estabelece a política de transparência na cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no Município de Alvorada, com os seguintes objetivos:

I – Estabelecer uma relação de cunho cooperativo entre a administração tributária municipal e o cidadão;

II - Disponibilizar ao cidadão informações a respeito da arrecadação oriunda do tributo;

III – Permitir o conhecimento público das variáveis que compõem o valor do tributo, especialmente os critérios que pautaram a definição da base de cálculo; e

IV – Garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito á contestação do tributo lançado.

Art. 2º. O documento, eletrônico ou físico, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda que sirva como guia de arrecadação do IPTU, deverá conter ou trazer em seu anexo, de forma objetiva e concisa, as seguintes informações:

I – O valor total de arrecadação oriunda do tributo no bairro em que está localizado o imóvel, referente ao exercício anterior ao da expedição do documento;

II – As variáveis envolvidas e a fórmula de calculo utilizada para se obter o valor do tributo imóvel; e,

III – As instruções atinentes a prazos, requisitos e provas necessárias para abertura de procedimento instituído para a revisão, reclamação, contestação ou impugnação do tributo lançado

Parágrafo Único. A autoridade administrativa não poderá deixar de conhecer e examinar a reclamação formulada pelo contribuinte em razão de vício formal que não lhe tenha sido previamente informado ou notificado para sanar.

Art. 3º. As informações completas e pormenorizadas referidas no artigo anterior serão disponibilizadas aos cidadãos pela internet, em endereço eletrônico a ser informado na guia de arrecadação de IPTU.

Parágrafo Único: As informações referidas no caput deste artigo poderão ser consolidadas em uma ferramenta on-line de calculo que permita apuração do valor aproximado do IPTU por imóvel.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:30668A7A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3688, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS DE GRANDE PORTE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, QUE POSSUAM EM SEUS QUADROS NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE FUNCIONÁRIOS DO SEXO MASCULINO, A OFERECEREM, ANUALMENTE, PALESTRAS SOBRE O TEMA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1o. As empresas de grande porte do Município, que possuem, em seus quadros, 60% (sessenta por cento) ou mais de funcionários do sexo masculino, ficam obrigadas a oferecer, anualmente, 1 (uma) palestra sobre o tema violência doméstica.

Parágrafo único - Para fins desta Lei, considera-se empresa de grande porte aquela que possuir quantidade de funcionários superior a 100 (cem).

Art. 2o. As palestras serão oferecidas anualmente, devendo, obrigatoriamente, abordar o tema violência doméstica.

Art. 3o. As palestras serão oferecidas de forma que envolva todos os funcionários do sexo masculino da empresa.

Art. 4o. A inobservância do disposto na presente Lei acarretará:

- notificação, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias para atendimento à determinação fixada nesta Lei.

- multa correspondente ao valor de 20 (vinte) UPR (Unidade Padrão de Referência);

III - Em caso de reincidência multa correspondente ao dobro do valor aplicado anteriormente.

Art. 5o. Para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, as empresas poderão firmar convênio com órgãos públicos ou privados e organizações da sociedade civil.

Art. 6o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:215FDA9E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3687, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

“REORGANIZA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído e reorganizado o Conselho Municipal de Segurança Pública (CONSEPU) de Alvorada, órgão de caráter permanente, consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo do Sistema Municipal de Segurança Pública, respeitadas as instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública.

Art. 2ºCompete ao Conselho Municipal de Segurança Pública, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo:

I -apontar as prioridades na área de segurança pública, no âmbito do município;

II -Propor diretrizes para a execução de uma política municipal de segurança pública;

III -acompanhar, orientar e fiscalizar os serviços de segurança pública e privada prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços na proteção do cidadão;

IV -garantir o permanente relacionamento da comunidade com as forças policiais que atuam no município, desenvolvendo campanhas educativas que possibilitem o estreitamento de laços e estimulem a mútua cooperação;

V -formular estratégias específicas para a atuação da Guarda Municipal e órgãos municipais que tenham qualquer tipo de relação com a área da segurança pública;

VI -manter cadastro atualizado que possibilite traçar um perfil, por região ou bairro, dos índices de violência e criminalidade;

VII - estabelecer critérios para celebração de convênios entre poder público e parcerias com entidades e/ou empresas privadas, no sentido destas também contribuírem financeiramente, para a implementação de uma política municipal de segurança pública;

VIII - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias referente ao inciso anterior, acompanhando a movimentação e os destinados recursos (prestação de contas);

IX - envolver autoridades e comunidade na discussão de alternativas preventivas na área da segurança pública.

X - propor diretrizes para as políticas de segurança pública e defesa social, com vistas à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade, atentando para princípios, diretrizes, objetivos, estratégias, meios e instrumentos da Política Nacional e Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e dos planos estadual e municipal das áreas de segurança pública e de defesa social;

XI - propor políticas integradas e programas pertinentes às missões, funções e atividades de segurança pública e defesa social, zelando pela compatibilidade entre o plano nacional, estadual e o plano municipal da área de segurança pública e de defesa social;

XII - assessorar os respectivos órgãos municipais na formulação da política e das diretrizes relativas à manutenção da ordem e segurança pública na cidade, bem como monitorar os correspondentes desempenhos;

XIII - fomentar, no âmbito das atribuições municipais, a atuação coordenada e integrada do Sistema de Segurança Pública com outros órgãos ou entidades envolvidos com as ações de prevenção, controle e combate à violência e criminalidade;

XIV - acompanhar, no âmbito das atribuições municipais, a execução do planejamento estratégico do Sistema de Segurança Pública, zelando pela adequação de seus objetivos, ações estratégicas, metas, prioridades, indicadores e formas de financiamento e gestão das políticas nele estabelecidos;

XV - acompanhar, no âmbito das atribuições municipais, as condições de trabalho, a valorização e o respeito pela integridade física e moral dos profissionais integrantes dos órgãos do Sistema de Segurança Pública que atuam na cidade de Alvorada;

XVI - fomentar a criação de modelos de acompanhamento e avaliação do desempenho dos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública que atuam na cidade, aferindo sua eficiência, integração, grau de confiabilidade e aceitabilidade do órgão pela população por ele atendida;

XVII - identificar demandas e sugerir prioridades estratégicas para ações integradas de segurança pública e defesa social, fomentando a realização de estudos sobre assuntos da área de competência ou de interesse da segurança pública;

XVIII - analisar, por iniciativa própria ou em colaboração com outros órgãos, questões relacionadas às ações de segurança pública, bem como zelar pelo resultado célere na apuração de denúncias;

XIX - estimular o estabelecimento de rede municipal, estadual e nacional para intercâmbio de informações, experiências e boas práticas de gestão; e

XX - fomentar, no âmbito das atribuições municipais, a articulação entre os órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública e a sociedade civil.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública será constituído por até 15 (quinze) membros titulares, nomeados por portaria do Poder Executivo Municipal, observada a composição através de indicações que poderão ser efetuadas pelos seguintes órgãos e entidades:

I - 01 Conselheiro(a) indicado(a) pelo Gabinete do Prefeito;

II - 01 Conselheiro(a) indicado(a) pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

III - 01 Conselheiro(a) indicado(a) pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

IV - 01 Conselheiro(a) indicado(a) pela Câmara Municipal de Alvorada;

V - 01 Conselheiro(a) indicado(a) pela Polícia Civil;

VI - 01 Conselheiro(a) indicado(a) pelo 24º Batalhão de Polícia Militar;

VII - 01 Conselheiro(a) indicado(a) pelo Corpo de Bombeiros de Alvorada;

VIII - 01 Conselheiro(a) indicado(a) pela Guarda Municipal de Alvorada;

IX - 01 Conselheiro(a) indicado(a) pelo Conselho Tutelar;

X - 01 Conselheiro(a) indicado(a) pela Associação Comercial e Industrial de Alvorada - ACIAL;

XI - 01 Conselheiro(a) indicado(a) pela Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Alvorada;

XII - 01 Conselheiro(a) indicado(a) pela União das Associações dos Moradores de Alvorada - UAMA;

XIII - 01 Conselheiro(a) indicado(a) pelo Poder Judiciário;

XIV - 01 Conselheiro(a) indicado(a) pelo Ministério Público;

XV - 01 Conselheiro(a) indicado(a) pela Defensoria Pública.

§ 1º. O respectivo órgão ou entidade poderá efetuar a indicação de um titular e um suplente.

§ 2º. Os suplentes, também nomeados por portaria, poderão atuar e deliberar somente na ausência do correspondente titular.

§ 3º. A instalação, o funcionamento e as reuniões do Conselho Municipal de Segurança Pública observarão sempre o quórum de maioria absoluta de seus membros.

§ 4º. As deliberações do Conselho Municipal de Segurança Pública serão por maioria simples nas reuniões ordinárias ou nas extraordinárias que poderão ser convocadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública terá duração de 02 (dois) anos contados da publicação da portaria conjunta de nomeação desses membros.

§ 1º. A função de conselheiro do CONSEPU é de relevância pública, com possibilidade de dispensa do trabalho durante o período das reuniões, qualificações e ações específicas do Colegiado, sem qualquer prejuízo para o membro do Conselho.

§ 2º. Em caso de deslocamentos para atividades oficiais do CONSEPU, previamente deliberadas, o Conselheiro fará jus à diárias e indenizações, se for o caso, ou poderá justificar junto ao seu órgão de origem pela concessão de diárias e indenizações nos termos da legislação aplicável.

§ 2º. Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Segurança Pública, por renúncia, morte ou qualquer outro motivo que impossibilite alguns de seus membros, será indicado e nomeado por portaria complementar, na forma desta Lei, um novo membro que completará o mandato do seu antecessor, observado o prazo do caput deste artigo.

§ 3º. O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública será eleito por maioria simples em sessão previamente convocada, cujo mandato na presidência coincidirá com o mandato dos demais conselheiros.

Art. 5º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública poderão compor associação sem fins lucrativos que operacionalize doações de recursos privados e aplicação desses recursos em obras, serviços e atividades de segurança pública, previamente deliberados, e sempre com a devida prestação de contas.

Art. 6º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Pública serão públicas, previamente agendadas, e realizadas pelo menos uma vez por mês.

Art. 7º As pessoas da comunidade terão livre acesso às reuniões ordinárias do Conselho, sendo a elas garantido o direito a voz, sendo que a prerrogativa do voto é reservada apenas aos Conselheiros devidamente nomeados.

Art. 8º O Conselho Municipal de Segurança Pública contará com infraestrutura para o atendimento dos seus serviços técnicos e administrativos, devendo ser previstos recursos orçamentários próprios.

Parágrafo único: O CONSEPU contará com uma Secretaria Executiva, unidade de apoio administrativo e técnico, com a finalidade de assessorar, apoiar, instrumentalizar e acompanhar o desenvolvimento das suas deliberações.

Art. 9º. O Conselho deverá elaborar o seu Regimento Interno num prazo de noventa (90) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se a Lei Municipal Nº 1.181/2001.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B91F179B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3672, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE "BOLSÕES" DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVOS PARA MOTOBOYS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a criação de “bolsões” de estacionamento exclusivos aos motoboys no Município de Alvorada.

Parágrafo único: A criação dos “bolsões” de estacionamento, poderá ser realizado no momento em que houver a repintura das sinalizações viárias de Trânsito do Município.

Art. 2º. Os “bolsões” de estacionamento serão criados próximos aos grandes centros econômicos e de circulação do Município de Alvorada.

Art. 3º. Somente motos nos padrões estabelecidos pela legislação que rege a categoria poderão se utilizar dos bolsões, que funcionarão de forma rotativa.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:6C15C3BF

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO 002/2022**

“AUTORIZA A MESA DIRETORA A ENVIAR VEREADORAS/SERVIDORA À BRASÍLIA PARA REUNIÕES EM MINISTÉRIOS E DEPUTADOS FEDERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizada a Mesa Diretora a enviar vereadoras/servidora a Brasília nos dias 14 a 17 de março de 2022 para participar de agendas nos Ministérios e com Deputados Federais, para tratar de assuntos relacionados com a Procuradoria da Mulher e a busca de recursos para o município de Alvorada.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de março de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER

Presidente

Registre-se e publique-se:

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:ACD4A7FA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 020/2022**

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias à vereadora **OLIANE SOAREZ DOS SANTOS**, a serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2021 a 31/12/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:08365692

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 021/2022**

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **PAULO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA**, a serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2021 a 31/12/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7E21A12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 632/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar Camila dos Santos Ribas de Ávila, do cargo efetivo de Secretária de Escola, Matrícula Funcional n.º 2010104724, em razão de sua nomeação no Concurso Público para o cargo de Professora de Anos Iniciais, conforme Portaria Municipal n.º 277/2022, a contar de 23 de fevereiro de 2022, devendo cumprir Estágio Probatório, nos termos da Legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3FC70BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 46/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Contrato 46/2022 - Dispensa de Licitação nº 23/2022

Objeto: contratação de Serviço De Impressão De Materiais Gráficos, que serão utilizados nas atividades pedagógicas de abertura do ano letivo, Feira do Livro e Festival de Cinema Escolar.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) - Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quant	Valor Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Unid.	Valor Total
1	FOLDER – IMPRESSÃO COLORIDA (FRENTE E VERSO) 2 DOBRAS EM PAPEL COUCHÉ BRILHO DE COR BRANCA, A4 GRAMATURA 150 300 UNIDADES.	UN	1	R\$ 1.030,00		R\$ 1.030,00

Contratada: SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.290.973/0001-01

Valor Total: R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais)

Alvorada 14 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:B7F02774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 048/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 – COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 04/2022

Contrato nº 048/2022 – Dispensa de Licitação nº 016/2022 – Cotação de Preços Eletrônica nº 04/2022

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de profissionais de saúde para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Saúde para o SAMU, conforme descrição detalhada dos itens constantes no ANEXO I do edital.

O **valor total** do contrato é de **R\$ 249.818,40 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos centavos)**, conforme quadro abaixo:

I - SAMU					
Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Quant	Valor Unit.(R\$)	Valor Total
1	ENFERMEIRO SAMU ENFERMEIRO SAMU Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.	HR	2880	R\$ 123.833,91	R\$ 123.811,20
2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, atuando sob supervisão imediata do profissional enfermeiro, presencialmente ou à distância, na Base ou nas unidades móveis.	HR	2160	R\$ 41.707,76	R\$ 41.688,00
3	MOTORISTA SOCORRISTA SAMU MOTORISTA SOCORRISTA SAMU Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações.	HR	5040	R\$ 84.358,30	R\$ 84.319,20

Contratada: Azeredo Remoções de Pacientes Ltda. - CNPJ sob o nº 06.228.309/0001-10

Alvorada, 10 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:90A387DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 13/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Contrato 13/2022 - Dispensa de Licitação nº 10/2022

Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido medicinal

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) - Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quant	Valor Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Unid.	Valor Total
1	RECARGA NITROGÊNIO LÍQUIDO Recarga Nitrogênio líquido medicinal para galão com capacidade máxima de 20 litros	L	120	R\$ 16,80		R\$ 2.016,00

Contratada: Nitrovalle Distribuidora de Nitrogênio Líquido EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.176.887/0001-27

Valor Total: R\$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais)

Alvorada 14 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:EEBCD04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 01/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021 Quadro Geral** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de

Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data seguinte desta publicação, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.

Nome	Colocação	Cargo
Lucas Macedo Vieira	01º	Técnico em Informática
Uilson Cardoso de Oliveira	02º	Técnico em Informática

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:556C50CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02/2022 - CONCURSO PÚBLICO
03/2022 EDUCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público n.º 03/2021 Educação abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data seguinte desta publicação, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.

Nome	Colocação	Cargo
Alcimar Pereira Da Rosa	1º	Professor de Educação Física
Vinicius De Souza Rodrigues	2º	Professor de Educação Física
Michel Matheus Machado Pedroso	3º	Professor de Educação Física
Inajara Forte da Conceição	4º - Cota de Pessoa Negra ou Índia	Professor de Educação Física
Robson Riciele Amaral Cunha	5º	Professor de Educação Física
Wendel Formentin Inácio	6º	Professor de Educação Física
Silvane da Silva Nunes	7º	Professor de Educação Física
Mariana Gaglianone Da Cruz	8º	Professor de Educação Física
Jonatas Cardoso de Magalhaes	23º - Cota de Pessoa Negra ou Índia	Professor de Educação Física
Taís Cardoso dos Santos	9º	Professor de Educação Física
Rodrigo da Rosa Leite	10º	Professor de Educação Física
Fabrcio Betamin Fontoura	11º	Professor de Educação Física
Rita de Cassia Lindner Kaefer	12º	Professor de Educação Física
Fernando de Oliveira Alves	42º - Cota de Pessoa Negra ou Índia	Professor de Educação Física
Lindsay Franciane da Costa Melo Reis	13º	Professor de Educação Física

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6E1D5193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE PORTARIA**

OBJETO: Designar servidor responsável pela capacitação teórica e pratica no curso de tiro dos servidores da Guarda Civil Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais 3338/2019 e LM n.º. 3.602/2021 e Decreto Municipal n.º. 022/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos dez dias de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:EC3852C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE PORTARIA**

OBJETO: Designar servidor responsável pela capacitação teórica e pratica no curso de tiro dos servidores da Guarda Civil Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais 3338/2019 e LM n.º. 3.602/2021 e Decreto Municipal n.º. 022/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos dez dias de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:41551174

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2022**

09/03/2022 - Portaria n.º 483/2022 - REMOVE a servidora ETIANA RUIZ ZOMER, matrícula 4128, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, lotando-a na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 03 de março de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:C8887B72

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2022**

DECRETO Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

REGULAMENTA E INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS – RS, NAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, EM EXERCÍCIO, PAULO AZZI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente de trabalho das 8h às 12h e das 13h às 17h para os servidores do Município de Arroio dos Ratos, lotados nas seguintes repartições:

- I – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
- II – Secretaria Municipal de Educação
- III – Secretaria Municipal de Obras e Transportes
- IV – Secretaria Municipal de Agricultura
- V – CRAS
- VI – SINE

Art. 2º O horário de expediente da Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social segue o disposto no Decreto Municipal n.º 36/2019 e Lei Municipal n.º 4.037/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 14 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 10 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:A062162F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA MARITIA
GUNSCH DOS SANTOS LENA PARA EXERCER O CARGO
DE MONITOR DE ESCOLA.

PORTARIA Nº295/2022.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA MARITIA GUNSCH DOS SANTOS LENA PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3162/2021, **CONTRATA** temporariamente a senhora MARITIA GUNSCH DOS SANTOS LENA, aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Nº 04/2022, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 14/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F2DA741B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA DAIANE SIQUEIRA
DO CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PORTARIA Nº 296/2022.

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA DAIANE SIQUEIRA DO CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a pedido DAIANE SIQUEIRA, Matrícula 5005-9/1, do cargo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, a contar de 10/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1F0C1ABF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 004/2022**, do 14º (décimo quarto) e 15º (décimo quinto) colocados no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR
14º - DAIANE TAIS BAISCH
15º - SAMARA VARGAS RUCKERT

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:38B45C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4476/2022

DECRETO EXECUTIVO Nº 4476/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Institui o não desconto do Imposto de Renda sobre o pagamento do Prêmio Assiduidade, convertido em pecúnias dos Servidores Públicos Municipais.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, diversas sentenças transitadas e julgadas pelo Poder Judiciário da Comarca de Augusto Pestana, favoráveis aos servidores municipais, quanto pela não incidência do Imposto de Renda no pagamento de licença premia não gozada;

CONSIDERANDO, o princípio da Economicidade, o qual demonstra que há oneração dos cofres públicos, com o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios;

CONSIDERANDO, as Sentenças transitadas e julgadas favoráveis aos servidores de nº 9000441-74.2018.8.21.0149; 9000451-

21.2018.8.21.0149;	9000452-06.2018.8.21.0149;	9000453-
88.2018.8.21.0149;	9000454-73.2018.8.21.0149;	9000456-
43.2018.8.21.0149;	9000457-28.2018.8.21.0149;	9000458-
13.2018.8.21.0149;	9000460-80.2018.8.21.0149;	9000461-
65.2018.8.21.0149;	9000462-50.2018.8.21.0149;	9000463-
35.2018.8.21.0149;	9000464-20.2018.8.21.0149;	9000488-
48.2018.8.21.0149;	9000489-33.2018.8.21.0149;	9000490-
18.2018.8.21.0149;	9000491-03.2018.8.21.0149;	9000492-
85.2018.8.21.0149;	9000493-70.2018.8.21.0149;	9000494-
55.2018.8.21.0149;	9000495-40.2018.8.21.0149;	9000496-
25.2018.8.21.0149;	9000497-10.2018.8.21.0149;	9000499-
77.2018.8.21.0149;	9000033-49.2019.8.21.0149;	9000070-
76.2019.8.21.0149;	9000071-61.2019.8.21.0149;	9000072-
46.2019.8.21.0149;	9000073-31.2019.8.21.0149;	9000074-
16.2019.8.21.0149;	9000084-60.2019.8.21.0149;	9000085-
45.2019.8.21.0149;	9000091-52.2019.8.21.0149;	9000092-
37.2019.8.21.0149;	9000093-22.2019.8.21.0149;	9000094-
07.2019.8.21.0149;	9000098-44.2019.8.21.0149;	9000095-
89.2019.8.21.0149;	9000096-74.2019.8.21.0149;	9000097-
59.2019.8.21.0149;	9000099-29.2019.8.21.0149;	9000100-
14.2019.8.21.0149;	9000101-96.2019.8.21.0149;	9000102-
81.2019.8.21.0149;	9000103-66.2019.8.21.0149;	9000104-
51.2019.8.21.0149;	9000105-36.2019.8.21.0149;	9000106-
21.2019.8.21.0149;	9000107-06.2019.8.21.0149;	9000108-
88.2019.8.21.0149;	9000109-73.2019.8.21.0149;	9000124-
42.2019.8.21.0149;	9000125-27.2019.8.21.0149;	9000131-
34.2019.8.21.0149;	9000132-19.2019.8.21.0149;	9000149-
55.2019.8.21.0149;	9000167-76.2019.8.21.0149;	9000168-
61.2019.8.21.0149;	9000175-53.2019.8.21.0149;	9000176-
38.2019.8.21.0149;	9000177-23.2019.8.21.0149;	9000178-
08.2019.8.21.0149;	9000179-90.2019.8.21.0149;	9000180-
75.2019.8.21.0149;	9000181-60.2019.8.21.0149 e	9000185-
97.2019.8.21.0149;		

DECRETA:

Art. 1º Fica definido, pelo não desconto do Imposto de Renda, aos servidores municipais, quando do pagamento aos prêmios de assiduidade não gozadas e convertidas em pecúnia.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MARÇO DE 2022

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:C3033CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP 10/2022**, tendo como objeto o Registro de Preço para aquisição de FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS - DESTINADO A

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **28/03/2022, às 08:30hms**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

A licitação é exclusiva para participação de empresas beneficiárias da lei complementar 123/2006, interessadas, do ramo pertinente ao objeto e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 11 de março de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F17E4878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL**

**4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 26/2018**

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.941.912/0001-44, com sede na Av. Independência, nº 787, bairro Centro, CEP 99.350-000, na cidade de Victor Graeff/RS, neste ato representada pelo sr. **Marcos André Reichert**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador da carteira de identidade nº 1084404316, CPF nº 999.656.470-04, residente e domiciliado na Av. Independência, nº 924, bairro centro, CEP 99.350-000, na cidade de Victor Graeff/RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação processo nº 214/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2018, na Lei Federal nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital e seus anexos, e nos termos da proposta, firmam o presente aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 26/2018, prorrogando-se o prazo da vigência por mais 12 meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 11 de março 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
(Contratante)

Marcos André Reichert & CIA LTDA
 CNPJ: 06.941.912/0001-44
 (Contratada)
MARCOS ANDRÉ REICHERT
 CPF nº999.656.470-04
 (Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

1) _____
 CPF:

2) _____
 CPF:

Publicado por:
 Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:36C08024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de março de 2022 a 12 de abril de 2022, (30 dias), ao servidor Edimar Giacometti Gobetti, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Agricultura, sendo, as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
 Data Supra.

Publicado por:
 Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:71999DF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias, no período de 12 de abril de 2022 a 11 de maio de 2022 (30 dias), ao servidor Jacson Bergamo Pícoli, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se
 Publique-se data supra

Publicado por:
 Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:35462064

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

Aditamento do contrato nº 045/2021, primeiro do contrato, referente a Dispensa de Licitação 010/2021. Contratada: ESL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 28.539.596/0001-11, tendo como objeto: contratação de empresa para serviços de elaboração - laudo técnico de condições ambientais do trabalho - Itcat, programa de prevenção de riscos ambientais - ppra, programa de controle médico da saúde ocupacional - pcmso e perfil profissiográfico previdenciário ppp e assessoria mensal. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado de forma emergencial o prazo do contrato por até 60 (sessenta) dias a contar de 11/03/2022. Assinatura: 11/03/2022

Barracão - RS, 11 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:27C44038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022** - Contratação de empresa especializada na proteção de dados em backup da nuvem para um volume de dados de 01(um) Terabyte incluindo garantia para funcionamento e suporte técnico. Fica suprimido o item 4.12 do Edital ampliando para livre concorrência. Altera-se a data de disputa para o dia 24 de março de 2022, às 9h35. A retificação encontra-se publicada no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 14 de março de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:1AC8A5E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022
CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ANÁLISE
CLÍNICA

O Município de Bom Princípio comunica a suspensão do edital de Chamamento Público 003/2022 para o CRENCIAMENTO dos LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA, para a realização de exames laboratoriais, com vistas à adequação do texto do mesmo, e posterior reabertura.

FÁBIO PERSCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchéz
Código Identificador:861C099D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
02/2021.**

EDITAL Nº 34/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que em cumprimento ao disposto no item 12 do Edital nº 02/2021, do Processo Seletivo Simplificado e da Lei Municipal 3.566/2020, para preenchimento de vagas neste Município, CHAMO o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino 14 de março de 2022, conforme a ordem de classificação:

Professor de Educação Infantil
49 - CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS SILVA

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (este exame deve ser providenciado pelo candidato, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 11 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9282FEFB

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha para as escolas municipais, conforme descrição detalhada no anexo I do edital (Termo de Referência). Recebimento de propostas do dia 14/03/2022 a 24/03/2022 e disputa com início dia 25/03/2022 às 15:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:75727626

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, conforme descrição detalhada no anexo I do edital (Termo de Referência). Recebimento de propostas do dia 14/03/2022 a 04/04/2022 e disputa com início dia 04/04/2022 às 15:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:AEB250ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 045/2022.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas a partir de 14 de março de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

- **VANESSA BELOLI** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 69º classificação;
- **ADYNI AMANDA PIONER** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 70º classificação;

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:43E7B0D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 046/2022.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 14 de março de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

- **IAN HENTSCHKE RUFINO** para o cargo de Técnico de Enfermagem 36/HS - 9ª classificação;
- **VERONICA FERREIRA RAMINELLI** para o cargo de Técnico de Enfermagem 36/HS - 10ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4A67033E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 047/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocado, a partir de 14 de março de 2022, a pessoa abaixo relacionada conforme Processo Seletivo Público nº 16/2021, de 08.09.2021.

• **GUILHERME MONTEIRO CORREIA** para o cargo de Médico Cardiologista – 20 H/S – 1º classificação. (2ª chamada)

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6E51EE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 048/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada a partir de 14 de março de 2022, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 21/2021, de 24.11.2021.

• **CLEIDE MARGARETE DREYER MACHADO PIDT** para o cargo de Serviços de Limpeza – 44H/S – 10ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F51DAB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 14/2022, DE 14/03/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
11/03/2022	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,07
04/03/2022	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	8.511,48

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:30718361

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 28 de março de 2022**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços para aquisição de blocos de concreto duplo. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na [Aba LICITAÇÕES](#), ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:61F37363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 25 de março de 2022**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços para aquisição de braços para luminárias. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na [Aba LICITAÇÕES](#), ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2CBDC117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 24 de março de 2022**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços para aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual). O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na [Aba LICITAÇÕES](#), ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:67D2E506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 29 de março de 2022**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de veículos tipo furgão e popular. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na [Aba LICITAÇÕES](#), ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na

Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador: ADF3D902

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.**

Termo Aditivo 001, Contrato 162/2021. PE 066/2021. Contratação de empresa jornalística para divulgação de notificações públicas. Em favor de Grupo Editorial Sinos SA. **Alteração:** Acréscimo de R\$ 5.820,25, que representam 25% do valor inicial, referente a acréscimo de quantitativo. **Termo Aditivo 002, Contrato 246/2021.** CC 002/2021. Elaboração de projetos para diversas escolas e ginásios. Em favor de André Madeira Engenharia EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 18/03/2022. **Termo Aditivo 001, Contrato 183/2021.** TP 005/2021. Construção de 440 gavetas mortuárias para o Cemitério Municipal. Em favor de Construtora Gamarsé Pretto LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 09/03/2022. **Termo Aditivo 001, Contrato 015/2022.** PP 025/2021. Serviços de acolhimento institucional. Em favor de Dami Serviços de Saúde EIRELI. **Alteração:** Alteração de CNPJ da contratada, da matriz para a filial. **Termo Aditivo 001, Contrato 200/2021.** PP 011/2021. Contratação de serviços para realização de radiografia odontológica. Em favor de Vinícius Mundstock & CIA LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 27/08/2022. **Termo Aditivo 010, Contrato 324/2018.** DL 152/2018. Locação de imóvel. Em favor de Reichert Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 04/08/2022; Reajuste do valor contratual, passando o valor mensal para R\$ 4.531,98. **Termo Aditivo 001, Contrato 165/2021.** IL 028/2021. Consultoria e assessoramento para proposta de trabalho de diagnóstico orçamentário e financeiro das despesas com os trabalhadores da SMEC. Em favor de C. E. Sanches & CIA LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 19/04/2022. **Termo Aditivo 001, Contrato 003/2021.** IL 001/2021. Serviços de acolhimento institucional. Em favor de Associação Articultura Para Paz Isaura Maia. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 19/01/2023. **Termo Aditivo 009, Contrato 271/2018.** TP 018/2018. Reforma no 4º pavimento do Centro Administrativo Municipal. Em favor de Esi Comércio e Construções LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 22/06/2022. **Termo Aditivo 010, Contrato 271/2018.** TP 018/2018. Reforma no 4º pavimento do Centro Administrativo Municipal. Em favor de Esi Comércio e Construções LTDA. **Alteração:** Alteração de fiscal do Contrato para a Sra. Betina Fraga Fischborn. **Contrato 017/2022.** PE 108/2021. Aquisição de materiais pedagógicos, educativos e jogos para as escolas de Educação Infantil. Em favor de Casa do Psicopedagogo LTDA. **Vigência:** 60 dias a contar de 24/01/2022. **Valor:** R\$ 9.900,00. **Contrato 018/2022.** PE 108/2021. Aquisição de materiais pedagógicos, educativos e jogos para as escolas de Educação Infantil. Em favor de Francesquett Atacado e Varejo EIRELI. **Vigência:** 60 dias a contar de 24/01/2022. **Valor:** R\$ 17.238,50. **Contrato 019/2022.** PE 108/2021. Aquisição de materiais pedagógicos, educativos e jogos para as escolas de Educação Infantil. Em favor de Gabriela Torres Rauber Ghiggi. **Vigência:** 60 dias a contar de 24/01/2022. **Valor:** R\$ 47.343,11. **Contrato 020/2022.** PE 108/2021. Aquisição de materiais pedagógicos, educativos e jogos para as escolas de Educação Infantil. Em favor de Iguatemi Comércio Atacadista EIRELI. **Vigência:** 60 dias a contar de 24/01/2022. **Valor:** R\$ 33.192,03. **Contrato 021/2022.** PE 108/2021. Aquisição de materiais pedagógicos, educativos e jogos para as escolas de Educação Infantil. Em favor de Janaina Calcada Ribeiro. **Vigência:** 60 dias a contar de 24/01/2022. **Valor:** R\$ 3.867,50. **Contrato 022/2022.** PE 108/2021. Aquisição de materiais pedagógicos, educativos e jogos para as escolas de Educação Infantil. Em favor de Super Service Marketing EIRELI. **Vigência:** 60 dias a contar de 24/01/2022. **Valor:** R\$ 8.635,50. **Contrato 023/2022.** PE 108/2021. Aquisição de materiais pedagógicos, educativos e jogos para as escolas de Educação Infantil. Em favor de T Nava Comércio de

Eletrodomésticos EIRELI. **Vigência:** 60 dias a contar de 24/01/2022. **Valor:** R\$ 743,88. **Termo Aditivo 002, Contrato 205/2021.** TP 010/2021. Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia para a EMEF Edmundo Strassburger. Em favor de André Madeira Engenharia EIRELI. Prorrogação de prazo até 30/03/2022.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador: F8DE8D8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.885/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

LEI Nº 2.885/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE REVISÃO GERAL E AUMENTO REAL AOS SERVIDORES.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, em seu art. 111, § 7º e Lei Municipal nº 2.178/2010, art. 1º, que fixa a data base, conceder 14,00% (quatorze por cento) de revisão geral e aumento real, sendo 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) de revisão e 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento) de reposição salarial, aos servidores do quadro geral, quadro do magistério, extensivo aos aposentados e pensionistas.

§ 1º - Esta revisão e reposição salarial alcança todos os contratos administrativos e cargos em comissão.

§ 2º - A revisão geral anual abrange os servidores efetivos e cargos em comissão da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Com a revisão geral fica autorizada a alteração dos padrões constantes nos artigos 36 da lei nº 965/02, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Quadro Geral.

Art. 3º - A revisão de que trata esta lei está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e tem cobertura orçamentária na Lei Orçamentária 2022.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, constantes na lei orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar a remuneração dos servidores que perceberão remuneração inferior ao salário mínimo nacional, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Autoriza também a complementação do vencimento dos Professores I e II do Nível Especial 1, do quadro do magistério público municipal, e contratados que perceberem vencimento inferior ao piso nacional do magistério.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói/ RS, em 10 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DEBCB6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.886/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 2.886/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE REVISÃO ANUAL AOS CARGOS
ELETIVOS E SECRETÁRIOS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO
SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a correção do subsídio do Prefeito, Vice-
Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais em 10,06% (dez vírgula
zero seis por cento), sendo o mesmo percentual concedido de revisão
geral anual para os servidores públicos municipais, conforme previsto
no inciso I do art. 3º da Lei 2.796/2020, no inciso I do art. 3º da Lei
2.797/2020 e no inciso I do art. 3º da Lei 2.798/2020 respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói/ RS, em 10 de março de 2022

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:ACF3C7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2022, 11 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido
Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições
legais, RESOLVE:
CONCEDER **10 (dez)** dias de gozo de FÉRIAS
REGULAMENTARES, no período de **14.03.2022 a 23.03.2022**,
referente ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021, ao Vice-
Prefeito **MARIO BACKES**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:1D50E1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido
Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **ROQUE ARNOLD**, do dia
17/03/2022 ao dia 31/03/2022, das Férias que lhe foi concedido pela
Portaria nº 080/2022, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses
15 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:021F7606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2022, 11 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido
Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições
legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 299/2022,
RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora
EDINIR TERESINHA ANSCHAU THUM, partir de 21 de março
de 2022 até 19 de abril de 2022, conforme observado pelo Setor de
Pessoal, referente ao quinquênio do período de 16/02/2011 à
16/02/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:67883CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2022, 11 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido
Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições
legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de FÉRIAS
REGULAMENTARES, no período de **15.03.2022 a 13.04.2022**,
referente ao período aquisitivo de 01.07.2020 a 30.06.2021, a
servidora **ELAINE LUCIA LEICHTWEIS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:CF2AA0AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 448/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

DETERMINA A BAIXA DE BEM DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal;

Considerando ainda o interesse público e a necessidade de baixar o referido bem por motivos justificados;

Considerando o acidente ocorrido com este veículo e a perda total do mesmo, sinistro nº 123643/131/2021.

DECRETA

Art. 1º- Fica determinado a baixa no patrimônio do bem número 3585, Automóvel Gol, combustível B, marca VW/Gol, 1.0, potência 75 CV, categoria oficial, cor cinza, ano e modelo 2007/2008, Placas INX6552, Código Renavam 924238470, Chassi 9BWCA05W28TO28213, pertencente ao Município de Cândido Godói/RS, em prol da seguradora MAFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ N° 61.074.175/0001-38.

Parágrafo único. A determinação de baixa no Patrimônio Público do bem descrito no *caput* deste artigo, tem como embasamento o acidente ocorrido com este veículo e a perda total do mesmo, com indenização pela seguradora MAFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ N° 61.074.175/0001-38.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 11 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:A3435CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
DO PROCESSO SIMPLIFICADO N°13/2021 CONFORME
PREVISTO NA LEI 2.882/2022.**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO N°13/2021
CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Processo Seletivo nº13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **MÁRCIA MARGARETE PIRES**, 06ª colocada para a vaga de

PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2022.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 11 de Março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3BC10C11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2022**

Dispensa: 11/2022

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de outorga final de poços artesianos.

Contratado (a): J. dos Santos Ltda

Valor: R\$ 30.960,00

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:58A30EE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO
DE ALTERAÇÃO EDITAL N° 077/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO N° 046/2022**

OBJETO: Aquisição de chapas de ferro de desgaste para o elevador de material da usina de asfalto. Torna pública a alteração na data da sessão pública, que passa a ser dia 25.03.2022 às 14h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 11 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:DEF3837B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO**

Processo Administrativo nº 87/2019

Pregão Presencial nº 05/2019

Contrato: nº 14/2019 de 15/03/2019.

Termo de Aditivo: nº 11/2021 de 11/03/2022.

Do Objeto: Renovação das Apólices de Seguros da Frota de Veículos pertencentes ao Município de Capitão.

Contratado: Gente Seguradora SA, CNPJ 90.180.605/0001-02.

Valor do Aditivo: R\$ 38.715,73.

Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C3533CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:

Processo Administrativo nº 21/2022

Dispensa de Licitação nº 016/2022

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de obra complementar na perfuração de poços artesanais nas localidades de Linha Cordilheira e Linha Esquina Raimundi, interior do Município de Cerro Grande..

Contratada: PFG Poços Artesianos LTDA

Valor total: R\$ 67.028,20

Data da dispensa: 09/03/2022

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:21471124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:

Processo Administrativo nº 22/2022

Dispensa de Licitação nº 017/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para auxiliar no planejamento de eventos culturais junto ao município de Cerro Grande, através de leis de incentivo à cultura estaduais e federais.

Contratada: ZK Consultoria e Planejamento de Eventos EIRELI

Valor total: R\$ 17.380,00

Data da dispensa: 10/03/2022

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:D869D5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 020/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022
Contratada: Mernelso Mercado do Nelso LTDA ME – CNPJ: 01.950.978/0001-87

Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no âmbito do Município de Cerro Grande/RS.

Valor total: R\$ 70.313,50 Assinatura: 24/02/2022

Contrato Administrativo nº 021/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022
Contratada: Eraci Maria Milani 69772363020 – CNPJ: 40.802.187/0001-61

Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no âmbito do Município de Cerro Grande/RS.

Valor total: R\$ 60.746,15 Assinatura: 24/02/2022

Contrato Administrativo nº 022/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022
Contratada: Lucivani Carpenedo Borelli – CNPJ: 05.700.532/0001-55
Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no âmbito do Município de Cerro Grande/RS.

Valor total: R\$ 16.376,00 Assinatura: 24/02/2022

Contrato Administrativo nº 023/2022 – Chamada Pública nº 001/2022
Contratada: Marineusa Maria Petter – CPF: 008.420.110-05
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor total: R\$ 57.665,00 Assinatura: 25/02/2022

Contrato Administrativo nº 024/2022 – Chamada Pública nº 001/2022
Contratada: Luis Peregrino Biazus – CPF: 705.314.200-00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor total: R\$ 5.796,00 Assinatura: 25/02/2022

Contrato Administrativo nº 025/2022 – Chamada Pública nº 001/2022
Contratada: Vagner Martinelli de Marco – CPF: 021.260.760-08
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor total: R\$ 5.740,00 Assinatura: 25/02/2022

Contrato Administrativo nº 026/2022 – Chamada Pública nº 001/2022
Contratada: Valdecir Krumenauer Puhl – CPF: 943.440.190-91
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor total: R\$ 34.051,50 Assinatura: 25/02/2022

Contrato Administrativo nº 027/2022 – Chamada Pública nº 001/2022
Contratada: Marisa Biasuz – CPF: 961.748.620-20
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor total: R\$ 28.095,50 Assinatura: 25/02/2022

Contrato Administrativo nº 028/2022 – Chamada Pública nº 001/2022
Contratada: Neusa Salette Thoni Amaral – CPF: 655.580.140-91
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor total: R\$ 17.600,00 Assinatura: 25/02/2022

Contrato Administrativo nº 029/2022 – Chamada Pública nº 001/2022
Contratada: Euclides Segundo Borelli – CPF: 410.705.930-87
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor total: R\$ 52.580,00 Assinatura: 25/02/2022

Contrato Administrativo nº 030/2022 – Dispensa de Licitação nº 015/2022
Contratada: Felipe Jose Ribeiro 01737283085 – CNPJ: 24.609.329/0001-12

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para retirada e reinstalação de bomba em poço tubular profundo localizado na Linha Boa Vista, interior do Município de Cerro Grande.

Valor total: R\$ 14.821,53 Assinatura: 03/03/2022

Contrato Administrativo nº 031/2022 – Dispensa de Licitação nº 016/2022
Contratada: PFG Poços Artesianos LTDA – CNPJ: 13.250.019/0001-38

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de obra complementar na perfuração de poços artesianos nas localidades de Linha Cordilheira e Linha Esquina Raimundi, interior do Município de Cerro Grande.

Valor total: R\$ 67.028,20 Assinatura: 09/03/2022

Contrato Administrativo nº 032/2022 – Dispensa de Licitação nº 017/2022

Contratada: ZK Consultoria e Planejamento de Eventos EIRELI – CNPJ: 40.031.743/0001-43

Objeto: Contratação de empresa especializada para auxiliar no planejamento de eventos culturais junto ao município de Cerro Grande, através de leis de incentivo à cultura estaduais e federais.

Valor total: R\$ 17.380,00 Assinatura: 10/03/2022

VALMOR JOSE CAPELETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:D049D2B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 001 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022**

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está retificado o edital de Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e capeamento asfáltico em trechos de ruas urbanas do município de Cerro Grande, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), tudo conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos. Nova data de abertura: 11 de Abril de 2022, às 14:00h. A retificação de edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://cerrogrande.rs.gov.br/site/> ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. Informações através do e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br e fone (55) 3756-1084, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 11 de Março de 2022.

VALMOR JOSE CAPELETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:60D34A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2022**

VALMOR JOSÉ CAPELETTI, Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos do art. 37, IX da Constituição da República e com fulcro na Legislação Municipais pertinentes, TORNA PÚBLICO o Gabarito Oficial da Prova Objetiva Processo Seletivo nº 01/2022, conforme disponível no site <https://cerrogrande.rs.gov.br/site/>.

VALMOR JOSE CAPELETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:BDDDE14A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2022**

VALMOR JOSÉ CAPELETTI, Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos do art. 37, IX da Constituição da República e com fulcro na Legislação Municipais pertinentes, TORNA PÚBLICO a

Classificação Preliminar do Processo Seletivo nº 01/2022, disponível no site <https://cerrogrande.rs.gov.br/site/>.

VALMOR JOSE CAPELETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:4156A1DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES
AO MÊS DE FEVEREIRO/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **FEVEREIRO/2022**, conforme seguem:

Contrato nº 11/2022.

Dispensa de Licitação nº 07/2022. Empresa: TAIZI MIORANDO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.138.176/0001-72. **Objeto:** prestação de serviço de execução de projetos ambientais para as obras de pavimentação asfáltica nas ruas João Laurindo Caldato, Acesso a Escola, Pastor Elberto Herbert – Trecho 01 e Trecho 02, Pedro Martinello e Padre Réus. **Valor:** R\$ 9.465,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **Prazo:** 90 dias. **Data:** 31/01/2022.

Contrato nº 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021. EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02. **Objeto:** aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos, hospitalares e odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde da Cidade e da Terra Indígena do Ligeiro. **Valor:** R\$ 1.371,07 (mil trezentos e setenta e um reais e sete centavos). **Data:** 02/02/2022.

Contrato nº 13/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021. EMPRESA: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 11.776.334/0001-78. **Objeto:** aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos, hospitalares e odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde da Cidade e da Terra Indígena do Ligeiro. **Valor:** R\$ 1.251,20 (mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). **Data:** 02/02/2022.

Contrato nº 14/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021. EMPRESA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ nº 09.676.256/0001-98. **Objeto:** aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos, hospitalares e odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde da Cidade e da Terra Indígena do Ligeiro. **Valor:** R\$ 508,99 (quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos). **Data:** 02/02/2022.

Contrato nº 15/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021. EMPRESA: CENTERMeDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70. **Objeto:** aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos, hospitalares e odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde da Cidade e da Terra Indígena do Ligeiro. **Valor:** R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos). **Data:** 02/02/2022.

Contrato nº 16/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021. EMPRESA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 01.733.345/0001-17. **Objeto:** aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos, hospitalares e odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde da Cidade e da Terra Indígena do Ligeiro. **Valor:** R\$ 223,50 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). **Data:** 02/02/2022.

Contrato nº 17/2022.

Pregão Presencial nº 01/2022. Empresa: ARIANE SLOGO STEFANI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.194.843/0001-98. **Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde. **Valor: R\$ 76.714,00** (setenta e seis mil, setecentos e quatorze reais). **Prazo: 12 meses. Data: 17/02/2022.**

Contrato nº 18/2022.

Pregão Presencial nº 04/2022. Empresa: KAIZEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.119.414/0001-56. **Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Valor: R\$ 19.397,86** (dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais, e oitenta e seis centavos). **Prazo:** entrega do objeto. **Data: 17/02/2022.**

Contrato nº 19/2022.

Pregão Presencial nº 04/2022. Empresa: TAISA BERNARDI NEGRI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.119.414/0001-56. **Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Valor: R\$ 4.108,90** (quatro mil, cento e oito reais e noventa centavos). **Prazo:** entrega do objeto. **Data: 17/02/2022.**

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12. **Objeto:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM cbuq. **Valor do aditivo: R\$ 126.512,98** (cento e vinte e seis mil, quinhentos e doze reais, e noventa e oito centavos). **Valor da supressão: R\$ 48.044,14** (quarenta e oito mil, quarenta e quatro reais, e quatorze centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Data:** 23/02/2022.

Charrua/RS, em 08 de março de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:

Julia Caldato Roncaglio'

Código Identificador:26FC4433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação para fornecimento de materiais de expediente para Secretaria de Educação, Escolas Municipais e Secretaria de Saúde

CONTRATO Nº 46/2022

VALOR: R\$ 17.564,25

CONTRATADA: ERVINO MELLITZ

CNPJ: 32.919.529/0001-08

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:78BDEF35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de kits para fabricação de queijo artesanal, para Secretaria de Agricultura e Pecuária

CONTRATO Nº 53/2022

VALOR: R\$ 10.338,90

CONTRATADA: CRISTINA HABERL

CNPJ: 02.952.017/0001-74

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:C83C4A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 103/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 103/2022, de 11 de março de 2022.

Nomeia Assessora Jurídica.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Senhora **DANIELA BUENO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica – CC-03.

Art. 2º- A servidora perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES

Secretária de Administração

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:3082C166

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 16/2021

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 15/2021. Pregão Presencial nº 02/2021. Contratado: Melhor Solução Software Para Gestão Pública Ltda. CNPJ nº 27.528.059/0001. Objeto: Fica ajustada entre ambas as partes a Prorrogação do contrato Supracitado por mais 12 (doze) meses e reajustado em 10,3794% referente a janeiro de 2022, previsto no contrato. Valor: R\$ 8.868,09 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos) mensais. Vigência: 03/03/2022 a 03/03/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 02/03/2022.

Derrubadas/RS, 02 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Tamiosio Fuhr

Código Identificador:A2A9E761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público 02-2022. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pedreiro. Elson Luis Buhring 79214100063 - CNPJ nº 19.146.285/0001-00;

Derrubadas/RS, 10 de março 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:4EA528F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 19/2021**

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 19/2021. Contratado: Caixa Econômica Federal. CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar o parágrafo 8(oito) – da cláusula oitavo do contrato de prestação de serviços nº 19/2021, assinado em 08/03/2021, que passa a ter a seguinte redação: O presente contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro meses), a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termos aditivos. Vigência: 05/03/2022 à 05/03/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 17/01/2022.

Derrubadas/RS, 17 de Janeiro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:242CDD13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 017/2022**

Termo de Credenciamento nº 017/2022. Chamamento Público nº 02/2022. Credenciado: Elson Luis Buhring 79214100063. CNPJ nº 19.146.285/0001-00. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro para realização de pequenas obras, reparos, reformas, e outros serviços para órgãos/secretarias municipais. Valor: R\$ 18,00 (dezoito reais) hora, total de 4.800 hora/ano. Vigência: 11/03/2022 à 31/12/2022. Assinatura do Termo de Credenciamento: 11/03/2022.

Derrubadas/RS, 11 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:8FE0F34D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável aquisição de enfeites de Páscoa para ornamentação para a Secretaria Municipal de Turismo. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda, CNPJ nº 02.742.361/0002-10. Luzes e Décor Ltda, CNPJ nº 19.786.942/0001-75. Valor: R\$ 8.510,00 (oito mil reais, quinhentos e dez reais).

Derrubadas/RS, 10 de março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:34E2F4AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021**

Contrato nº 016/2022. Dispensa de Licitação nº 005/2022. Contratado: Luzes E Decor Ltda. CNPJ nº 19.786.942/0001-75. Objeto: Aquisição de enfeites de Páscoa para ornamentação para a Secretaria Municipal de Turismo. Valor: R\$ 1.126,00 (hum mil cento e vinte seis reais). Vigência: 10/03/2022 à 09/05/2022. Assinatura do Contrato: 10/03/2022.

Derrubadas/RS, 10 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:5F3D18FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2022**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), **C O N C E D E** à servidora municipal **MARLISE MARIA BALEST**, no cargo de Professora, 58 (cinquenta e oito) dias de licença-prêmio, a contar de 02/02/2022 a 31/03/2022, sendo 24 (vinte e quatro) dias, referente ao período aquisitivo de 19/12/2002 a 18/12/2007 e 34 (trinta e quatro) dias referente ao período aquisitivo de 19/12/2007 a 18/12/2012. Sessenta e seis (66) dias de Licença-Prêmio do período aquisitivo de 19/12/2002 a 18/12/2007, foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 07 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:83ED0E13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2022**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), **C O N C E D E** ao servidor municipal, **MARIO ROQUE SILVEIRA DE OLIVEIRA**, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **59 (cinquenta e nove) dias de licença-prêmio**, a partir de 01/02/2022 a 31/03/2022, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 a 30/06/2009 e 49

(quarenta e nove) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014.

Oitenta (80) dias de Licença-Prêmio do período aquisitivo de 01/07/2004 a 30/06/2009, foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E300E576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor público municipal, **LUIS CARLOS SEFFRIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **25 (vinte e cinco) dias de licença-prêmio**, a partir de 07/03/2022 a 31/03/2022, referente ao período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2019.

Quatro (04) dias de Licença-Prêmio do período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2019, foram concedidos pela Portaria nº 560/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 07 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 07/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1BF201AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor público municipal, **LAURI LUIS URBAN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **25 (vinte e cinco) dias de licença-prêmio**, a partir de 07/03/2022 a 31/03/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 a 30/06/2009. Vinte (20) dias de Licença-Prêmio do referido período aquisitivo foram concedidos pelas Portarias nºs 273/2019 e 409/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 07 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:15ABCAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **OLMIRO MOREIRA DE OLIVEIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **57 (cinquenta e sete) dias de licença-prêmio**, a partir de 03/02/2022 a 31/03/2022, sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/01/2005 a 19/01/2010 e 27 (vinte e sete) dias referente ao período aquisitivo de 20/01/2010 a 19/01/2015. Sessenta (60) dias de Licença-Prêmio do período aquisitivo de 20/01/2005 a 19/01/2010, foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:51DBF883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **ROVALDO KLEIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **23 (vinte e três) dias de licença-prêmio**, a contar de 09/03/2022 a 31/03/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/1999 a 30/06/2004. Sessenta (60) dias de Licença-Prêmio do período aquisitivo de 01/07/1999 a 30/06/2004, foram concedidos pelas Portarias nºs 160/2008 e 050/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07/03/2022.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5733E729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2022**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal **LETICIA ADAMSKI**, no cargo de Assessora Especial de Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 07/03/2022 a 26/03/2022, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/03/2021. Dez (10) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 07 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07/03/2022.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6614AC44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2022**

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 059, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 198/96, alterada pela Lei Municipal nº 1.269/2017, P R O R R O G A a vigência até 31 de março de 2022, da Portaria nº 059, de 06 de fevereiro de 2020, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Derrubadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 07 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07/03/2022.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1E8D1A53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2022**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor público municipal, **RENATO KLEIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **22 (vinte e dois) dias de licença-prêmio**, a contar de 10/03/2022 a 31/03/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2019. Dezesete (17) dias de licença-prêmio do período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2019, foram concedidos pela Portaria nº 054/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 07 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07/03/2022.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F398A4D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2022**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, N O M E I A

O Sr. **PAULO ROBERTO FALCÃO**, brasileiro, casado, CI 1078090972/SJS/RS, CPF nº 004.405.460-28, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, a partir de 08 de março de 2022, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Departamento de Controle Interno, com remuneração do Padrão 09 (nove) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
09 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 09/03/2022.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CBB17D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2022**

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE À
SERVIDOR MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 204 da Lei Municipal nº 152/95, **C O N C E D E** ao servidor municipal, **GIAN CAR MONIR BAJEJA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, a partir de 08 a 12 de março de 2022, conforme cópia da Certidão de Nascimento, em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 09 DE MARÇO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9593607A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2022**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E** a servidora municipal, **DEISE CAMARGO**, no cargo de Agente Administrativa Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 08 de março de 2022 a 05 de julho de 2022, conforme certidão de nascimento em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 09 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 09/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:17C6F0DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2022**

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D**

E ao servidor municipal **ADELINO MACHADO VASCONCELLOS**, no cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias da localidade de Barra Grande, neste município, licença para tratamento de saúde, na manhã do dia 09/03/2022, bem como nos dias 10/03/2022 e 11/03/2022, conforme atestados médicos em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 11 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 11/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6F0FF17F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2022**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA
MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E** à servidora municipal **ELIS REGINA VINCENCI THIEL**, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/03/2022 a 18/03/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 11 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 11/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:703F4E1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2022**

FIXA VALORES PARA DESPESAS COM
ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES
POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando a necessidade de atualizar os valores das despesas com alimentação dos servidores e agentes políticos,

Considerando que a última atualização dos valores das referidas despesas ocorreu em janeiro de 2015, através do Decreto nº 001/2015,
DECRETA

Art. 1º - As despesas de alimentação dos servidores municipais e agentes políticos, quando em viagem a serviço do município, que não exijam pagamento de diária, serão ressarcidas mediante apresentação de comprovante de despesa, ficando limitado aos seguintes valores:

I – Despesa com almoço e janta: R\$ 45,00 (quarenta e cinco) para cada uma.

II – Despesa com café: R\$ 15,00 (quinze) reais.

Parágrafo Único: O ressarcimento da despesa com o café, será somente nas viagens com distância acima de 50 km e com saída de Derrubadas antes das 05h30min.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 001/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 08/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:80B0752A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 009/2022

ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 1.331, de 16 de abril de 2019, e,

Considerando a necessidade de atualizar os valores das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos e servidores públicos de Derrubadas, **DECRETA**

Art. 1º - Os valores devidos, a título de diárias, fixados pela Lei Municipal nº 1.331, de 16 de abril de 2019, ficam corrigidos com base na variação do IPCA-E – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), do período de abril de 2019 a dezembro de 2021, passando a vigor conforme a seguinte tabela:

- a) Servidores R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais).
- b) Secretários R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais).
- c) Prefeito e Vice-Prefeito R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial da Lei Municipal nº 1.331, de 16 de abril de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 08 dias do mês de março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 08/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D6D8675F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.490/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e Lei Orçamentária nº 1.481/2021.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação referente repasse da Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.026- Programa Água de Qualidade
690- 449051- 1125- obras e instalações R\$ 70.000,00
Total Geral R\$ 70.000,00
(setenta mil reais).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela transferência de recurso da Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:
2420001102000000 - 1112- Convênio Perfuração de Poços Artesianos.

Total Geral R\$ 70.000,00
(setenta mil reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 08 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 08 de março 2022.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C186350F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a adjudicação da tomada de preços nº 10/2021, referente contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a realização da obra de construção do centro de evento Almirante Negro, em Dom Feliciano/RS.

Vencedora: CONSTRUTORA GOMES DULL LTDA
Valor Adjudicado: R\$ 410.854,72
Data da Adjudicação: 06/12/2021

MARCOS AURELIO GORNICKI

Presidente da Comissão

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:704E9570

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº
10/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a homologação da Tomada de Preços nº 10/2021, referente contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a realização da obra de construção do centro de evento Almirante Negro, em Dom Feliciano/RS.

Vencedora: CONSTRUTORA GOMES DULL LTDA.**Valor Homologado:** R\$ 410.854,72**Data da Homologação:** 06/12/2021.**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:C4D0E9FD

JURÍDICO
LEI Nº 4.361 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Município a Contratar Servidores Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 5 (cinco) profissionais habilitados, sendo eles **01 (um) Médico Ginecologista, 01 (um) Médico Psiquiatra, 01 (um) Médico Pediatra, 01 (um) Médico Ultrassonografista, 01 (um) Técnico em Saúde Bucal** para os cargos vagos e que vierem a vagar com os devidos requisitos para preenchimento dos cargos, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal nº 702/90.

Art. 2º - O período de vigência da contratação será limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

Art. 3º - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:

I - Regime de Trabalho de Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Pediatra e Médico Ultrassonografista 08 (oito), Técnico em Saúde Bucal 40 (quarenta), horas semanais;

II - Vencimento máximo mensal de R\$ 8.427,59 (oito mil quatrocentos e vinte sete reais com cinquenta e nove centavos), para os cargos de Médicos, Padrão 16-N1;

III - Vencimento máximo mensal de R\$ 2.034,95 (dois mil e trinta e quatro reais com noventa e cinco centavos), para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, Padrão 09-N1;

IV - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

V - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

VI - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Art. 4º - As contratações dos Médicos Ginecologista, Psiquiatra e Ultrassonografista serão precedidas pela ordem de classificação do processo de Seleção Pública nº 03/2022, já para a contratação do Técnico em Saúde Bucal e Médico Pediatra será precedidas por processo de Seleção Pública a ser realizado no presente ano de 2022.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:67BDD516

JURÍDICO
LEI Nº 4.362 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 4.341, de 08 de dezembro de 2021, que autorizou o Município a contratar servidores temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 4.341, de 08 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 02 (dois) profissionais habilitados, sendo eles 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Fiscal de Obras com os devidos requisitos para preenchimento dos cargos, com base nos arts. 232, 232-A e art. 233 da Lei Municipal nº 702/90.” (NR)

“Art. 2º - O período de vigência da contratação do cargo de Engenheiro Civil será limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses.” (NR)

Art. 2º - Fica incluído o art. 2º-A na Lei Municipal nº 4.341, de 08 de dezembro de 2021, que terá a seguinte redação:

“Art. 2º-A – O período da contratação do cargo de Fiscal de Obras será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável uma única vez e por igual período, nos termos do art. 232-A da Lei Municipal nº 702/1990, sendo rescindido de forma automática na data do retorno do titular do cargo ao exercício de suas funções.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:0BF24EAC

JURÍDICO
LEI Nº 4.363 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 109.412,81.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 109.412,81 (cento e nove mil quatrocentos e doze reais com oitenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
 0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0801.044.1016 – CAPTAÇÃO DE CONVÊNIOS - PROJETOS
 1501/6 449051000000 Rec. 4294 – Obras e Instalação R\$ 53.944,81
 1501/6 449051000000 Rec. 4500 – Obras e Instalação R\$ 31.105,26
 0801.043.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
 1393/5 449052000000 Rec. 4002 – Equipamento e Material de Permanente R\$ 24.362,74
TOTAL: R\$ 109.412,81

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior dos seguintes recursos:
 Recurso 4002 - Cód. Reduzido 34150-9 - APL. BERGS 04.041442.0-4 ALIENAÇÃO **R\$ 24.362,74.**

Recurso 4294 - Cód. Reduzido 33827-3 - APL. BERGS 04.040408.0-8 ESF INVES. **R\$ 53.944,81.**

Recurso 4500 - Cód. Reduzido 8147 – APL. BANCO DO BRASIL 15.386-9 **R\$ 17.190,43.**

Recurso 4500 - Cód. Reduzido 33162 - APL. BANCO DO BRASIL 17.476-9 **R\$ 8.908,41.**

Recurso 4500 - Cód. Reduzido - APL. BANCO DO BRASIL 17.476-9 **R\$ 5.006,42.**

TOTAL: R\$ 109.412,81 .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhaz Horna

Código Identificador:8ED0B8A0

JURÍDICO

LEI Nº 4.364 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Fixa o valor das diárias para os servidores da Câmara Municipal de Dom Feliciano e revoga disposições em contrário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos servidores da Câmara Municipal que se ausentarem do município em objeto de serviço, além do transporte, serão pagas diárias, na conformidade com o disposto no artigo 2º.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Diária - Período de até 24h em um Município fora da sede.

II - Pernoite - Período compreendido entre 00h00min e 06h00min em um Município fora da sede.

Art. 3º - As diárias serão pagas da seguinte forma:

Servidor de nível simples (CC1, Padrão 1):

a) Cidades a menos de 100 km da sede:
 - Deslocamento sem pernoite - R\$ 62,00
 - Deslocamento com pernoite - R\$ 124,00

b) Capital e cidades a mais de 100 km da sede:
 - Deslocamento sem pernoite - R\$ 78,00
 - Deslocamento com pernoite - R\$ 155,00

c) Diárias para fora do Estado:

- Deslocamento sem pernoite - R\$ 155,00
 - Deslocamento com pernoite - R\$ 310,00

II) Servidor de nível médio (CC 2 e 3, Padrão 2 e 3):

a) Cidades a menos de 100 km da sede:
 - Deslocamento sem pernoite - R\$ 76,00
 - Deslocamento com pernoite - R\$ 176,00

b) Capital e cidades a mais de 100 km da sede:
 - Deslocamento sem pernoite - R\$ 95,00
 - Deslocamento com pernoite - R\$ 220,00

c) Diárias para fora do Estado:
 - Deslocamento sem pernoite - R\$ 238,00
 - Deslocamento com pernoite - R\$ 475,00

III) Servidor de nível superior (CC 4, Padrão 4):

a) Cidades a menos de 100 km da sede:
 - Deslocamento sem pernoite - R\$ 91,00
 - Deslocamento com pernoite - R\$ 181,00

b) Capital e cidades a mais de 100 km da sede:
 - Deslocamento sem pernoite - R\$ 143,00
 - Deslocamento com pernoite - R\$ 286,00

c) Diárias para fora do Estado:
 - Deslocamento sem pernoite - R\$ 358,00
 - Deslocamento com pernoite - R\$ 715,00

Art. 4º - Os valores percebidos a título de diárias para afastamento do Município têm caráter indenizatório, não se incorporando aos vencimentos para qualquer efeito, bem como não serão computados para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais.

Art. 5º - Os valores das diárias serão corrigidos anualmente, a contar de 1º de fevereiro, pelo mesmo índice de revisão geral dos servidores, mediante Resolução de Mesa.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.214, de 16 de maio de 2016.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhaz Horna

Código Identificador:D872F275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA – CNPJ nº 22.783.106/0001-41 – Contrato Administrativo nº 083/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Aquisição de material de expediente para diversas Secretarias e Departamentos – Valor R\$ 910,00 – Assinatura: 10/03/2022.

- ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN – CNPJ nº 02.764.528/0001-62 – Contrato Administrativo nº 089/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de recapagem de pneus para Secretaria e Departamentos deste município de Doutor Maurício Cardoso – Valor R\$ 36.120,00 – Assinatura: 14/03/2022.

- J. D. M BECCON & CIA LTDA - EPP – CNPJ nº 94.747.888/0001-74 – Contrato Administrativo nº 090/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de recapagem de pneus para Secretaria e Departamentos deste município de Doutor Maurício Cardoso – Valor R\$ 31.818,00 – Assinatura: 14/03/2022.

- JL PNEUS LTDA - ME – CNPJ nº 16.608.368/0001-77 – Contrato Administrativo nº 091/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de recapagem de pneus para Secretaria e Departamentos deste município de Doutor Maurício Cardoso – Valor R\$ 39.450,00 – Assinatura: 14/03/2022.

- LUIS OVIDIO RODRIGUES – CNPJ nº 42.501.076/0001-40 – Contrato Administrativo nº 092/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de recapagem de pneus para Secretaria e Departamentos deste município de Doutor Maurício Cardoso – Valor R\$ 21.688,00 – Assinatura: 14/03/2022.

- MACACO PNEUS EIRELI ME – CNPJ nº 28.391.682/0001-20 – Contrato Administrativo nº 093/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de recapagem de pneus para Secretaria e Departamentos deste município de Doutor Maurício Cardoso – Valor R\$ 22.395,00 – Assinatura: 14/03/2022.

- DESBRAVADOR COMPERCIO DE PEÇAS, MECÂNICA E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 18.045.972/0001-68 – Contrato Administrativo nº 094/2022 – Pregão Presencial nº 014/2022 – Aquisição de peças para manutenção do rolo compactador VAP 70 – Valor R\$ 68.100,00 – Assinatura: 14/03/2022.

- ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DR MAURÍCIO CARDOSO – CNPJ nº 92.465.558/0001-60 – Termo Aditivo nº 006/2022 – Concessão de uso nº 002/2017 – Reajuste de valor passando de R\$ 177,11 para R\$ 205,66 – Assinatura: 07/03/2022

- CARMEN SMANIOTTO LOSEKANN – CPF nº 554.864.600-15 – Termo de Concessão de Uso nº 007/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- DANIELE CRISTINA VALK GUTHS – CPF nº 015.457.390-64 – Termo de Concessão de Uso nº 009/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- FABIANA GRAVE SCHINAIDER – CPF nº 963.600.890-68 – Termo de Concessão de Uso nº 015/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- KELLY PEREIRA DUARTE – CPF nº 024.121.690-71 – Termo de Concessão de Uso nº 019/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- LISIANE CORTES PINHEIRO – CPF nº 037.654.499-62 – Termo de Concessão de Uso nº 021/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- LUCIANA MARIA DE SOUZA – CPF nº 943.881.480-91 – Termo de Concessão de Uso nº 022/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- ONEIDES BEATRIZ DE COSTA – CPF nº 510.591.770-72 – Termo de Concessão de Uso nº 033/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- VANDERLEI SALLES – CPF nº 955.183.200-00 – Termo de Concessão de Uso nº 039/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- VANIA DE CARLI TIZOTTI – CPF nº 729.718.860-34 – Termo de Concessão de Uso nº 041/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- VANICE MENGARDA GAZOLA – CPF nº 666.161.230-49 – Termo de Concessão de Uso nº 042/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Camila Zemolin

Código Identificador:19657652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

- DENISE MENGARDA – CPF nº 011.484.470-40 – Termo de Concessão de Uso nº 010/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – CNPJ nº 13.545.473/0001-16 – Contrato Administrativo nº 085/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Aquisição de pneus e câmaras novos para as Secretarias e Departamentos deste município – Valor R\$ 15.741,00 – Assinatura: 11/03/2022.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Camila Zemolin

Código Identificador:4BF1A6E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado para o cargo de Operador de Máquinas conforme Edital do Concurso Público 01/2018, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Marcos Vivian	Operador de Máquinas	7º Lugar

Eldorado do Sul, 14 de março de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:

Daniela Bandeira Horvath

Código Identificador:B3AA71C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 070/2021**

CONTRATO Nº 070/2021 – CONTRATADO (A): COMERCIAL PRIOTTO ARTEFATOS CIMENTO LTDA, OBJETO: construção de quadra coberta na escola municipal São Luiz.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:D8020AEA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 071/2021****CONTRATO Nº 071/2021 – CONTRATADO (A): VLK STRAZBOSCO TRATORPEÇAS, OBJETO:** aquisição de lâminas, dentes e parafusos.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:58324E83**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 072/2021****CONTRATO Nº 072/2021 – CONTRATADO (A): SB TRANSPORTES E TURISMO LTDA, OBJETO:** transporte de pacientes e passagens.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:9CE55245**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 073/2021****CONTRATO Nº 073/2021 – CONTRATADO (A): DÉBORA MADRID SILVEIRA, OBJETO:** show artístico.

Benito Fonseca Paschoal

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:2F64716A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 074/2021****CONTRATO Nº 074/2021 – CONTRATADO (A): ISIDOR BUBLITZ - ME, OBJETO:** decoração natalina.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:09236CBB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 075/2021****CONTRATO Nº 075/2021 – CONTRATADO (A): XCMG BRASIL INDÚSTRIA, OBJETO:** aquisição de uma motoniveladora.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:9F49062E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 078/2021****CONTRATO Nº 078/2021 – CONTRATADO (A): TEC – SERVIÇOS DE PESQUISA AO CIDADÃO LTDA, OBJETO:** pesquisa ao cidadão.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:D9ACEE73**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2022****OBJETO:** Reforma Ginásio de Esportes Danilo Cassep
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatório nº 5/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total R\$
ALEXANDRE VIEIRA & CIA LTDA	46.067,56

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de março de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosi Mara Henrique Machado

Código Identificador:4FC5E62E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 079/2021****CONTRATO Nº 079/2021 – CONTRATADO (A): 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, OBJETO:** equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:3D50B9D6**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 080/2021****CONTRATO Nº 080/2021 – CONTRATADO (A): ARGOS LTDA, OBJETO:** equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:AE4F971D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 081/2021****CONTRATO Nº 081/2021 – CONTRATADO (A): AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP, OBJETO:** equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:4D30A62F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 082/2021**

CONTRATO Nº 082/2021 – CONTRATADO (A): BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, OBJETO: equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:9039F367

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 083/2021**

CONTRATO Nº 083/2021 – CONTRATADO (A): C. E. CARVALHO COMERCIAL – ME, OBJETO: equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:F94D9923

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 084/2021**

CONTRATO Nº 084/2021 – CONTRATADO (A): CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, OBJETO: equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:9D6DF7F7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 085/2021**

CONTRATO Nº 085/2021 – CONTRATADO (A): CMED DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:AAB71C50

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 086/2021**

CONTRATO Nº 086/2021 – CONTRATADO (A): CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA, OBJETO: equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:AD2BAF84

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 087/2021**

CONTRATO Nº 087/2021 – CONTRATADO (A): FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, OBJETO: equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:BB9DDA5F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 088/2021**

CONTRATO Nº 088/2021 – CONTRATADO (A): FELIPE KROTH COSSETIN EIRELI, OBJETO: equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:51935322

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 089/2021**

CONTRATO Nº 089/2021 – CONTRATADO (A): GRATOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA, OBJETO: equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:0CFC7B7E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 090/2021**

CONTRATO Nº 090/2021 – CONTRATADO (A): GUILHERME XAVIER PIVA EIRELLI, OBJETO: equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:7CBAD969

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 091/2021**

CONTRATO Nº 091/2021 – CONTRATADO (A): HOSPMED COMÉRCIO EIRELI, OBJETO: equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:2B11CF48

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 092/2021**

CONTRATO Nº 092/2021 – CONTRATADO (A): LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, OBJETO: equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:66952802

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 093/2021**

CONTRATO Nº 093/2021 – CONTRATADO (A): SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, OBJETO: equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:80E75DF4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 094/2021**

CONTRATO Nº 094/2021 – CONTRATADO (A): TATA COM. EQUIPAM. PARA SAÚDE ODONTO MEDICO LTDA, OBJETO: equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:8049F549

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 095/2021**

CONTRATO Nº 095/2021 – CONTRATADO (A): TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, OBJETO: equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:F237AA58

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 096/2021**

CONTRATO Nº 096/2021 – CONTRATADO (A): MODELO PNEUS LTDA, OBJETO: aquisição de pneus e câmaras.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:1C5FF445

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 097/2021**

CONTRATO Nº 097/2021 – CONTRATADO (A): BELLENZIER PNEUS LTDA, OBJETO: aquisição de pneus e câmaras.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:3FCAD237

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 098/2021**

CONTRATO Nº 098/2021 – CONTRATADO (A): BELLENZIER PNEUS LTDA, OBJETO: aquisição de pneus e câmaras.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:8B9D639C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 099/2021**

CONTRATO Nº 099/2021 – CONTRATADO (A): MORIÁ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA, OBJETO: aquisição de pneus e câmaras.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:B1649587

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 100/2021**

CONTRATO Nº 100/2021 – CONTRATADO (A): ZPNEUS COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, OBJETO: aquisição de pneus e câmaras.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:CBBDD17C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 101/2021**

CONTRATO Nº 101/2021 – CONTRATADO (A): SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA, OBJETO: aquisição de tela interativa.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:32A03119

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 102/2021**

CONTRATO Nº 102/2021 – CONTRATADO (A): MICROS FERRARI COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA, OBJETO: veículo tipo ônibus rodoviário usado secretaria de educação.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:686F2EDF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 103/2021**

CONTRATO Nº 103/2021 – CONTRATADO (A): GELSA MARIA MACHADO DE SOUZA, OBJETO: aluguel social.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:CA19B4E7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 104/2021**

CONTRATO Nº 104/2021 – CONTRATADO (A): KONEI EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EIRELI, OBJETO: doação de área.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:6E219614**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 105/2021****CONTRATO Nº 105/2021 – CONTRATADO (A): PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ MOLDADOS LTDA, OBJETO:** construção de quadra coberta na Escola Municipal Dom João VI.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:8D78584E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 106/2021****CONTRATO Nº 106/2021 – CONTRATADO (A): BD INFORMÁTICA LTDA, OBJETO:** material eletrônico e de informática, móveis e utensílios, secretaria de cidadania.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:2A5DF7E1**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 107/2021****CONTRATO Nº 107/2021 – CONTRATADO (A): ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, OBJETO:** material eletrônico e de informática, móveis e utensílios, secretaria de cidadania.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:3DE13190**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 109/2021****CONTRATO Nº 109/2021 – CONTRATADO (A): MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, OBJETO:** material eletrônico e de informática, móveis e utensílios, secretaria de cidadania.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:A16918E7**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 110/2021****CONTRATO Nº 110/2021 – CONTRATADO (A): MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME, OBJETO:** material eletrônico e de informática, móveis e utensílios, secretaria de cidadania.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:BC0CEDE8**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 111/2021****CONTRATO Nº 111/2021 – CONTRATADO (A): MARIA ELIZA DA SILVA, OBJETO:** material eletrônico e de informática, móveis e utensílios, secretaria de cidadania.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:68C8948C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 112/2021****CONTRATO Nº 112/2021 – CONTRATADO (A): MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, OBJETO:** material eletrônico e de informática, móveis e utensílios, secretaria de cidadania.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:D5B63B08**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2021****CONTRATO Nº 113/2021 – CONTRATADO (A): NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, OBJETO:** material eletrônico e de informática, móveis e utensílios, secretaria de cidadania.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:ACECBD6B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 114/2021****CONTRATO Nº 114/2021 – CONTRATADO (A): POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA, OBJETO:** material eletrônico e de informática, móveis e utensílios, secretaria de cidadania.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:E4751838**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 115/2021****CONTRATO Nº 115/2021 – CONTRATADO (A): TARICK KARIM KHADER, OBJETO:** material eletrônico e de informática, móveis e utensílios, secretaria de cidadania.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:823C71B9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 116/2021****CONTRATO Nº 116/2021 – CONTRATADO (A): TOPAZIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO:** material eletrônico e de informática, móveis e utensílios, secretaria de cidadania.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:3EA91E69**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 117/2021****CONTRATO Nº 117/2021 – CONTRATADO (A): WAGNER BORBA DE AZEVEDO, OBJETO:** material eletrônico e de informática, móveis e utensílios, secretaria de cidadania.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:917E3B3E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 118/2021****CONTRATO Nº 118/2021 – CONTRATADO (A): XCMG BRASIL INDÚSTRIA, OBJETO:** aquisição de uma motoniveladora.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:E3B9D0B1**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
062/2021****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 – CONTRATADO (A): NILCATEX TEXTIL LTDA, OBJETO:** aquisição de uniformes escolares para o ensino fundamental - alteração de valor.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:4EDE9020**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 – CONTRATADO (A): ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA, OBJETO:** reforma ponte do chana e transformação em classe 36 - alteração de prazo.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:1D42A87F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
022/2021****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 – CONTRATADO (A): FÁBIA ALMEIDA RICHTER - ME, OBJETO:** serviço de consultoria para a secretaria municipal de saúde - alteração de prazo.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:B205B61E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO -
Nº 003/2018****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 003/2018 – CONTRATADO (A): CAGESP – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA, OBJETO:** serviços de assessoramento técnico na área de gestão pública - alteração de valor.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:94B3A41A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO -
Nº 066/2018****7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 066/2018 – CONTRATADO (A): GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA, OBJETO:** serviços de consultoria em geral – alteração do objeto.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:11DDEE6C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 213/2021****ATA Nº 213/2021, CONTRATADO (A): CARMOSINA CASTRO, OBJETO:** fornecimento de tintas e demais itens, para pintura dos prédios das Escolas Municipais.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:05602B76**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 01/2022****CONTRATO Nº 01/2022 – CONTRATADO (A): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, OBJETO:** curso Senac.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:DCFCC2BA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 02/2022****CONTRATO Nº 02/2022 – CONTRATADO (A): DRSUL VEÍCULOS LTDA, OBJETO:** aquisição de veículos Cidadania.**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:12F3C840

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 03/2022**

CONTRATO Nº 03/2022 – CONTRATADO (A): EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, **OBJETO:** redes e acessórios de proteção para quadras dos ginásios municipais.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:4DCAAB15

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 04/2022**

CONTRATO Nº 04/2022 – CONTRATADO (A): ILO DOS SANTOS DA SILVA e NALI PEREIRA DA SILVA, **OBJETO:** locação imóvel Casa de Passagem.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:6D8AF5A3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 05/2022**

CONTRATO Nº 05/2022 – CONTRATADO (A): ESPORTE SUL BORDADOS E SERIGRAFIA LTDA, **OBJETO:** material esportivo.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:F1526717

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 06/2022**

CONTRATO Nº 06/2022 – CONTRATADO (A): CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, **OBJETO:** máquinas e equipamentos agrícolas.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:102CC3D7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 07/2022**

CONTRATO Nº 07/2022 – CONTRATADO (A): FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, **OBJETO:** máquinas e equipamentos agrícolas.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:789EA14A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 08/2022**

CONTRATO Nº 08/2022 – CONTRATADO (A): UNIFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAS LTDA, **OBJETO:** máquinas e equipamentos agrícolas.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:FCBB7DA7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 09/2022**

CONTRATO Nº 09/2022 – CONTRATADO (A): LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, **OBJETO:** avaliação atuarial RPPS.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:CC91FFD3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 10/2022**

CONTRATO Nº 10/2022 – CONTRATADO (A): UBIRACI PAZ GARCIA, **OBJETO:** serviços de segurança e portaria.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:E917EC52

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 11/2022**

CONTRATO Nº 11/2022 – CONTRATADO (A): GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, **OBJETO:** assessoria para o Controle Interno.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:11AA4DBA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 12/2022**

CONTRATO Nº 12/2022 – CONTRATADO (A): IPE SAÚDE, **OBJETO:** serviços de atendimento médico.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:32B29554

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 13/2022**

CONTRATO Nº 13/2022 – CONTRATADO (A): RÁDIO SÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO LTDA; **OBJETO:** serviços de veiculações radiofônicas.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:A5956600

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 01/2022**

ATA Nº 01/2022, CONTRATADO (A): ADENIR ROBERTO CASTRO DOS SANTOS, **OBJETO:** serviços de borracharia (conserto / montagem / desmontagem de pneus).

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:D88ACA70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 02/2022

ATA Nº 02/2022, CONTRATADO (A): LISANDRA CAROLINE VARGAS DA GAMA, **OBJETO:** manutenção em veículos.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:F7F13970

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 03/2022

ATA Nº 03/2022, CONTRATADO (A): JULIANO DE FREITAS FABIS, **OBJETO:** manutenção em veículos.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:5C16C5B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 04/2022

ATA Nº 04/2022, CONTRATADO (A): AUTOPEÇAS AUTO ALEGRE, **OBJETO:** manutenção em veículos.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:6E09FE45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 05/2022

ATA Nº 05/2022, CONTRATADO (A): COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA, **OBJETO:** móveis de escritório para as Secretarias Municipais.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:A608E0E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 06/2022

ATA Nº 06/2022, CONTRATADO (A): KARINE XAVIER PIVA, **OBJETO:** móveis de escritório para as Secretarias Municipais.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:0D7CE6FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 07/2022

ATA Nº 07/2022, CONTRATADO (A): S&Z MOVEIS LTDA, **OBJETO:** móveis de escritório para as Secretarias Municipais.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:B5DDDC7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 046/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: Traçado Construções e Serviços Ltda.
Contrato: nº 046/2022.
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica, com a utilização de CBUQ, na Rua São Paulo – Entre Rios do Sul-RS.
Valor de R\$ 2.204.971,51 (Dois milhões e duzentos e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).
Assinatura em 07/03/2022.

Entre Rios do Sul-RS, 11 de março de 2.022.

JAIRO PAULO LEYTER

Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:E84AB823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 028/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: Chiamentti & Kraemer Ltda.
Contrato: nº 028/2022.
Objeto: Contratação de empresa jurídica para ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde.
Valor de R\$ 99.599,90 (Noventa e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Assinatura em 16/02/2022.

Entre Rios do Sul-RS, 11 de março de 2.022.

JAIRO PAULO LEYTER

Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:B57B6264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto: **DECRETO N.º 5.419, DE 10 DE MARÇO DE 2022** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis, para compor o patrimônio da Escola Municipal Barão do Rio Branco.

Erechim/RS, 11 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:B47524DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPÚBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022. A Divisão de Licitações informa que o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, que visa a aquisição de uma retroescavadeira 4x4, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recurso Aquisição de Patrulha Agrícola - Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA nº 910999/2021, foi republicado com a alteração do item 15.7 do Edital e nos Anexos III e IV Dessa forma, visto que o certame se encontra suspenso, bem como diante das alterações promovidas, o Edital foi retificado e a data de abertura remarcada para o dia **25/03/2022 às 13:30 horas**. O Edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Giovanni Fontana

Código Identificador:E0AC181E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO DE EDITAL**

REPÚBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022. A Divisão de Licitações informa que o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022, que visa a aquisição de um veículo Pick-up novo, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recurso Aquisição de Patrulha Agrícola - Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA nº 910999/2021, foi republicado com a alteração do item 15.7 do Edital e nos Anexos III e IV Dessa forma, visto que o certame se encontra suspenso, bem como diante das alterações promovidas, o Edital foi retificado e a data de abertura remarcada para o dia **25/03/2022 às 15:30 horas**. O Edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Giovanni Fontana

Código Identificador:7D6A779C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV**

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO CLUBE CAIXEIRAL E COROAS LTDA.

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o processo administrativo de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento CLUBE CAIXEIRAL E COROAS localizado na Rua Severiano de Almeida, nº423, Bairro Centro – Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação prazo de 11/03/2022 à 21/03/2022, das 7h30min às 11h30min e da 13h às 17h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 11 de março de 2022

RENAN N. MÜLLER

Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:

Thais Suiara Ferreira

Código Identificador:CBB39168

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 48/2022 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 10/2022.**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ERVAL SECO-ASSUES.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR MENSAL R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/03/2022 ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:6577197C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 49/2022 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 11/2022.**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO REDE DE ÁGUA DE LINHA CAETANO

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR TOTAL R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:B6803EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022
PROCESSO Nº 46/2022.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 8.30H DO DIA 25/03/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 11 DE MARÇO DE 2022.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:2EDFB409

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 018/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E DA LAJE DE COBERTURA DO PRÉDIO ALA NOVA****PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 24 de Março de 2022 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANÇES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 24 de Março de 2022 a partir das 10h00min.**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**Diretora Geral
FSPSCE**Publicado por:**

Thais da Silva Lutz

Código Identificador:6C9A38EE**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 077/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE** Art. 1º **NOMEAR** a servidora CLEONICE TERESINHA DA SILVA NUNES, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1530, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor VITOR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, Vigia, matrícula n.º 1646 na Função Gratificada Padrão 6 – Gerente Administrativo da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 11/03/2022 à 09/04/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2022011236

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de março de 2022.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria N.º 8058/2021**Publicado por:**

Cristiane Zucco

Código Identificador:2814F80F**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 076/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE** Art. 1º **NOMEAR** a servidora ROSA

MARIA DA SILVA MAIA, Agente Administrativo, matrícula n.º 1582, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor JONATÁ CARVALHO DA SILVA, Administrador, matrícula n.º 2495 na Função Gratificada Padrão 6 – Gerente Financeiro da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 01/03/2022 à 30/03/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2022010294

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de março de 2022.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**

Cristiane Zucco

Código Identificador:C514EBBD**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 078/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE** Art. 1º **NOMEAR** o servidor RAFAEL CASTRO BANDEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2827, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidora TAÍS FERNANDA DE MOURA, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 3281 na Função Gratificada Padrão 3 – Assessor de Faturamento da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 02/03/2022 à 21/03/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2022009250

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de março de 2022.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**

Cristiane Zucco

Código Identificador:E50304FF**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 079/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE** Art. 1º **NOMEAR** o servidor CASSIO SOUSA DE BORBA, Auxiliar de Manutenção, matrícula n.º 2610, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, Auxiliar de Manutenção, matrícula n.º 2071 na Função Gratificada Padrão 5 – Coordenador de Manutenção da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 01/03/2022 à 10/03/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2022011493

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de março de 2022.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**

Cristiane Zucco

Código Identificador:44EBD092

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 019/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 FOCOS CIRÚRGICOS

PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 28 de Março de 2022 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANÇES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 28 de Março de 2022 a partir das 10h00min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaoaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:4122419A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 02/2022 a Ata de Registro de Preços nº 135/2021 do Pregão Eletrônico nº 36/2021 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO

Contratada: GD ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 10.674.585/0001-89

Objeto: Aquisição de sacos de lixo

Valor global: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Assinatura: 10/03/2022

GABRIELA DE MOZZI

Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:7EF0D8F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.216, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Recompõe o valor das tarifas do estacionamento rotativo pago, nos termos do art. 4º-A da Lei 5.606 de 13 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:54A14110

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.218, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Remaneja postos de confiança na forma do Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EB3FD1E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.217, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Esteio afetadas por tempestade/vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5) e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:084D360A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 104/2021
Primeiro Apostilamento
Inexigibilidade Nº 007/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CRVR Riograndense de Valorização de Resíduos
CNPJ: 03.505.185/0003-46

Objeto: Contratação da empresa CRVR Riograndense de Valorização de Resíduos - SMOSU

Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária ao contrato 104/2021:

05.09.18.451.0008.2031-3.3.90.92.39.00.00.00/1266

Assinatura: 03 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:43ED04BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 020/2019

Terceiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio

Credenciado: Celina Zelenko da Silveira

Objeto: Fica acrescida carga horária equivalente a 25% do objeto do credenciamento, correspondente a 5 horas semanais, referente à Oficina de Yoga nos CAPS, Academias de Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS.

Valor do aditivo: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Sendo a remuneração de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora de prestação de serviço para nível de escolaridade médio.

Assinatura: 25/02/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:4BE40107

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 024/2021

CONTRATO Nº 024/2021
Terceiro Adendo
Inexigibilidade Nº 002/2021
Ordem de Compra Nº 885/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Thema Informática LTDA.
CNPJ: 02.647.965/0001-04.
Alteração: Altera-se o endereço da sede que passa a constar como Rua Visconde de Duprat, 221, Bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre, CEP 90690-430 – RS.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 08 de março de 2022, até 07 de março de 2023.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de **R\$ 43.279,18** (quarenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), sendo **R\$ 38.152,17** (trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), reajustado pelo IPCA, para a manutenção do sistema ADMRH e **R\$ 5.127,01** (cinco mil, cento e sete reais e um centavo), reajustado pelo IPCA, para Assessoria Operacional do sistema ADMRH.
Assinatura: 07 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:15A3B328

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 016/2022

CONTRATO Nº 016/2022
Dispensa de Licitação nº 011/2022
Ordem de Compra nº 651/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
CNPJ: 03.775.069/0041-72
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de curso de eletricitista industrial - SMDEMA
Valor total: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Vigência: 14 (quatorze) meses partir da data de assinatura
Assinatura: 17 de fevereiro de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:45255FB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 021/2022

CONTRATO Nº 021/2022
Pregão Eletrônico nº 179/2021
Ordem de Compra nº 777/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Organização Nacional de Defesa Animal
CNPJ: 38.414.442/0001-57
Objeto: Contratação de clínica médico-veterinária para prestação de serviços emergenciais, consultas, internação 24hs, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, exames de imagem e laboratoriais em cães e gatos - SMDEMA
Valor total estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura.

Assinatura: 03 de março de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:4425E093

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 028/2022

CONTRATO Nº 028/2022
Inexigibilidade nº 003/2022
Ordem de Compra nº 895/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Metaway Tecnologia da Informação LTDA
CNPJ: 03.880.889/0001-37
Objeto: Contratação de empresa especializada para informatização de processos na plataforma Educaweb - SME
Valor total: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 05 de março de 2022
Assinatura: 04 de março de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:E7F038AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2022
PROCESSO nº 866/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA "EDUCAR PARA TRANSFORMAR" DE FORTALECIMENTO DA BASE ESCOLAR EM 14 ESCOLAS, ATENDENDO 800 ESTUDANTES DE 3º A 9º ANO NO CONTRATURNO - SME, no valor total de R\$ 1.672.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil reais), conforme Ordem de Compra nº 956/2022, emitida em favor de INSTITUTO ALICERCE, inscrita no CNPJ nº 34.521.488/0001-14.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:06C2BE17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1799/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1581/2022, no período de 08/03/2022 até 09/03/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:56995A29

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1800/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Souza da Silva, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula nº 47090, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/03/2022 até 08/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3E009EE2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1801/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Zilah Perin Walter, Professor de Series Iniciais 20h, Estatutário, matrícula nº 40109, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1564/2022, no período de 09/03/2022 até 10/03/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EAD7C968

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1802/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/02/22, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:36C01138

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1803/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Fabia Roseane Almeida da Silva, matrícula nº 46768 como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Elisabete Moreira Mattos Antônio, matrícula nº 30477, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Educação, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 031/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Instituto Alicerce, que tem por objeto a contratação de instituto para implementar o programa "Educar para Transformar" de fortalecimento da base escolar em 14 escolas, atendendo 800 estudantes de 3º a 9º ano no contra turno - SME, vinculado a Dispensa de Licitação nº 035/2022, oriundo do processo administrativo nº 866/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:42B9961D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1804/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31260, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/02/22, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:996C538B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1805/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Ramos Rocha Vambomel, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 41259, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/02/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:29F23031

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1806/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ketlin Linhares Coelho, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 41894, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1633/2022, no período de 07/03/2022 a 07/03/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8CCDB1BB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1807/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula nº 50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1745/2022, no período de 10/03/2022 a 11/03/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:67835661

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1808/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Rodrigues Deiques, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 4043, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/02/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C832BC94

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1809/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Caroline Cunha Castro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41098, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/02/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4FFB81B2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1810/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Rubim Rossner, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31464, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/2022 até 30/06/2022, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2CD42E10

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1811/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 46542, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/22 a 03/03/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:01B1B7FD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1812/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cecília Giovanna Moro, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30845, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:131ACE31

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1813/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciela Borsoi, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41807, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/03/22 e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/03/22, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4C0BEFC1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1814/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marina Silveira Valença Fraga, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30498, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/03/22, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:78F7C5B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2022**

Aos catorze dias do mês de março de 2022 por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 10/03/2022, REGISTRA-SE OS PREÇOS da empresa: **INV SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA**, CNPJ: 36.216.436/0001-60 de contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem de campeonatos nas

modalidades futebol de campo, futebol de salão e futebol sete, no Município de Fagundes Varela, para o ano de 2022 especificados no documento do Pregão Presencial nº 009/2022. Campeonato municipal de futebol de campo Valores por jogo: a) Campeonato municipal de futebol de campo. R\$ 860,00; b) Campeonato municipal de futebol de salão: R\$ 425,00; c) Campeonato municipal de futebol sete : R\$ 425,00. A mesma encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:BFF7D9B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022 – SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Município de Fagundes Varela torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial de aquisição de 01 (UM) veículo novo, zero km, ano de fabricação/modelo mínimo 2022, capacidade mínima 07 pessoas, para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. RECURSO – Portarias nº 44/2022 e nº 53/2022 – Secretaria Municipal do estado do RGS – PROA 22/2000-000252-8 e PROA 21/2000-0053341-3. **Sessão Pública: 25/03/2022 às 09:00 horas.** O edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:F56857D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO Nº 12/2022**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Sendo a data de abertura das propostas no dia 25/03/2022 às 09h:30min O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de Março de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Carlos Menezes Severo

Código Identificador:F37842E8

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 15/2022 – Processo nº 406/2022 – Dispensa de Licitação nº 394/2022 Contratado: Elber Industria de Refrigeração LTDA, CNPJ: 81.618.753/0001-67. Valor: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:53F86961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA D ELICITAÇÃO Nº020/2022 ASSESSORIA
PODER LEGISLATIVO**

PROCESSO Nº030/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços de assessoramento administrativo na área contábil.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$:24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para o período de 10 meses.

Fornecedor(a): TOLEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Faxinalzinho, RS, 11 de março de 2022.

ANISSETO DAPPER

Vereador Presidente

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:4EB8E199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
COMUNICADO DE ABERTURA DO PRAZO DE
CONTRARRECURSO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Flores da Cunha torna público, para efeitos legais, que houve a interposição de recurso pelas empresas ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA. e VIGOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. contra decisão da Comissão de Licitações referente ao julgamento da habilitação da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos necessários para a implantação do Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI para diversas edificações de propriedade do Município de Flores da Cunha. Abre-se o prazo legal de contrarrecurso, em conformidade com o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93. Os recursos encontram-se disponíveis no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:B5486980

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Processo Administrativo Nº 637/2021 Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELECI CAMPOS ZIEBELL**Data de Publicação: 03/05/2021 11:25:43****VALORES UNITÁRIOS FINAIS****LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/05/2021 12:22:36 AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA COM PROTEÇÃO****Item: 1 Unidade: UN Marca: MetalFreitas Modelo: RTE 200**

Descrição: Roçadeira com 2 facas, acoplável aos três pontos do trator (sistema hidráulico SH) com posicionamento central de trabalho, sistema de acionamento por cardan e caixa de transmissão com giro livre dos eixos das facas de corte;- Largura de corte mínimo de 1,80m;- Altura de corte mínimo de 7cm à 20cm;- Rotação mínima de 540rpm;- Roda guia com regulagem de altura;

Quantidade: 1 Valor Unit.: 11.000,00 Valor Total: 11.000,00**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/05/2021 12:22:36 AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA NOVA****Item: 1 Unidade: UN Marca: LAVRALE Modelo: RHA150**

Descrição: - Acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidráulico 3 pontos com acionamento pela tomada de força (540 RPM);- Potência mínima de 50 CV na tomada de potência;- Largura de corte mínima de 1,50m;- Corte lateral mínimo de 4,30m de altura;- peso de acondicionamento de no mínimo 2.500 KGF, não lastreado;- no mínimo 2 (duas) navalhas retráteis com capa de proteção reforçada; - deve possuir tela de proteção com corte nos planos horizontal, vertical, inclusive em aclives e declives

Quantidade: 1 Valor Unit.: 51.995,00 Valor Total: 51.995,00**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/05/2021 12:22:36 AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA AGRÍCOLA NOVA****VALORES UNITÁRIOS FINAIS****Item: 1 Unidade: UN Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md-D 5t**

Descrição: - Carroceria tipo graneleira de madeira com sobre caixa, aberturas laterais e abertura traseira;- Capacidade mínima de 05 toneladas;- Dois eixos (4 rodas) e pneus aro 16;- Medidas com comprimento mínimo de 4 m, largura mínima 2 m e altura mínima 1 m;- Assoalho de madeira;- Chassi de metal;- Engate frontal;- Freio estacionário

Quantidade: 1 Valor Unit.: 12.000,00 Valor Total: 12.000,00**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 18/05/2021 12:22:37 AQUISIÇÃO DE UMA GRADE NIVELADORA NOVA****Item: 1 Unidade: UN Marca: MetalFreitas Modelo: GNH 32x20**

Descrição: Duas seções em V;- Com no mínimo 32 discos de no mínimo 20" e 4mm;- Largura mínima de trabalho de 2,10m²;- Comando e pneus novos;- Estrutura reforçada;- Mancais de rolamentos lubrificadas a Óleo e ou graxa;

Quantidade: 1 Valor Unit.: 25.000,00 Valor Total: 25.000,00**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Autoridade

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:49CA64FC**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021****VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

Processo Administrativo Nº 637/2021 Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELECI CAMPOS ZIEBELL

Data de Publicação: 03/05/2021 11:25:43

TOTAL DO PROCESSO: 99.995,00**AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP 21.344.856/0001-54 48.000,00****LOTE 1 Quant.: 1 Num: 056 11.000,00 Total: 11.000,00****Item: 1 Unidade: UN Marca: MetalFreitas Modelo: RTE 200**

Descrição: Roçadeira com 2 facas, acoplável aos três pontos do trator (sistema hidráulico SH) com posicionamento central de trabalho, sistema de acionamento por cardan e caixa de transmissão com giro livre dos eixos das facas de corte;- Largura de corte mínimo de 1,80m;- Altura de corte mínimo de 7cm à 20cm;- Rotação mínima de 540rpm;- Roda guia com regulagem de altura;

Quantidade: 1 Valor Unit.: 11.000,00 Total Item: 11.000,00**LOTE 3 Quant.: 1 Num: 022 12.000,00 Total: 12.000,00****Item: 1 Unidade: UN Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md-D 5t**

Descrição: - Carroceria tipo graneleira de madeira com sobre caixa, aberturas laterais e abertura traseira;- Capacidade mínima de 05 toneladas;- Dois eixos (4 rodas) e pneus aro 16;- Medidas com comprimento mínimo de 4 m, largura mínima 2 m e altura mínima 1 m;- Assoalho de madeira;- Chassi de metal;- Engate frontal;- Freio estacionário

Quantidade: 1 Valor Unit.: 12.000,00 Total Item: 12.000,00**LOTE 4 Quant.: 1 Num: 066 25.000,00 Total: 25.000,00****Item: 1 Unidade: UN Marca: MetalFreitas Modelo: GNH 32x20**

Descrição: Duas seções em V;- Com no mínimo 32 discos de no mínimo 20" e 4mm;- Largura mínima de trabalho de 2,10m²;- Comando e pneus novos;- Estrutura reforçada;- Mancais de rolamentos lubrificadas a Óleo e ou graxa;

Quantidade: 1 Valor Unit.: 25.000,00 Total Item: 25.000,00**COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA
87.346.185/0001-79 51.995,00****LOTE 2 Quant.: 1 Num: 059 51.995,00 Total: 51.995,00****Item: 1 Unidade: UN Marca: LAVRALE Modelo: RHA150**

Descrição: - Acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidráulico 3 pontos com acionamento pela tomada de força (540 RPM);- Potência mínima de 50 CV na tomada de potência;- Largura de corte mínima de 1,50m;- Corte lateral mínimo de 4,30m de altura;- peso de acondicionamento de no mínimo 2.500 KGF, não lastreado;- no mínimo 2 (duas) navalhas retráteis com capa de proteção reforçada; - deve possuir tela de proteção com corte nos planos horizontal, vertical, inclusive em aclives e declives

Quantidade: 1 Valor Unit.: 51.995,00 Total Item: 51.995,00**ELECI CAMPOS ZIEBELL**

Pregoeiro

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Autoridade

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:E1D69A51**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE****LEI Nº 2.192, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza o poder executivo a contratar professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 05 (cinco) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 22h/s (vinte e duas horas semanais), por necessidade temporária em razão do excepcional interesse público, pelo tempo determinado de até 12 (doze) meses, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores.

Art. 3º. O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal nº 1.036/2008 e alterações posteriores.

Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 10 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretaria Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Julia Rübel Ferreira

Código Identificador:D7A29B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

LEI Nº 2.193, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores integrantes do quadro de pessoal do município, conselheiros tutelares, inclusive do subsídio do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica concedida a Revisão Geral Anual da Remuneração, de que trata o Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, a todos os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município e Conselheiros Tutelares, inclusive do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, no percentual de 16,12%, a contar de 1º de março de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 10 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretaria Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Julia Rübel Ferreira

Código Identificador:2F0717FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 169/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 007 e a Lei Municipal nº 2.186/2022,

RESOLVE:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de JORDANNA ALMEIDA MORAES para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Julia Rübel Ferreira

Código Identificador:41CD5F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 170/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – orientador educacional.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 008 e a Lei Municipal nº 2.186/2022,

RESOLVE:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de DAIANE DOS SANTOS BETTIOL para o cargo de **Especialista em Educação – Orientador Educacional**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:C1056638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 171/2022**

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **KAREN BETTIM OLIVEIRA**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público nº 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:C5FD8863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 172/2022**

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor TELMO DE FRAGA TEIXEIRA – **Chefe de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, com início em 14 de março de 2022 e término em 12 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:37704591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 173/2022**

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALMOR VARGAS – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, com início em 09 de março de 2022 e término em 18 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:0BB94977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 174/2022**

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora ROSELAINÉ DA SILVA MARTINS – **Técnica em Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2019 a 15 de outubro de 2020, com início em 02 de março de 2022 e término em 11 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:EB718A5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 175/2022**

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RICARDO SOSTER SANTA MARIA – **Terapeuta Ocupacional**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18 de junho de 2020 a 17 de junho de 2021, com início em 14 de março de 2022 e término em 12 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:3C00B015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 176/2022

Concede restante de férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARÍLIA LOURENÇO – **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019 e 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020, nesta data, já concedidas anteriormente pela Portaria nº 004/2022, e interrompidas pela Portaria nº 050/2022, conforme Memorando SMS nº 029/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:5223C072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 177/2022

Oficializa a interrupção de férias de servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Oficializar a interrupção das férias, no dia 09 de fevereiro de 2022, da servidora SILVIA MARIA MÖLLER – **Agente Administrativa Auxiliar**, concedida pela Portaria nº 004/2022, conforme requerido no Memorando SMS nº 030/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:F24958C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 178/2022

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor NILTON JOSÉ MEDINGER – **Diretor de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, com início em 21 de março de 2022 e término em 19 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:21EC081C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 179/2022

Interrompe férias de servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 08 de março de 2022, as férias da servidora GEISIANE ROCHA GIL – **Agente Administrativa Auxiliar**, concedidas pela Portaria nº 1159/2021, conforme Memorando SMCDs nº 013/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS,
em 04 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Julia Rübel Ferreira

Código Identificador:9F329459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

DECRETO Nº 5.595, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Concede revisão no valor do auxílio alimentação integrante do programa municipal de alimentação dos servidores do poder executivo, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 1692/2014,

DECRETA:

Art. 1º Concede revisão do valor do **Auxílio Alimentação**, instituído pela Lei Municipal nº 1.692/2014, em 16.12%, relativo ao IGPM, da data base 2021, a contar de 1º de março de 2022, passando ao valor diário de R\$ 29,37 (Vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Para fins de equilíbrio residual contábil, a quebra de valor monetário auferirá ao valor diário de R\$ 29,40 (Vinte e nove reais e quarenta centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Julia Rübel Ferreira

Código Identificador:C7E20797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

PORTARIA Nº 180/2022

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

RESOLVE:

Designar ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES – Diretora da Escola Municipal Álvaro Ferrugem, responsável pela avaliação do

Estágio Probatório de ADRIANE RIBEIRO DA SILVA SCHEL DE BORBA – matrícula nº 604-1 – Merendeira Escolar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS,
em 04 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Julia Rübel Ferreira

Código Identificador:7B88985C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

PORTARIA Nº 181/2022

Nomeia a comissão especial de processo seletivo simplificado.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022, para contratação temporária de MÉDICO – GINECOLOGISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

GABRIELA REJANE SCHMIDT – Assistente Administrativa – Matrícula nº 12498, CPF nº 024.249.430-79;

VANESSA LOURENÇO DIETER – Diretora da Administração – Matrícula nº 489-8, CPF nº 008.302.460-37;

JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS – Diretora de Departamento – Matrícula nº 77589-4, CPF nº 042.918.470-09.

2 – A Comissão deverá proceder à avaliação da documentação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado; fazer publicar os editais vinculados; esclarecer dúvidas; resolver os casos omissos e situações não previstas nos editais de PSS.

3 - As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS,
em 04 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Julia Rübel Ferreira

Código Identificador:9D518C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

PORTARIA Nº 182/2022

Nomeia a comissão especial de avaliação de títulos de processo seletivo simplificado.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022, para contratação temporária de MÉDICO – GINECOLOGISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

PÂMELA TOMAZI JOAQUIM – Enfermeira – Matrícula nº 91169-0, CPF nº 000.641.100-28;

CARLA VANESSA MEDINGER – Agente Administrativa – Matrícula nº 507-0, CPF nº 015.873.420-30;

ELIONETI DOS SANTOS SILVA – Agente Administrativa Auxiliar – Matrícula nº 209-7, CPF nº 764.378.330-68.

2 – A Comissão deverá proceder à análise e à avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado e atos vinculados.

3 - As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:

Julia Rübel Ferreira

Código Identificador:6DD1E538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 183/2022

Torna sem efeito a portaria nº 170/2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 170/2022, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga do Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Julia Rübel Ferreira

Código Identificador:11156981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 184/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina – ciências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 009 e a Lei Municipal nº 2.186/2022,

RESOLVE:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de VITORIA MORO BOMBASSARO para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Ciências**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Julia Rübel Ferreira

Código Identificador:B1F3467C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 185/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 030/2021 e a Lei Municipal nº 2.122/2021,

RESOLVE:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 23 de fevereiro de 2023, de JERUZA SANTOS NOBRE para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Julia Rübel Ferreira

Código Identificador:2EBCB66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 186/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 030/2021 e a Lei Municipal nº 2.122/2021,

RESOLVE:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 23 de fevereiro de 2023, de SABRINI MOLLER BOES para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:546F49E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 187/2022

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **DAIANA DA ROCHA RAMOS**, para o cargo efetivo de **Secretário de Escola**, Padrão 04, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 02/2019, conforme requerido no Processo Administrativo nº 613/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 04 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:BFA03F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 188/2022

Torna sem efeito a portaria nº 184/2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 184/2022, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:BBC328F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 189/2022

Torna sem efeito a portaria nº 185/2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 185/2022, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:A9045F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 190/2022

Torna sem efeito a portaria nº 186/2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 186/2022, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:4EC9813D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

PORTARIA Nº 191/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 031/2021 e a Lei Municipal nº 2.122/2021,

RESOLVE:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 23 de fevereiro de 2023, de MONICA MELLO DE LAGOS VOLPATTO para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:66D3AC24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

PORTARIA Nº 192/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 031/2021 e a Lei Municipal nº 2.122/2021,

RESOLVE:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 23 de fevereiro de 2023, de LAIS DE OLIVEIRA FRAGA para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:BD12AFCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

PORTARIA Nº 193/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – orientador educacional.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 010 e a Lei Municipal nº 2.186/2022,

RESOLVE:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de FLÁVIA GUIMARÃES PEIXOTO para o cargo de **Especialista em Educação – Orientador Educacional**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:775BA1B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

PORTARIA Nº 194/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina – ciências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 010 e a Lei Municipal nº 2.186/2022,

RESOLVE:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de fevereiro de 2023, de LIDIANE OLIVEIRA ANTUNES para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Ciências**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:9DB1E579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

PORTARIA Nº 195/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de
atendente de educação.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de
Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do
Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº
014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº
010 e a Lei Municipal nº 2.186/2022,

RESOLVE:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até
09 de fevereiro de 2023, de TANISE ADAM DOS SANTOS para o
cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais),
junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS,
em 09 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:09899E66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
OBJETO: ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE VALES UNESUL
NO ANO 2022
CNPJ Nº 92.667.948/0001-13
VALOR: R\$ 194.871,60
DATA: 10/01/2022

Glorinha, 10 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:26F97017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
OBJETO: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO ART
CNPJ Nº 92.695.790/0001-95
VALOR: R\$ 4500,00
DATA: 14/01/2022

Glorinha, 14 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:8E75D1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
OBJETO: ESTIMATIVA PARA SERVIÇOS NO CARTÓRIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ
CNPJ Nº 90.794.074/0001-30
VALOR: R\$ 4.000,00
DATA: 14/01/2022

Glorinha, 14 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:E075D47F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
OBJETO: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO RRT
CNPJ Nº 14.840.270/0001-15
VALOR: R\$ 2.500,00
DATA: 14/01/2022

Glorinha, 14 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:D03A3B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRÉDITO ESCOLAR
CNPJ Nº 90.291.436/0004-12
VALOR: R\$ 247.050,00
DATA: 10/01/2022

Glorinha, 10 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:D464A271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2022 - OBJETO: contratação de empresa
especializada em construção civil para execução de
PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO
INTERTRAVADO - 2.292,0 m², na Rua Alfredo Berwig – Centro -
CONTRATO DE REPASSE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº
889240/2019 – PROPOSTA Nº 2066/2019 - CONTRATADA:
COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - VALOR
R\$ 386.670,44 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta reais
e quarenta e quatro centavos) - MODALIDADE: EDITAL TOMADA
DE PREÇOS Nº 003/2022 - Firmado em 10/03/2022.

Glorinha, 14 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8A0166DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 012/2022 - OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO - 2.128,0 m², na Rua Fries. CONTRATO DE REPASSE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 885893/2019 – PROPOSTA Nº 2727/2019 - CONTRATADA: COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - VALOR R\$ 373.621,49 (trezentos e setenta e três mil seiscientos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos). MODALIDADE: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Firmado em 10/03/2022.

Glorinha, 14 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B0F6EE6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 013/2022 - OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIA (NO TREVO DA ERS-30 COM A RUA HILÁRIO NUNES E AVENIDA MACIEL NETO) - GIGOV/PO 212/2022 – CAIXA – CR MDR 891679/2019 - CONTRATADA: PEDRACON MINERAÇÃO LTDA - VALOR R\$ 812.032,12 (oitocentos e doze mil, trinta e dois reais e doze centavos). MODALIDADE: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Firmado em 10/03/2022.

Glorinha, 14 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:13C727CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE INCLUSÃO DE LOTE**

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022: Objeto: Acréscimo de Lote ao edital. **Data do leilão:** 28/03/2022, às 14h00, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. **O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br (**acesso através do Portal da Transparência**).

Harmonia/RS, 14 de Março de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:7C95C936

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 026/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora CLEUSA TERESINHA VUELMA, matrícula nº 593-2, referente ao período aquisitivo de 16/03/2019 a 15/03/2020, a partir do dia 18/03/2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS, 11 de Março de 2022.

ALESSANDRA POMATTI

Responsável Legal

Hospital Municipal São José

Publicado por:

Nadia Francescato Stella

Código Identificador:A5FFA3DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
668-8	Sirlei Santos de Matos	30	20/10/2020 à 19/10/2021	16/03/2022
3891-1	Claudinei Rech	15	01/01/2021 à 31/12/2021	14/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE MARÇO DE 2022.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 11 de março de 2022.****RAFAEL GODOY BRAUN**

Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:

Nichele Cazer

Código Identificador:6BC73C2A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, à servidora municipal **Cristina Zapparoli**, matrícula nº 3772-9, conforme atestado emitido pelo médico Dr. Leandro Lenzi Pacheco, CREMERS nº 24822, a ser suportada pelo município, a partir de 10/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 10/03/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE MARÇO DE 2022.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de março de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN

Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:

Nichele Cazer

Código Identificador:F77E2A9F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação dos médicos, às servidoras municipais abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3833-4	Soleia Rosa Vidi Gabana	09/03/2022	1	Vanessa Castelli Canal 30827
669-6	Taise Costa Dalla Libera	10/03/2022	7	Raul Grimon Perez 4302229

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 09/03/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE MARÇO DE 2022.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de março de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN

Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:

Nichele Cazer

Código Identificador:B63CCDE2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 2 dias, ao servidor municipal **Ricardo Monteiro dos Santos**, matrícula nº 3861-0, conforme atestado emitido pelo médico do município Dr. Roberto Gallego Terrazas, CREMERS nº 20981, a ser suportada pelo município, a partir de 10/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 10/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 11 DE MARÇO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de março de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN

Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:

Nichele Cazer

Código Identificador:416DF946

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 44/2021 TERMO ADITIVO I**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de março de 2022:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 44/2021; Tomada de Preços n.º 05/2021; Contratada: **Construtora J Lemos de Moraes Eireli** (CNPJ n.º **22.690.557/0001-34**); Objeto do aditivo: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro. Valor reequilibrado: R\$ 71.345,07(setenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). Data de assinatura: 10/03/2022.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valquíria de Mello Pilar

Código Identificador:131F2D79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 002-2022 PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO
DE COMBUSTÍVEIS LTDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
 Objeto: Concede reajuste a contar de 11 de março de 2022, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: **R\$ 6,43 para o litro do Diesel Comum, R\$ 6,28 para o litro do Diesel S-10, R\$ 6,87 para o litro da gasolina aditivada, R\$ 6,97 para o litro da gasolina comum e R\$ 129,50 para o balde (20 l) de aditivo arla 32**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 18 de janeiro de 2022, conforme Parecer Jurídico n.º 055/2022.

Vinculado ao Pregão Presencial PMI052-2021 SRP
 Contratada: PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 CNPJ: 15.775.937/0001-06

Publicado por:
 Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3DDCF62E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022 – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações. **Fica alterada a data para 23/03/2022 as 8:30 para a abertura**, no portal de compras publicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:3656F0EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI MUNICIPAL Nº 2.258, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI MUNICIPAL Nº 2.258, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do Cargo de Farmacêutico, passando de 02 (duas) para 03 (três) vagas na Tabela II do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

“**Art. 4º ...**

TABELA II

Serviços de Saúde e Assistência Social			
Denominação da Categoria Funcional	C. Horária Semanal	Vagas	Padrão
...
Farmacêutico	20	03	08
...

”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:AFBE1F7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
 RETIFICAÇÃO SÚMULA CONTRATO Nº 21/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: CIRCLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 08.798.583/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos de clínico geral.

Com base na licitação modalidade Dispensa nº 36/2022, Processo nº 55/2022 na Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, 11 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEFF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F49FC8DE

**SECRETARIA DA FAZENDA
 SÚMULA / ADITIVO 004/2021 CONTRATO Nº 07/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: Scheila Strohschoen e Cia Ltda ME, CNPJ n.º18.784.151/0001-43

OBJETO: Prestação de Serviços De Fisioterapia para a Secretaria de Saúde

Com base no TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 007/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar a vigência do contrato por mais 12 meses.

Valor: R\$ 8.829,90 (oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Data de assinatura: Independência, 11 de março de 2022..

JOÃO EDÉCIO GRAEF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B9389EA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº. 227/2022- SETOR PESSOAL**

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROMOVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 14 de março de 2022, o Senhor MELQUIOR FORGIARINI SCHEID**, classificado em 9º lugar, no cargo de Engenheiro Civil, Padrão 13, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 11 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:69C0A8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 228/2022- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 025/2018, de 01/03/2018, e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 14 de março de 2022, o Senhor ANDERSON GIOVANI SAVICKI**, classificado em 11º lugar, no cargo de Motorista, Padrão 05, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 11 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1FDB4CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO

O Município de Iraí - RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação **Credenciamento nº 01/2022**, para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais

receitas municipais, com prestação de contas, por meio eletrônico de valores arrecadados, **até o dia 18 de março de 2022, as 14 horas.**

Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9E2678F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2022

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que **14:00 horas do dia 14 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2022, para Aquisição de mobiliário para Escolas Municipais. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D02DB474

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01-2022

O Município de IRAI-RS, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração de data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 912271/2021/ MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 029957/2021** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 15 DE MARÇO DE 2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.

Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9FA202F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2022

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as **14:00 horas do dia 17 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 09/2022. Contratação de hora maquina para o interior do municipio. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 04 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7568FF8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022**

O Município de IRAI - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022**, para **adquisição de pneus para entrega imediata**, com início às 08:00, horário de Brasília – DF, no dia 21 de março de 2022.

Dúvidas pelo telefone: 55 3745 -1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 08 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:18723753

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 10/2022, no dia 22 de março de 2022**, as 14:00 horas, para Aquisição de trigo para o Município, conforme lei nº 3.294/2022.

Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:ECBCCA85

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 11/2022, no dia 23 de março de 2022**, as 14:00 horas, para Aquisição de material elétrico para o centro administrativo.

Dúvidas pelo telefone: (55)3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 09 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0088B670

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 01/2022, as 14:00 horas do dia 30 de março de 2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO PROGRAMA PRO INFANCIA – PROJETO TIPO II, CONFORME ANEXO.**

Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:118FF4C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 02/2022, as 14:00 horas do dia 31 de março de 2022 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO EM EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE AREA DEGRADADA NO MUNICIPIO.**

Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3C218C38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 42/2022, Processo Administrativo nº 68/2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de laudo de estanqueidade e mão de obra para a central de gás da Escola Municipal Florentino Dutra.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: VILSON AMAURI SOARES DE SOARES
CNPJ: 08.427.697/0001-93

Homologação: 09/03/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F564502C

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 43/2022, Processo Administrativo nº 69/2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de laudo de estanqueidade e mão de obra da central de gás da escola EMEI Doce Encanto.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: VILSON AMAURI SOARES DE SOARES
CNPJ: 08.427.697/0001-93

Homologação: 09/03/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:161C6F42

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 44/2022, Processo Administrativo nº 71/2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Compra de materiais para uso na iluminação pública.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 13.869.980/0001-05

Homologação: 10/03/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:DFE7088A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 118/2022

Contratado: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **05.782.733/0001-49**

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Valor: R\$ 15.680,00 (Quinze mil e seiscentos e oitenta reais)

Pregão Eletrônico nº 022/2021.

Datado de 10/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 119/2022

Contratado: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

CNPJ: **44.734.671/0001-51**

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Valor: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)

Pregão Eletrônico nº 022/2021.

Datado de 10/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 120/2022

Contratado: **NOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **12.889.035/0001-02**

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Valor: R\$ 8.430,00 (Oito mil e quatrocentos e trinta reais)

Pregão Eletrônico nº 022/2021.

Datado de 10/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:AFC62117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2022 – Objetiva a habilitação de fornecedores e recebimento de propostas para aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado à merenda escolar. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda **até o dia 05.04.2022, até às 13h** no Setor de Licitações desta Prefeitura, à Rua Bento Gonçalves, nº 335. Estão disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br a íntegra do Edital. Informações pelo fone (55)3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 11 de março de 2022.

ROSECLEI ALVES VEPPA.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:16B4D852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 1 RENOVA OBJETO E PRAZO DO CONTRATO Nº 34/2021

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. **Contratada:** ANGELICA CRISTINA DA LUZ LUFT - ME. CNPJ: 21.242.174/0001-30. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS DIVERSAS ATIVIDADES E FUNÇÕES DE FORMA CONTÍNUA para atendimento das necessidades da AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI. **Valor total estimado:** R\$ 8.000,00. **Vigência:** 6 meses. **Modalidade:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Processo de Dispensa nº 25/2021. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Angélica Cristina da Luz Luft Data: 11/03/2022.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:3D2AC167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Sociedade de Ônibus Capivarense Ltda, para fornecimento de passagens de vale transporte para os servidores municipais para o exercício de 2022, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6FBA2802

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 07/2022

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **25 DE MARÇO DE 2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:924700C9

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2022

EXTRATO DISPENSA 12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 12/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para aquisição de 01 (uma) máquina de cortar grama a gasolina. Empresa **FERRAGEM JACUTINGA LTDA**, inscrita no CNPJ 91.073.189/0001-06, no valor total de R\$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais).

Jacutinga-RS, 11 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:17B54E5C

LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 08/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de **inexigibilidade nº 08/2022**, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, “inc. I” da Lei nº 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **BOOK TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA**, CNPJ 74.681.065/0001-86, localizada na Rua Piracicaba, 442, Ribeirão Preto - SP, visando à aquisição de 04 unidades de livros da Editora Booktoy para uso da assessora responsável, destinado a trabalhar com professores do 1º ao 5º ano das escolas municipais. O valor pago total será de R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Jacutinga-RS, 11 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:0D582737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 03-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03-2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSORA DE BALLET CLASSICO, DANÇAS URBANAS, OFICINEIROS TRABALHOS MANUAIS, OFICINEIROS PARA ATIVIDADES FÍSICAS E AULAS DE JUDO**. Abertura prevista para 24 de março 2022 às **09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 09 de março 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:5A52D7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 10-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10-2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA D’ AGUA, NA LOCALIDADE DE RINCÃO DA GLORIA, LOGOÃO, POTREIRINHO E RINCÃO DE SANTIAGO**. Abertura prevista para 25 de março 2022 às **09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 10 de março 2022.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10-2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA D’ AGUA, NA LOCALIDADE DE RINCÃO DA GLORIA, LOGOÃO, POTREIRINHO E RINCÃO DE SANTIAGO**. Abertura prevista para 25 de março 2022 às **09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 10 de março 2022.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:EF4E153D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO POR
INEXIGIBILIDADE COM OSC

ABERTURA DE PROCESSO POR
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO
DE FOMENTO PARA POSSIBILITAR ACESSO

AOS ESTUDANTES DE JARI A OUTROS NÍVEIS DE ENSINO

A Prefeitura Municipal de Jari torna pública a Inexigibilidade de chamamento público com a finalidade de estabelecer a parceria de fomento entre o Município de Jari e a Associação Jariense dos Estudantes de Jari a Santa - AJESM, CNPJ nº- 11.563.592/0001-76, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº. 110. Bairro Centro, Jari, com fundamento na Lei 13.019/2014, com a finalidade de proporcionar acesso a outros níveis de ensino aos estudantes de Jari através de auxílio a transporte.

I — Do Objeto:

Proporcionar acesso a outros níveis de ensino por meio de fomento através de auxílio para transportar os estudantes de Jari para fora do Município.

II - Justificativa do Administrador: justifica-se a inexigibilidade de chamamento da Associação Jariense dos Estudantes de Jari a Santa Maria, tendo em vista se tratar de única Associação existente no Município de Jari com o finalidade relacionado ao objeto da presente parceria, qual seja, fomentar o acesso a outros níveis de ensino através do transporte.

Jari, 11 de março de 2022.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Publicado por:

Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:B54806D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 09/2022**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 24 de Março de 2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão presencial registro de preço, processo administrativo nº 34/2022, do tipo **COMPRA DE MATERIAIS EM GERAL PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/> e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 ate as 13:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 11 de Março de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert
Código Identificador:9DA716B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº051/2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
003/2022-VAGA PARA MOTORISTA**

EDITAL Nº 051/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 164/2022, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com as Lesi Municipais nº 1.606,

de 13 de outubro de 2021 e 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	André Costa de Oliveira	017	9º lugar
Motorista	Enio Elemar Von Muhlen	009	10º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

Publicado por:

Adriana Mittmann

Código Identificador:015B0D57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 148/2022 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2022**

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO.

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 25/03/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 6/2022, visando à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assistência Técnica na Área de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 11 de Março de 2022.

RODRIGO VECCHI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa

Código Identificador:FADB200A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 18/2022**

ESPÉCIE:ADITIVO 10/2022 AO CONTRATO 15/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA.
OBJETO: REEQUILÍBRIO DE PREÇO ÓLEO DIESEL S-500, ACRÉCIMO DE 0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS) AO LITRO.
DATA DO ADITIVO: 07/03/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhan: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Reni Perizzolo

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhan, 11 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:BF657C94

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
31/2022**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 32/2022 – Pregão Presencial 21/2021

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhan

CONTRATADO: RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos para fins de manutenção dos maquinários da frota Municipal.

VALOR: R\$ 101.533,40 (cento e um mil, quinhentos e trinta e três reais com quarenta centavos).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhan/RS, 11 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:43CCF9FD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 40/2022 DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 03 /2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social, Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

OBJETO: Aquisição de 600 exemplares de jornal da Editora Amigos da Natureza para palestras para adolescentes e jovens de Mato Castelhan.

VALOR: 2.652,00 (dois mil, seiscentos e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhan, 11 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:9EFD5AB7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **MÁRCIA GONÇALVES GIRALDELLO DOS ANJOS**, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan/RS, 10 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:613CC928

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

“Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Esposa) que tem direito o Senhor **ALBERTO SANTINI**, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan/RS, 10 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1997646E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

“Dispõe sobre Interrupção de Férias”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Senhor **MARCOS MANOEL AZEREDO FRANÇA**, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 11 de Março de 2022, sendo designado posteriormente 11 (onze) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan/RS, 11 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8140BEB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da Servidora, a Senhora CALIANE PRADEGAN DA ROSA, do cargo de Assistente de Educação Infantil, a partir de 11 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 11 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8CF2D690

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

PREGÃO PRESENCIAL 02/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 25 de março de 2022, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos/RS. Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para Administração Municipal para aquisição de 01 Caminhão Trator Truck, e 01 Prancha Reboque para atender as demandas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, do Município de Mato Castelhanos/RS, situada na Rua Silvío Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhanos.rs.gov.br Site: www.matocastelhanos.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 11 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:5E7EA01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/03/2022 às 10h, processo licitatório nº 164/2022, modalidade Pregão Presencial nº

07/2021 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de detetização, desinsetização e desratização dos prédios públicos do Município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:99978323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/03/2022 às 14h, processo licitatório nº 167/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2021 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Aquisição de tubos de PEAD para as redes de esgoto.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:BA239F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 42/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A..
CNPJ: 42.422.253/0001-01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SaaS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 10.188 DE 20/12/2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829 DE 02/07/2020.

Valor Contratual: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de Fevereiro de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B0732FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 134/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Escavatore Comercio e Industria de Peças para Máquinas LTDA

CNPJ nº 25.079.312/0001-63

Objeto: Aquisição de peças para a patrula Huber HWB 140 ano 1986.

Valor Contratual: R\$ 1.086,60 (um mil e oitenta e seis reais com sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:B18F22B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 129/2022**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Savar Veiculos LTDA

CNPJ nº 92.889.070/0001-60

Objeto: Aquisição de peças para veículos ônibus MB MPOLO TORINO ano 1999/1999, placa IJB-8509 e do micro-ônibus Mbenz/MPOLO Vicino Esc, placa IPP-7044.

Valor Contratual: R\$ 3.446,18 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais com dezoito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:DE03DD28**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 129A/2022**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Madiesel Comércio de Autopeças LTDA

CNPJ nº 89.900.401/0001-01

Objeto: Aquisição de peças para veículos ônibus MB MPOLO TORINO ano 1999/1999, placa IJB-8509 e do micro-ônibus Mbenz/MPOLO Vicino Esc, placa IPP-7044.

Valor Contratual: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:AF6B9B35**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 129B/2022**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Hermes Fraga Comércio de Peças Eireli

CNPJ nº 07.291.667/0001-30

Objeto: Aquisição de peças para veículos ônibus MB MPOLO TORINO ano 1999/1999, placa IJB-8509 e do micro-ônibus Mbenz/MPOLO Vicino Esc, placa IPP-7044.

Valor Contratual: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:50123E5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 131/2022**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas

CNPJ nº 16.855.477/0001-99

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo Logan de placa IYS-6365.

Valor Contratual: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:D3A23608**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 44/2022**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: DISTRIBUIÇÃO MERIDIONAL DE MOTORES MUMMINS S/A.

CNPJ: 90.627.332/0001-93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2012 DE PLACA ITG 3751.

Valor Contratual: R\$ 8.030,26 (oito mil e trinta reais com vinte e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de Março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:C8E60525**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 128/2022**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: E. P. Brincker dos Santos
 CNPJ nº 29.976.182/0001-12
 Objeto: Contratação de serviço de prensagem de mangueiras hidráulicas das retros.

Valor Contratual: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2EDAAF14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 130/2022**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: Adriano Filippi
 CNPJ nº 05.024.032/0001-40
 Objeto: Pagamento de franquia do seguro da ambulância de placa JAU-9C44.

Valor Contratual: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2509D820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 132/2022**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: Auto Peças Mostardas LTDA
 CNPJ nº 11.019.808/0001-37
 Objeto: Aquisição de peças para veículo Fiat Uno Mille, placa ISD-8067.

Valor Contratual: R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BC971437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 133/2022**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: Auto Peças Mostardas LTDA

CNPJ nº 11.019.808/0001-37
 Objeto: Aquisição de peças para veículo Fiat Uno Mille Waay 1.8V, ano/modelo 2011/2012, placa ISD-8067.

Valor Contratual: R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1FAF192E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO CONTRATO Nº045/2022**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: E.P. Brincker dos Santos
 CNPJ nº 29.976.182/0001-12
 Objeto: contratação de serviço de prensagem e conserto de mangueiras hidráulicas das retros - SMOSTT.

Valor Contratual: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4AEBBF38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022 CONCURSO
 PÚBLICO N.º 01/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022,
 CANDIDATO APROVADO.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 2158/2006 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação
Marta Terezinha Neri Pereira	Professor de Series Iniciais	9º lugar	20 horas	620/2022

I – A presente **CONVOCAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n.º 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados,

conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 14 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E5E27E97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 04.2022- FRACASSADA**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS torna público, que o Pregão Presencial n.º 04/2022, Processo Licitatório N.º 624/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, COMO LENÇÓIS, FRONHAS, AFINS E COBERTORES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, RECOLHIMENTO E ENTREGA, A SEREM EFETUADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO UBS CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, CONFORME ANEXO VI – TERMO E REFERÊNCIA** ficou fracassado.

Nova Hartz, 11 de março de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:B5AF7885

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA 02.2022**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 13 de Abril de 2022, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EMEI DOIS DE DEZEMBRO (ANEXO B), COM ÁREA TOTAL EDIFICADA DE 404,30M² LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELMONTE, NO BAIRRO CAMPO VICENTE EM NOVA HARTZ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM EM ANEXOS NO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 11 de Março de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:8DDA51B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA N.º 332, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal considerando o Processo nº 3.610/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão Especial para realizar o enquadramento das escolas de Dificil Acesso para o exercício de 2022, em conformidade com o disposto no Decreto 019/2000, como segue:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DE MATRÍCULA	CARGO
CAMILA MARTINS GRELLT	7129-1	Professora
GILMAR CRUZ VIEGAS	10731-1	Motorista de Veículos Pesados
VANICIA MOLIN	16402-1	Nutricionista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0E258047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA N.º 333, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 2.437/2022 e o Memorando nº 20/2022-SMS/GS, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 237/2022 com relação à servidora MARA ROSANE PEREIRA DRUZIAN, matrícula nº 16309-4, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º CONCEDER à servidora supracitada abono salarial, no valor de R\$ 2.613,94 (dois mil, seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos), conforme previsto na Lei Municipal nº 1.739/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2022 (10/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E80C0282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 334, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 396/2022, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Psicóloga, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde:

MARTINA VON MÜHLEN POLL, 5º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:97112C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 335, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidor BRUNO SCIENZA SCHMIDT, matrícula nº 16236-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Professor de Séries Finais – Inglês, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2022 (19/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quintodia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0F38E5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 336, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora ALICE CRISTINA PORTO MAESTRI, matrícula nº 16243-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Professora de Educação Infantil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2022 (18/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quintodia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:30E3D376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 337, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora ELISANDRA RAMBOR TRAUGOTT, matrícula nº 16232-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Professora de Séries Finais - Artes, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2022 (18/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quintodia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E888E165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 338, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º **TORNAR** o servidor **JACSON SEVERO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16239-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Professor de Séries Finais – Educação Física, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2022 (18/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quintodia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8A6AB00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 339, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores para compor a Comissão Municipal de Leilões – CML, conforme abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DA MATRÍCULA	SECRETARIA
EZEQUIEL BARRETO RAMOS	2437-1	SMAP
DIRCEU CUNHA DOS SANTOS	5009154-1	SMAP
JULIO CESAR BRAGA	15202-1	SMTSP
LUIZ FERNANDO CALDANA	2933-1	SMTCAS
MARCELO DUTRA BUENO	16350-1	SMAP

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E46FF699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 340, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores para compor a Comissão Municipal de Inventário – CMI, conforme abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DA MATRÍCULA	SECRETARIA
ROBERSON DOS SANTOS PEREIRA	16495-1	SMAP
JORGE LEANDRO ARAUJO SOARES	5009073-2	SMMA
HENRIQUE RODOLFO DE PIZZOL COSTA LEITE	5009086-2	SMF
SILVIA MARIA CARDOSO PEREIRA	5009143-1	SMMA
MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	5009136-1	SMTCAS
LEONARDO MORANDI DOS SANTOS MENDONÇA	5009087-2	SMS
RICARDO ALEX VIDAL DA SILVA	5009141-1	SMICD
JONATAS EZEQUIEL SILVA LOPES	5009144-1	GP
MARCELO MOREIRA VIEGAS	5005095-2	SMAP

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7ED5908F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 341, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processo nº 1.691/2022, resolve:

Art. 1º **ALTERAR** o Nível da servidora **NATHALIA ALVES BORGES**, matrícula nº 12726-2, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Diploma de Pós Graduação "LATO SENSU".

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9D2865F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 342, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens – CMARB, conforme abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DA MATRÍCULA	SECRETARIA
ADRIANO JOSÉ CAUDURO	16394-1	SMF
ALEXANDRE FERRETTI	5009126-1	SMTSP
MARCELO DUTRA BUENO	16350-1	SMAP
FELIPE RISTOW VODZIK	5009145-1	SMA
RODRIGO NASCIMENTO MINATTO	16223-1	SMDUH

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:64D35BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 343, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora ÂNGELA ANDRÉA SCHAURICH DOS SANTOS, matrícula nº 15180-1, cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (03.07.2017 a 05.02.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2022 (05/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A08064A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 344, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor CARLOS ALEXANDRE BITENCOURT DUTRA, matrícula nº 9946-1, cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria da Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (29.06.2017 a 01.02.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2022 (01/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:269B1154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 345, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora DAIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10030-1, cargo de Professora, lotada no Gabinete do Prefeito.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (06.07.2017 a 08.02.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2022 (08/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:149A03E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 346, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CARMEN CRISTINA DA SILVEIRA LOPES, matrícula nº 9954-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (29.06.2017 a 01.02.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2022 (01/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9E4C7E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 347, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor CLAUDIOMIRO ALVES, matrícula nº 10049-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (11.07.2017 a 13.02.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2022 (13/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FF0F97B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 348, DE 2 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso VI do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processo nº 3.692/2022 e o Memorando nº 125/2022/SMEC, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora ANDREIA REGINA DE SOUZA, matrícula nº 16632-1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2022 (14/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (02/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:572472B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 349, DE 2 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 68/2021, e considerando o Processo nº 1.640/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor JULIO CESAR DA SILVA, matrícula nº 9393-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos – SMTSP, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 10/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de janeiro de 2022 (28/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (02/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:2F3A5F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 23/22**

De 11 de março de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 48, DE 24 DE MAIO QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVIRUS (COVID-19), NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.882/21, ADOTA PROCEDIMENTOS FIRMADOS PELO PROTOCOLO DA REGIÃO COVID E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado inciso II e inclui o inciso III ao art. 2º, do Decreto nº 48, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento e controle da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19), nos termos do decreto estadual nº 55.882/21, adota procedimentos firmados pelo protocolo da região covid e dá outras providências que passa a vigorar como segue:

“Art. 2º. ...

...
II - protocolos de recomendação: estabelecidos na forma do art. 4º, deste Decreto e de aplicação obrigatória em todo o território municipal;

III - protocolos de atividade obrigatórios: estabelecidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19 e que serão adequados a este Decreto Municipal.”

Art. 2º Fica alterado o inciso VI do art. 3º do Decreto nº 48, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento e controle da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19), nos termos do decreto estadual nº 55.882/21, adota procedimentos firmados pelo protocolo da região covid e dá outras providências que passa a vigorar como segue:

Art. 2º Fica alterado o inciso VI do art. 3º do Decreto nº 48, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento e controle da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19), nos termos do decreto estadual nº 55.882/21, adota procedimentos firmados pelo protocolo da região covid e dá outras providências que passa a vigorar como segue:

“Art. 3º. ...

...
VI - manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, em espaços fechados, em transportes públicos coletivos, em estabelecimentos comerciais, industriais e de ensino, templos religiosos e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas,

bem como nas suas respectivas áreas de circulação, ficando dispensado o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços abertos públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos de uso coletivo.”

Art. 3º Fica incluído o art. 3º-A, ao Decreto nº 48, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento e controle da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19), nos termos do decreto estadual nº 55.882/21, adota procedimentos firmados pelo protocolo da região covid e dá outras providências que passa a vigorar como segue:

Art. 3º-A Será exigida comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos seguintes estabelecimentos, eventos e/ou locais de uso coletivo:

I - competições esportivas com público;
II - eventos de entretenimento em locais fechados, como casas de festas, casas noturnas ou similares, ou em locais abertos, com controle de acesso de público;
III - feiras e exposições corporativas, convenções, congressos e similares;

IV - cinemas, teatros, auditórios, circos, casas de espetáculos, casas de shows e similares; e
V - parques temáticos, de aventura, de diversão, aquáticos, naturais, jardins botânicos, zoológicos e outros atrativos turísticos similares.

§ 1º A comprovação de vacinação que trata o caput deste artigo poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas Pfizer/Sinovac, Butantan/Coronavac, Astrazeneca/Fiocruz ou Janssen, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde.

§ 2º Fica recomendada a solicitação da apresentação de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, para ingresso nos estabelecimentos, eventos e locais de uso coletivo não abrangidos pela obrigatoriedade estabelecida no "caput" deste artigo.

§ 3º Não será obrigatória a exigência de comprovação de vacinação contra a COVID-19 de que trata o "caput" deste artigo e seus incisos para ingresso em evento, estabelecimento ou local de uso coletivo quando as publicações da Secretaria Estadual ou Municipal da Saúde, referente ao Município, conte com, pelo menos, 90% (noventa por cento) da população adulta com o esquema vacinal completo.”

Art. 4º Fica alterado o art. 4º, do Decreto nº 48, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento e controle da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19), nos termos do decreto estadual nº 55.882/21, adota procedimentos firmados pelo protocolo da região covid e dá outras providências que passa a vigorar como segue:

“Art. 4º Fica recomendada a adoção por todas as pessoas das seguintes medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19:

I - a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais;

II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;

III - a observância do distanciamento interpessoal de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas

calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados;

IV - a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível.

§ 1º Fica facultada a substituição das medidas de que tratam os incisos do caput deste artigo pela solicitação de testagem para o ingresso em eventos, estabelecimentos ou locais de uso coletivo, observadas as orientações médicas e sanitárias.

§ 2º O Município poderá, diante de circunstâncias fáticas e técnicas que o justifiquem, tornar obrigatórias as recomendações de que trata o "caput" deste artigo."

Art. 5º Fica revogado o Anexo Único do Decreto nº 48, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento e controle da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19), nos termos do decreto estadual nº 55.882/21, adota procedimentos firmados pelo protocolo da região covid e dá outras providências.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, a osonezias do mês demarcado ano de dois mil e vinte e dois (11.03.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:6BD0E785

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4215/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Fixa o cronograma para a execução das emendas impositivas apresentadas no ano de 2021.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fixa o cronograma para o processamento das emendas impositivas apresentadas ao Projeto de Lei nº 100/2021 – Lei Orçamentária Anual, os quais deverão observar os seguintes prazos:

I – Até o dia 30 de março de 2022, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica de modo fundamentado;

II – Até o dia 15 de Abril de 2022 o Legislativo indica ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento técnico seja insuperável, ou, no mesmo prazo, encaminhar as adequações realizadas;

III – Caso necessário, o Executivo encaminhará ao Legislativo projeto de lei para dispor sobre o remanejamento das programações, no prazo de até 15 (quinze) dias;

IV – Após 30 (trinta) dias do prazo previsto no inciso anterior, se o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto de lei:

a) O remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo (Decreto);

b) As emendas individuais e de bancada não serão mais de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica.

Art. 2º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;

II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV da Lei nº 2345/2021, de 14 de Outubro de 2021, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V – no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;

c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 1º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2022 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de março de 2022.

LARRI DARCI SCHOENFELDT

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:59A210CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 11/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRATO DE EDITAL Nº 11/2022**

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando uma Contratação Temporária Excepcional, para desempenhar função de AGENTE ADMINISTRATIVO - 40hs semanais, junto as Secretarias Municipais, AUXILIAR DE BIBLIOTECA – 40hs semanais, junto a secretaria de Educação, PEDAGOGO DO CRAS e COORDENADOR DO CRAS, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social e PSQUIATRA, junto a Secretaria de Saúde, bem como a formação de Cadastro de Reserva.

Inscrições: de 14/03/2022 a 23/03/2022, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em dias úteis, no seguinte horário: das 8:00 as 12:00, e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone nº 3616-5010 / 3616-5013 ramais 203 ou 206. O Edital na íntegra está afixado no Quadro Mural de Publicações

Oficiais da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, bem como no site oficial do Município, em (<http://www.novocabrais.rs.gov.br/>).

Novo Cabrais, 14 de Março de 2022.

LARRI DARCI SCHOENFELDT

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

LARRI DARCI SCHOENFELDT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AAA23B80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2020
CREDENCIADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E
DE ENFERMAGEM LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado por 04 (quatro) meses o Termo de Credenciamento 029/2020 a contar de 17 de março de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais períodos até o limite legal.

EXPEDIENTE: 27525/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6B836317

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
CREDENCIADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E
DE ENFERMAGEM LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2022, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de clínico geral para prestação de plantões, para atendimento dos sintomáticos gripais, confirmados para COVID-19 e/ou consultas em geral para plantões de 12 horas (8:00 as 20 e/ou 20:00 as 8:00 horas) incluindo sábados, domingos e feriados, nas dependências das unidades de saúde de Osório-RS.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7090CD48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 102/2021

**CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHIMIT DE
DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E
SAÚDE DO CIDADÃO**

CNPJ: 28.700.530/0012-14

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- É objeto deste Edital e seus Anexos a contratação de empresa/entidade para a, operacionalização e execução dos serviços de saúde UPA 24h, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.

PRAZO: 120 dias

VALOR: R\$ 567.607,01 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sete reais e um centavo) mensais

DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1D2B4A87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2020
CREDENCIADO: NESTOR ANTÔNIO TRASEL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO

1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2022, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de interpretação de eletrocardiograma, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.

EXPEDIENTE: 3311/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9F36FAC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2020
CREDENCIADO: CIADEF CLINICA INTEGRADA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2022, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para Prestação de serviços de Serviços Exames de Endoscopia e Colonoscopia, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.

EXPEDIENTE: 3824/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:984EC2AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO**

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2018

CREDENCIADO: DENISE TOLEDO LANES

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Termo de Credenciamento nº 048/2018, de prestação de serviços de consultas médicas de CLÍNICO GERAL.

EXPEDIENTE Nº: 1028/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F8A48B8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO**

**RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2019
CREDENCIADO: SEBEN & OLIVESKI UROLOGIA E**

GINECOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Termo de Credenciamento nº 068/2019, de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de

UROLOGIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório, a contar de 27 de janeiro de 2022, por acordo entre as partes.

EXPEDIENTE: 1888/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador:B320DCB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

5º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

CREDENCIADO: LUIS CARLOS FANTIN

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2022, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas, na especialidade de Clínico Geral.

EXPEDIENTE: 3310/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretaria de Administração

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador:131217C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2022**

Portaria nº 493/2022 de 11/03/2022 – Altera o Nível da professora **JAQUELINE FRANCISCO FERNANDES**, que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 03 de abril de 2022, de acordo com o processo nº 4688/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:D72F3DE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2022**

Portaria nº 494/2022 de 11/03/2022 – Altera o Nível da professora **NOMENARIA SOUZA DA SILVEIRA CARDOSO**, que passará do Nível 01 para o Nível 03, a contar de 24 de março de 2022, de acordo com o processo nº 4594/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:698C9F73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2022**

Portaria nº 495/2022 de 11/03/2022 – Altera o Nível da professora **MIRELA GOMES FEL**, que passará do Nível 01 para o Nível 03, a contar de 02 de abril de 2022, de acordo com o processo nº 4927/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:8B4C17F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2022**

Portaria nº 496/2022 de 11/03/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **SANDINARIA SILVA DA ROSA**, matrícula 6711-01, do cargo de Merendeira, padrão 02, a partir de 03 de março de 2022, de acordo com o processo nº 5159/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:E13FA82B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2022**

Portaria nº 497/2022 de 11/03/2022 – **EXONERA, A PEDIDO, SIMONE CONCEIÇÃO DA COSTA GOMES**, matrícula 3464-02, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2022, conforme processo nº 4558/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:5E4B39D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2022**

Portaria nº 498/2022 de 11/03/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **DIANA BERZAGUI CRUZ**, do cargo de Merendeira, matrícula 6552-02, a contar de 10 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 3172/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:3C68E1DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2022**

Portaria nº 499/2022 de 11/03/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **SILVIA RAQUEL ARAUJO DA SILVA**, matrícula 6716-01, do cargo de Monitora – Categoria de Educação Especial, padrão 02, a partir de 07 de março de 2022, de acordo com o processo nº 5567/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:6E3306FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2022**

Portaria nº 500/2022 de 11/03/2022 – **CEDE** a professora **MARCELA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 2998-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa-RS, **EM PERMUTA** com a professora **LISIANE FERNANDES DE BORBA**, matrícula 99362, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 26996/2021.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:F250D536

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2022**

Portaria nº 501/2022 de 11/03/2022 – **RECEPCIONA** a professora pública do Município de Capão da Canoa-RS **LISIANE FERNANDES DE BORBA**, matrícula 99362, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **MARCELA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 2898-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 26996/2021.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:A810690F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2022**

Portaria nº 502/2022 de 11/03/2022 – **RECEPCIONA** a professora pública do Município de Capão da Canoa-RS **VÂNIA QUINTANILHA MARTINS**, matrícula 99046, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **RENATA FERREIRA JARDIM**, matrícula 3632-01 com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 26419/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C8B7AA60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2022**

Portaria nº 503/2022 de 11/03/2022 – **CEDE** a professora **RENATA FERREIRA JARDIM**, matrícula 3632-1, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa-RS, **EM PERMUTA** com a professora **VANIA QUINTANILHA MARTINS**, matrícula 99046, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 26419/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:23DB0E5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2022**

Portaria nº 504/2022 de 11/03/2022 – **RETIFICA** a contar de **17 de setembro de 2018**, as portarias nºs 1323/2018, 732/2020 que **concedem Aposentadoria** a servidora **ELIZETE PELISSOLI**, do cargo de Professora, nível 03, classe F, Regime Estatutário, regido pela Lei nº 2.351/91, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, com proventos mensais integrais, com paridade, no valor de R\$ 8524,55 (oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com a Lei nº 6.162, de 27 de fevereiro de 2019, composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) relativo a 08 (oito) avanços trienais, de acordo com o artigo 86, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 85, da Lei nº 2.351 de 23 de maio de 1991; 100% (cem por cento) de Regime suplementar de 20 horas semanais, incorporado conforme artigo 31 da Lei nº 2351/1991 30% (trinta por cento) de Gratificação de Supervisão Escolar de acordo com a decisão judicial transitada em julgado na ação nº 9001494-69.2018.8.21.0059 a ser custeado pelo FPSMO –

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A2B4519A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2022**

Portaria nº 505/2022 de 11/03/2022 – **RETIFICA** a **Portaria nº 1228/2021** que **Revisa os proventos de aposentadoria**, concedida através da Portaria nº 1323/2018, a contar de 29 DE ABRIL DE 2021, à servidora **ELIZETE PELISSOLI**, do cargo de Professora, nível 03, classe F, Regime Estatutário, regida pela Lei nº 2.351/91, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, com proventos mensais integrais, com paridade, no valor de R\$ 8232,68 (oito mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com a Lei nº 6.162, de 27 de fevereiro de 2019, composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) relativo a 08 (oito) avanços trienais, de acordo com o artigo 86, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o artigo 85, da Lei nº

2.351 de 23 de maio de 1991; 100% (cem por cento) de Regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, incorporado conforme artigo 31 da Lei nº 2351/1991; 30% (trinta por cento) de Gratificação de Supervisão Escolar de acordo com a decisão judicial transitada em julgado na ação nº 9001494-69.2018.8.21.0059; a ser custeado pelo FPSMO – Fundo de Previdência Social do Município de Osório.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5738E424

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2022**

Portaria nº 506/2022 de 11/03/2022 – **CEDE** a professora **ANGÉLICA NEUBERT BOBSIN NUNES**, matrícula 3574-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa-RS, **EM PERMUTA** com a professora **NADIA PIRES CAMARGO DA SILVEIRA**, matrícula 98502, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 27056/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C6C728C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2022**

Portaria nº 507/2022 de 11/03/2022 – **RECEPCIONA** a professora pública do Município de Capão da Canoa-RS **NADIA PIRES CAMARGO DA SILVEIRA**, matrícula 98502, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **ANGÉLICA NEUBERT BOBSIN NUNES**, matrícula 3574-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 27056/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:545C98BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2022**

Portaria nº 508/2022 de 11/03/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **ISABELLE DE JESUS LEMOS**, matrícula 6526-01, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, a partir de 16 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 3918/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1CCE74C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2022**

Portaria nº 509/2022 de 11/03/2022 – **DESIGNA** os servidores abaixo arrolados para cumprir as funções necessárias para a efetiva operação dos sistemas e encaminhamento de informações e documentos perante o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, devendo ser observadas as normas regulamentares pertinentes: **RENATO LUIZ FERRARI** – responsável pela Administração Financeira; responsável pelas Informações Complementares da Receita Pública, e responsável pelas Informações Complementares do Livro Diário Geral.

DENISE PEREIRA SOARES – responsável pela Contabilidade, designado como Contador junto ao TCE/RS.
EDNA TOMAZ MIGUEL – responsável pelo Controle Interno.
FABIANA SANA ALIARDI – membro do Controle Interno.
SILVIO COELHO FERREIRA – membro do Controle Interno.
TAIREZ PERETTI GASPARIN – responsável por licitações e contratos.

LUANA TRESSOLDI RODRIGUES – responsável pelas Informações Complementares da Folha de Pagamento.

CRISTIANE GONÇALVES MARQUES – responsável pelo SAPIEM (Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações na Esfera Municipal).

MARINA ROSA NUNES – responsável SIAPESweb – Perfil RH (Sistema de Auditoria de Pessoal).

ANA PAULA CARDOSO VARGAS – responsável pelo LICITACON web – CONTRATOS.

ANA CAROLINA DOS REIS FERRI – responsável pelo LICITACON web – LICITAÇÕES.

PETERSON BORBA DA SILVA – responsável pelo BLM (Sistema de Base das Leis Municipais).

JANINE COSTA DOS SANTOS ZART – responsável pelo BLM (Sistema de Base de Leis Municipais), e SISCAD – responsável operacional.

Revoga a portaria nº 1339 de 14 de junho de 2021, de acordo com o processo nº 5916/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CB52627E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 067/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 237/2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 237/2021, **TORNA PÚBLICO**, o presente edital de retificação que altera o ano previsto no Edital nº 022/2021, nos seguintes termos:

I – Fica alterado o ano previsto no Edital nº 022/2021 que passará a ter a seguinte redação: “Edital nº 022/2022”.

II – As demais disposições do Edital nº 022, de 25 de janeiro de 2022 permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Osório, 11 de março de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5FB6AD58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 072/2022

Disciplina o Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Professor itinerante – facilitador de aprendizagens e Professor itinerante – educador físico.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seleção Simplificado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232 a 235, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto Municipal nº 88/2021, organizado por Comissão Especial designada pela Portaria nº 1272/2021, e Expedientes números 869/2022 e 26723/2021:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no átrio público oficial do Município de Osório, sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicação ou jornal de circulação local, no mínimo, 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.

1.2. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio <http://osorio.atende.net>

1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na sede Administrativa.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela **COMISSÃO** e utilizará os critérios definidos neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento de necessidade da Administração Municipal nos cargos de **Professor itinerante – facilitador de aprendizagens** e **Professor itinerante – educador físico** neste Município de Osório, na forma do quadro abaixo:

Demanda	Função Emergencial	Regime de Trabalho (Semanal)	Vencimento x Regime de Trabalho
CR	Professor itinerante – facilitador de aprendizagens	20h	Nível I – R\$ 1.331,37
CR	Professor itinerante – educador físico	20h	Nível II – R\$ 2.037,01

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem às atividades relacionadas ao cargo de **Professor itinerante – facilitador de aprendizagens** e **Professor itinerante – educador físico**, neste Município de Osório.

3.2. A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e será por prazo determinado, conforme a necessidade e o interesse público.

3.3. Os profissionais contratados perceberão remuneração equivalente ao Nível I, igual à R\$ 1.331,37 (Um mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), pelo exercício de 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de Professor itinerante – facilitador de aprendizagens e Nível II, igual à R\$ 2.037,01 (Dois mil e trinta e sete reais e um centavo), pelo exercício de 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de Professor itinerante – educador físico

3.4. Os contratados farão *jus* à gratificação natalina (13º salário) e férias proporcionais ao período trabalhado, sempre quando caracterizado tempo pré-determinado do contrato, assim como inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

3.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.6. Os profissionais contratados pelo Presente Processo de Seleção farão *jus* ao auxílio-alimentação e vale-transporte previsto aos Servidores Públicos do Quadro Geral, bem como concessões compatíveis com o objetivo e a natureza da contratação decorrente de Lei Municipal específica.

3.7. Para eventual concessão de vantagens previstas pela Legislação Municipal, torna-se imprescindível o protocolo de requerimento pelo servidor contratado nos termos da legislação específica.

3.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos aos demais servidores estatutários pelos artigos nº 148 e 149 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão autenticados os requerimentos para participação no presente Edital das **8h30min às 11horas e das 13h30min às 16h30 min, no período de 16 de março a 22 de março de 2022**, no **PROTOCOLO GERAL**, apresentando-se no ato da protocolização os originais com as cópias a constituírem os autos da inscrição.

4.1.1. O apensamento dos documentos no **PROTOCOLO GERAL** faz-se única e exclusiva sob responsabilidade do candidato, que deverá **conferir no ato da inscrição sua regularidade**, em conformidade com os termos do presente Edital.

4.1.3. Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo e/ou em local diverso do previsto no item 4.1.

4.1.4. Após o preenchimento da inscrição já protocolada, somente será permitida a alteração de dados e entrega de documentos complementares, mediante a abertura de novo protocolo **durante a vigência do período de inscrição, não sendo necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.**

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3. A taxa de inscrição é de R\$50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida até o último dia de inscrições, impreterivelmente.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, **devidamente reconhecido em cartório**, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, para devida **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**:

5.1.1. Fotocópia autenticada em cartório ou por servidor do Município de Osório de documento de identidade oficial com foto, **como por exemplo os abaixo citados**:

5.1.1.1. Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

5.1.1.2. Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;

5.1.1.3. Certificado de reservista;

5.1.1.4. Passaporte;

5.1.1.5. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

5.1.1.6. Carteira nacional de habilitação (CNH), com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, em seu artigo 15.

5.1.2. Preenchimento e assinatura de formulário e declaração constantes nos Anexos I, II, III e IV respectivamente;

5.1.3. Somente para fins classificatórios e não de eliminação, será exigido atestado ou declaração referente às experiências relatadas, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, **indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções.**

5.1.4. A documentação curricular (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), disposta no item 7.4 deverá ser apresentada no ato da inscrição, acompanhado dos demais documentos, sob responsabilidade do candidato a sua conferência;

5.1.5. Os diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins, disposta no item 7.4, em língua estrangeira, deverão ser apresentados com tradução para a língua portuguesa, sob pena de nulidade.

5.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato de inscrição pelos servidores designados, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5.2.1. Para fins de autenticação, deverão ser apresentados documentos originais no setor de protocolo, não sendo autenticados em casos divergentes.

5.3. Toda a documentação referida nos itens acima deverá ser entregue no ato da inscrição impreterivelmente.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrando o prazo fixado pelo item 4.1 deste Edital, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Osório e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo, no prazo de 15 (quinze) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparem sua irrisignação.

6.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório.

6.2.2. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data posterior ao prazo estabelecido no item 6.2, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de até 10 (dez) dias, após a interposição dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato de acordo com o modelo do *Anexo I* do presente Edital, sendo constituído dos devidos documentos comprobatórios.

7.2. Os critérios de avaliação dos currículos respeitarão disposição do Decreto Municipal nº 88/2021 e tabela do Item 7.4.

7.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.4. A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos na área pretendida, apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como formação superior à solicitada, obedecendo a tabela abaixo:

Titulação	Valor Unitário	Valor total
01 – Ensino Médio	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
02 – Graduação em Curso	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
03 – Graduação	08 (oito) pontos	08 (oito) pontos
04 – Especialização (pós-graduação lato sensu) na área pretendida, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
05 – Mestrado na área pretendida	15 (quinze) pontos	30 (trinta) pontos
06 – Doutorado na área pretendida	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
07 – Publicações na área pretendida	05 (cinco) pontos por publicação	20 (vinte) pontos
08 – Seminários, congressos, treinamentos e afins	01 (um) ponto por cada 08 (oito) horas participadas, com expedição máxima de 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
09 – Ministrar palestras, cursos e outros	02 (dois) pontos por cada 04 (quatro) horas, com expedição máxima de 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
10 – Cursos de Extensão	05 (cinco) pontos para curso com carga horária superior à 60 (sessenta) horas, com expedição de até 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
11 – Experiência comprovada na área pretendida	02 (dois) pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	20 (vinte) pontos

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

8.1. Como critério de classificação será utilizada pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, em seu expediente de inscrição, sendo vedada análise subjetiva por parte da **COMISSÃO**.

8.1.1. O candidato deverá apresentar a titulação referente ao cargo e as titulações superiores, sendo pontuadas apenas as superiores apresentadas, conforme tabela do item 7.4.

8.2. A pontuação utilizada se dará pelo número de cursos específicos da área apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, **tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.**

8.3. A escolaridade mínima exigida para desempenho do cargo **NÃO será objeto de avaliação e pontuação, bem como formação acadêmica inferior a esta;**

8.4. Estágio curricular **NÃO** será pontuado, nem considerado para fins de experiência profissional.

8.5. A titulação referida como procedente a pontuação no **item 8**, do quadro **7.4** deste edital, somente valerá para cursos, palestras, treinamentos ou afins acima de 08 (oito) horas, vedado a cumulação da contagem de horas de um título e outro, assim como também sua proporcionalidade em décimos daqueles superiores ao mínimo exigido, para obtenção de nota geral.

8.6. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 02**, do quadro **7.4**, deste edital, deverá ser certificada por declaração ou atestado de frequência de curso em andamento pela Instituição de Ensino, respeitando sempre **a pertinência à função temporária.**

8.7. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 03**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por diploma ou atestado de conclusão de curso pela Instituição de Ensino, respeitando sempre a **pertinência à função temporária**.

8.8. Não serão computados no **item 11** do quadro 7.4 as experiências profissionais inferiores a 01 (um) ano continuado de serviço, sendo vedada a soma total para fins de pontuação.

8.9. Para cômputo em pontuação disciplinado por meio do **item 11** do quadro 7.4, deverá ser através de atestado ou declaração referente às experiências relatadas, na área de atuação, concernente à função emergencial requerida em inscrição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado o responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções na área pretendida, bem como será considerada a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social. - CTPS.

8.10. Para cômputo estabelecido no **item 11** do quadro 7.4, **NÃO** serão considerados períodos concomitantes de exercício profissional em entidades diversas, considerando-se, assim, tão somente o tempo cronológico apresentado.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, respeitando os prazos interpostos aos recursos citados no item 6.2.4, no prazo de até 03 (três) dias a Comissão publicará o resultado preliminar no painel de publicações oficiais do Município de Osório e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS

10.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias.

10.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório/RS, podendo utilizar-se do formulário modelo deste Edital, **Anexo VII**, de caráter meramente **exemplificativo**.

10.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.2.1. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.2.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será lançada à inscrição do recorrente a pontuação devida.

10.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Osório para julgamento, no prazo de até 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1. Adquirir pontuação maior determinada no **subitem 11**, da “Experiência comprovada na área pretendida”, do Quadro instituído pelo item 7.4, deste edital.

11.1.2. Apresentar idade mais avançada, nos termos do Estatuto do Idoso (somente para candidatos acima de 60 anos).

11.1.3. Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

11.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante comunicação no órgão oficial do Município **OU** em meio eletrônico dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado, com antecedência de, pelo menos, 12 (doze) horas.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.3. O processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

12.4. Havendo rescisão contratual, em qualquer dos termos específicos do Decreto Municipal nº 88/2021, poderá ser chamado para suprir vaga emergencial, candidato selecionado observando ordem de classificação homologada, pelo período restante da contratação.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1. Esta etapa do processo seletivo será considerada como pré-requisito para contratação e será realizada somente para os candidatos convocados à vaga por meio de Edital, publicado no átrio oficial do Município, bem como no site <http://osorio.atende.net>.

13.2. A Avaliação Psicológica será aplicada em data a ser informada por Edital e constituem-se de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual e/ou coletiva, os quais verificarão as habilidades de comportamento e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil específico proposto.

13.3. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional da área de psicologia, servidor público designado ou profissional contratado, devidamente habilitado, cujos laudos enunciarão as condições de habilitação dos candidatos.

13.4. O candidato será avaliado quanto ao raciocínio, atenção, condições de relacionamento interpessoal, equilíbrio emocional, adaptabilidade, maturidade, dinamismo e características de personalidade.

13.5. A Administração convocará os selecionados em Edital, conforme ordem dada por lista de classificação, em número definido pela Secretaria Municipal de Administração, podendo realizar tantas convocações que julgar necessárias para o aproveitamento em contratação.

13.6. A convocação realizada não ensejará direito à contratação, mas sim requisito mínimo para o ingresso, sendo excluído automaticamente o candidato que **NÃO** atender ao respectivo chamamento, sendo vedado o reagendamento.

13.7. Não haverá 2.ª (segunda) chamada para candidatos que não tenham comparecido no local e data estabelecido em edital, mesmo com a apresentação de atestado médico e/ou assemelhado.

13.8. O resultado da avaliação será “**aprovado**” ou “**reprovado**”, e será critério para contratar com a Administração.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, mediante autorização legislativa conforme estabelecido no art. 232, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, serão convocados por meio de edital específico, os selecionados para, no prazo de 02 (dois) dias firmarem o competente contrato administrativo de admissão, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o selecionado seguinte, em conformidade com a ordem classificatória.

14.1.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada por edital de chamamento expedido pela Secretaria de Administração, mediante publicação no átrio oficial e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo.

14.1.2. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória homologada.

14.2. Para contratar com a Administração, o candidato no ato de admissão deverá realizar devidas comprovações, tais como:

14.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;

14.2.3. Apresentar certidões negativas, cível e criminal, assim como Alvará de Folha Corrida, expedida pela Comarca do Município de sua residência.

14.2.4. Apresentar documentos estipulados como **requisito obrigatório para contratação** exposto no anexo V, deste edital, consoante a descrição da função emergencial em tela, sob pena de não efetivação da contratação;

14.2.5. Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública, não previsto na Constituição Federal.

14.3. Demais documentações exigidas no Anexo VI, deste Edital.

14.4. Apresentados documentos necessários, os profissionais na preferência de contratação serão encaminhados à perícia **MÉDICA** a ser realizada por peritos oficiais do Município, atestando sua aptidão à função emergencial.

14.4.1. Havendo, pela perícia médica, **INAPTIDÃO** ao exercício das atribuições, sendo então declarado o candidato **INAPTO**, será convocado o próximo classificado na relação dos homologados, a suprir o número da vaga.

14.4.1.1. Para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, documentos necessários a serem apresentados para a efetivação, conforme Decreto 060, de 13 de março de 2014, dispostos pelo Anexo VI, deste Edital.

14.4.1.2. Havendo necessidade, o perito do município poderá exigir exames complementares para a certificação da aptidão médica.

14.4.1.3. Todos os custos dos exames e/ou complementares serão por conta do candidato.

14.5. O início do exercício das funções será definido pela Secretaria Municipal de Educação, assim como sua lotação e remoção, sempre quando necessário ao interesse da Administração.

14.6. No período de contratação estipulado por este edital, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observados sempre a ordem classificatória e aptidão médica.

15. AVALIAÇÃO DO CONTRATADO

15.1. O Município, através do Secretário competente, objetivando garantir o resultado efetivo e eficiente, realizará acompanhamento e avaliação do contratado temporariamente, em procedimentos próprios por comissão especial designada.

15.2. Poderá a avaliação ser efetuada pelo chefe imediato, devendo ser ratificado pelo Secretário.

15.3. A avaliação do candidato ocorrerá de forma trimestral e efetuada pelo superior hierárquico, que deverá colher manifestação do avaliado.

15.4. Os critérios de avaliação serão instituídos por Decreto Municipal.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 01 (um) ano, a contar da data de homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

17.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços e informações para contato (telefone, e-mail, etc.).

17.3. Mediante Lei específica as atribuições e/ou requisitos de ingresso da respectiva função emergencial poderão sofrer alterações, o que ensejará obrigação aos selecionados e à Administração.

17.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.

17.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICÍPIO DE OSÓRIO, 14 de março de 2022.

ROGER CAPUTI ARAÚJO

Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
 Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2D7FD558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **Aquisição de Periféricos de Informática e Material de Expediente para o uso das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS**, propostas de Preços serão recebidas no período de **14 de Março a 24 de Março de 2022, até às 08h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 24 de Março de 2022, às 09hs00 (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Palmitinho, www.palmitinho.atende.net. Maiores informações e cópias do Edital podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 11 de Março de 2022.

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:C92037CA

SECRETARIA DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços em regime de empreitada global, para contratação de empresa especializada para Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares para o Município de Palmitinho/RS, conforme Convênio nº 01624/2017 FUNASA, a se realizar às **14h do dia 29 de Março de 2022**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 11 de Março de 2022.

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:FE2311EC

SECRETARIA DA FAZENDA NOTA DE ESCLARECIMENTO

Carta Convite Nº 2/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

Prezados licitantes:

O Município de Palmitinho vem por meio deste, informar e dar ciência a quem possa interessar o que segue abaixo:

Quanto ao **Item 5.4** do edital, “**Qualificação técnica**” e o **Item 6.1** do edital, “**No Envelope Nº 02, deverá conter**” referente às letras **a e b**, informamos que os mesmos foram exigido equivocadamente. Por este motivo, divulgamos a todos os interessados para desconsiderar tais exigências.

Deste modo, contamos com a compreensão dos licitantes interessados, para que esta nota de esclarecimento tenha o objetivo de esclarecer e informar quanto ao supracitado.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, sendo que tal esclarecimento não afeta em nada o valor do objeto, já que o valor orçado é compatível e correspondente a esta informação.

Ademais, esta Municipalidade fica a disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Palmitinho/RS, 11 de Março de 2022

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Carlos Polesso Gambin

Código Identificador:B9CE0C26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 009/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço Técnico especializado e atualização do SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO. Contratada: IEM – Instituto de Estudos Municipais LTDA. Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais. Maiores informações no site www.paraí.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Críssia Kuyava Minozzo

Código Identificador:F8E8D875

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 107/2021. Contratado: Tupã Turismo e Serviços Eireli. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 90 dias. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Primeira do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 015/2021.

Publicado por:

Críssia Kuyava Minozzo

Código Identificador:4F58A3E9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 079/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de trabalhadores dentro do programa Passe Livre estabelecido na Lei Municipal 2467/2007. Contratada: Tupã Turismo e Serviços Eireli. Valor unitário: R\$ 993,00 para o item 01; R\$ 980,00 para o item 03; R\$ 985,00 para o item 04 e R\$ 800,00 para o item 05. Quantidade contratada: 34 unidades para cada item. Vigência do contrato: até 31/12/2022. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 04/2022.

Publicado por:

Críssia Kuyava Minozzo

Código Identificador:2AE98D3A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 080/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de trabalhadores dentro do programa Passe Livre estabelecido na Lei Municipal 2467/2007. Contratada: Transportes Marin LTDA. Valor unitário: R\$ 810,00 para o item 02. Quantidade contratada: 34 unidades. Vigência do contrato: até 31/12/2022. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 04/2022.

Publicado por:

Críssia Kuyava Minozzo

Código Identificador:F3E48DDC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 082/2022. Objeto: Contratação empresa para serviço coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde. Contratada: Servioeste Soluções Ambientais LTDA. Valor estimado: R\$ 762,49 (setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais. Vigência do contrato: 12 meses. Processo: Dispensa nº 06/2022.

Publicado por:

Críssia Kuyava Minozzo

Código Identificador:D88DED6B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 083/2022. Objeto: Contratação empresa para serviço técnico de consultoria de investimentos ao RPPS. Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA. Valor: R\$ 744,91 (setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) mensais. Vigência do contrato: 12 meses. Processo: Dispensa nº 08/2022.

Publicado por:

Críssia Kuyava Minozzo

Código Identificador:6F887DD7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudicamos o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2022, compreendendo a contratação de empresa mediante empreitada por preço global para execução de pavimentação em paralelepípedos da estrada de acesso à Comunidade Santo Isidoro, localizada na cidade de Paraí/RS, nos termos do contrato de repasse nº 910401/2021/MAPA/CAIXA, à licitante MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA. Valor global: R\$ 551.406,40.

Autorizado o empenho e a lavratura do contrato.

Paraí/RS, 11 de março de 2022.

OSCAR DALL' AGNOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Críssia Kuyava Minozzo

Código Identificador:52D4F516

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei

nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve:

01) HOMOLOGAR a presente licitação abaixo especificada:

– Licitação nº 05/2022

– Modalidade: TOMADA DE PREÇO

– Número: 002/2022

02) OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA “ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE SANTO ISIDORO”, LOCALIZADA NA CIDADE DE PARAI/RS, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 910401/2021/MAPA/CAIXA

03) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Autorizar o empenho das despesas, às seguintes dotações orçamentárias:

05.1024 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA/CALÇAMENTO E ABERTURAS NAS ESTRADAS VICINAIS

449051 - OBRAS E INSTALACOES

Prefeitura Municipal de Parai aos 11 dias do mês de março de 2022.

OSCAR DALL' AGNOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Críssia Kuyava Minozzo

Código Identificador:53B4CFF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 084/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de pavimentação em paralelepípedos da “Estrada de Acesso a Comunidade Santo Isidoro”, localizada na cidade de Parai/RS, nos termos do contrato de repasse nº 910401/2021/MAPA/CAIXA. Contratada: MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA. Valor global: R\$ 551.406,40 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 150 dias a partir da Ordem de Início. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 02/2022.

Publicado por:

Críssia Kuyava Minozzo

Código Identificador:3181F859

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo 085/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO. Contratada: IEM – Instituto de Estudos Municipais LTDA. Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais. Vigência do contrato: 12 meses. Processo: Dispensa 09/2022.

Publicado por:

Críssia Kuyava Minozzo

Código Identificador:D98BF1BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **MOTORISTA** para atuar junto a Secretaria Municipal de educação, cultura, turismo, esporte e lazer, de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS nº 016/2022 de 11/03/2022. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 11 de março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Lichtenfels

Código Identificador:021A1E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para os cargos de **Operário Especializado** e **Calceteiro**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras e Interior, de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS nº 014/2022 de 09/03/2022. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 11 março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Lichtenfels

Código Identificador:5DF04B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 5.993 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Designa Gestor da Parceria celebrada com a AMLEPA mediante o Termo de Colaboração 01/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, solicitação através do Memorando nº 359/2022;

Art. 1º Designar o Sr. **Ivanilson Luiz Moreira**, CPF nº 006.***.***-**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a função de Gestor da Parceria a ser celebrada com a OSC Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas - AMLEPA, mediante o Termo de Colaboração, que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento à bacia leiteira no município de Pedras Altas, com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e de repasse de recurso financeiro.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico

de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de março de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira

Código Identificador:0A006C4A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA**

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto 2.141 de 23 de março de 2020;

Considerando o que determinam os artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o Decreto 1.147/2012;

Considerando o que consta no Memorando Interno 380/2022,

DETERMINA:

A instauração de Sindicância Investigatória com o fim de apurar os fatos conforme consta no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de março de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jobber Mariani Bento

Código Identificador:78C5FFD3

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5.983 DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;

Considerando, Memorando nº 2.409/2021, despacho nº 18;

RESOLVE:

Art.1º Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora Mirian Moraes Franz, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1084-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre 06/03/2022 a 06/04/2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de março de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração E Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jobber Mariani Bento

Código Identificador:099D8CD1

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PROCESSO
ADMINISTRATIVO PARA INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, em atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei 13.019/2014 e, acolhendo parecer exarado no processo 01/2018, reconhece ser inexigível o chamamento público com fundamento no art. 31, inciso II, da mesma, para a Assinatura de Termo de Colaboração entre o Município de Pedras Altas e a Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas – AMPLEPA, o que ter por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento à bacia leiteira no município de Pedras Altas, com a cedência de máquinas e implementos agrícolas de repasse de recurso financeiro cujo valor corresponde a R\$ 1.518.000,00 (um milhão e quinhentos e dezoito mil reais).

Justifica-se a celebração de Parceria com OSC AMPLEPA, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, por haver apenas uma OSC situada no município da qual tem como objetivo principal a atividade leiteira, o que inviabiliza a competição entre OSCs.

A bacia leiteira no município é uma atividade intensa e que PROMOVE renda às famílias rurais mensalmente, porém ao longo dos anos a atividade leiteira tem sido pouco valorizada e seu custo tem aumentado continuamente, para isso faz-se necessário políticas de apoio à bacia leiteira para que viabilize a produção das famílias na atividade assim como seja um meio de renda para que possam continuar vivendo de fora digna no meio rural.

Ademais, o repasse financeiro e a cedência de equipamentos para AMPLEPA já tem sido realizado pelo município a mais de uma década, por meio de Convênios, Contratos de Concessão de uso e, também, pela nova Lei das Parcerias, Lei Federal 13.019/2014.

Gabinete do Prefeito, Em 11 de março de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira

Código Identificador:EB400D84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2022**

Objeto: contratação de uma empresa para fornecimento de peças para upgrade dos servidores de virtualização: MEMORIA LENOVO 64GB DDR4 2933 MHZ 2RX4 1.2V RDIMM – 02 unidades; PLACA DE REDE LENOVO INTEL X550-T2 10GB DUAL PORT – 02 unidades.

Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Termo de Dispensa de Licitação 02/2022.

Vigência: 12 (doze) meses contínuos, a partir da sua assinatura quanto a garantia das peças.

Valor: R\$31.875,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) no período de vigência contratual.

Contratada: DOCTORNET REDES & CONECTIVIDADE

CNPJ: 03.282.767/0001-49

Data de assinatura do contrato: 11 de março de 2022.

WILLIAM DA CRUZ SINOTTI

Diretor- Presidente Interino

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:268BD0A9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

EDITAL Nº 01/2022.

O Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, Gilmar Bazanella, para cumprimento da Lei 6.982 de 20 de outubro de 2021, conforme Art. 9º, convida as seguintes entidades, instituições e segmentos da iniciativa privada: universidades; sistema "S"; agências de viagens; profissionais em turismo; meios de hospedagem; associativas do comércio; setor imobiliário; segmento de turismo rural; segmento cultural; atrativos turísticos; setor de gastronomia; setor de esportes; setor de transportes turísticos; setor de eventos; associativas do setor doceiro; entidades do comércio de produtos locais; instância de governança regional do turismo; a fim de que indiquem um representante para participar da Audiência Pública, a qual elegerá os representantes de cada entidade e segmento supracitados para integrar o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR). A Audiência Pública acontecerá no auditório do Pelotas Parque Tecnológico, na Avenida Domingos de Almeida, nº 1785, no dia 21 de março de 2022, com primeira chamada às 8h45 e início da reunião às 9 horas.

Pelotas, 11 de março de 2022.

GILMAR BAZANELLA
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

Publicado por:
Denise da Silva Heres
Código Identificador:96AAAC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – OPERADOR DE MÁQUINAS - EDITAL N.º 089 DE 14 DE MARÇO DE 2022 – RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL DE ABERTURA N.º 030/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o Resultado Preliminar da Prova Prática e Classificação Preliminar do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Operador de Máquinas**, para atuação nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP), nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021. O Resultado Preliminar da Prova Prática, Anexo I e a Classificação Preliminar, Anexo II do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 14/03/2022. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar da prova prática, de 15 de março às 23h59min do dia 17 de março de 2022, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada>, considerando:

- O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 14 de março de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:002CA82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – OPERADOR DE MÁQUINAS - EDITAL Nº 90, DE 14 DE MARÇO DE 2022 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 6.912/21

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, para atuação nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP). A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Operador de Máquinas	de CR	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação "C", "D" ou "E"	40h	R\$ 1.696,80

- O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a regime de escala e/ou plantão.
- A remuneração compreende o padrão acrescido de complementos legais e adicional de insalubridade.
- O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 270,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.
- A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Fica vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme segue:
 - Diabetes insulino-dependente;
 - Insuficiência renal crônica;
 - Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;
 - Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
 - Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores;
 - Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
 - Cirrose ou insuficiência hepática;
 - Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
 - Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

- Não será vedada a admissão daqueles já foram vacinados, desde que apresentem o comprovante de vacinação com a segunda dose.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	14/03/2022
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada	14/03/2022 a 20/03/2022
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado pós recursos e convocação para a prova prática	A definir
Prova prática	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática	A definir
Publicação do resultado final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 14 de março até as 23h59 de 20 de março de 2022.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações. O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Atribuições específicas: atividades que se destinam a operar equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas; operar escavadeiras, motoniveladoras, tratores de esteira e de roda, reboques, guindastes, caminhões tipo “muck”, etc; executar serviços de terraplanagem, escavações e nivelamento de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamentos e descarregamento de materiais; limpar e lubrificar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas; colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento das máquinas; realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível; executar outras tarefas correlatas.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o requisito de escolaridade, e pela prova prática.

6.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

6.1.1. Cursos de Operador de Máquinas (Retroescavadeira ou Motoniveladora), concluídos até a data de publicação deste Edital, e realizados nos últimos 5 (cinco) anos – máximo 40 pontos (serão considerados até dois cursos neste item)

- carga horária inferior a 40 (quarenta) horas: 10 pontos por curso, no máximo 20 pontos;
- carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas: 20 pontos por curso, no máximo 40 pontos.

6.1.2. Experiência profissional como Operador de Máquinas (Retroescavadeira ou Motoniveladora), nos últimos 5 (cinco) anos: 15 (quinze) pontos para cada 6 (seis) meses de trabalho ininterrupto comprovado, no máximo 60 pontos.

- Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, período desempenhado e descrição das atividades.
- Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.

6.2. PROVA PRÁTICA

A Prova Prática, realizada em segunda etapa, será de **caráter eliminatório e classificatório**, e destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes à função de Operador de Máquinas.

6.2.1. A prova prática consistirá em:

- 6.2.1.1 Retroescavadeira
 - Inspeção verbal da máquina;

- Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
- Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material na lateral direita da valeta;
- Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira;
- Transferência de material depositado até o local indicado
- Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

6.2.1.2 Motoniveladora

- Inspeção verbal da máquina;
- Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
- Realização de patrolamento para a frente;
- Realização de patrolamento de ré;
- Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

6.2.2. A data de realização da prova prática será divulgada no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo, no *site* www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

6.2.3. Os candidatos deverão comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência em trajés apropriados para a realização da Prova Prática e munidos de Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, “D” ou “E”, com o prazo de validade vigente.

6.2.3.1. O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação nas condições acima não poderá realizar a prova prática.

6.2.4. O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua eliminação do Processo de Seleção.

6.2.5. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Processo de Seleção.

6.2.6. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.

6.2.7. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores preestabelecidos para aferição final do resultado.

6.2.8. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicará lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato

6.2.9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- 6.2.9.1. Faltas Eliminatórias: 45 (quarenta e cinco) pontos negativos;
- 6.2.9.2. Faltas Graves: 15 (quinze) pontos negativos;
- 6.2.9.3. Faltas Médias: 10 (dez) pontos negativos;
- 6.2.9.4. Faltas Leves: 05 (cinco) pontos negativos.

6.2.10. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 40% (quarenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.

6.2.11. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Pelotas, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- a) Experiência profissional na função;
- b) Prova prática;
- c) Cursos de Operador de Máquinas (Retroscoavadeira ou Motoniveladora).

Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

10.2 O contrato poderá ser rescindido se constatado o enquadramento em alguma circunstância de vedação prevista no item 2 deste Edital.

10.3. O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, todos os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade enviados no ato de inscrição, independente se foram considerados para fins de pontuação, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

10.4. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

10.5. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:

- a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item 1 e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;

- b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

- d) Estar em gozo dos direitos políticos;

- e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

- g) Apresentar certidão de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
- h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

- i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

- k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 14 de março de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:87EC58B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **BILHARVA & BILHARVA LTDA**

Nome fantasia: **BLACK BISON BURGER BAR**

Data de Autuação: **01/10/2021**

CNPJ/CPF/RG: **21.614.305/0001-63**

Endereço: **RUA FELIX DA CUNHA, 555, CENTRO, Pelotas, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0160/2021**

Data da Decisão: **10/12/2021**

Tipificação da Infração: **artigo quarto, inciso II do Decreto Municipal 6409/2021 e artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 11 de março de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:9BFAD9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **VILSON CEOLAN**

Nome fantasia: **FLORENCE FARMACEUTICA VAREJISTA**

Data de Autuação: **15/09/2021**

CNPJ/CPF/RG: **11.420.993/0001-77**

Endereço: **RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 791A, CENTRO, Pelotas, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0147/2021**

Data da Decisão: **25/01/2022**

Tipificação da Infração: **artigos 10 e 16 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 10, inciso IV da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de março de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:CDBA74CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **IZALE TEREZA DA SILVA PERES**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **23/09/2021**

CNPJ/CPF/RG: **03.680.714/0001-86**

Endereço: **RUA PROFESSOR MÁRIO PEIRUQUE, 1055, AREAL, Pelotas, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0144/2021**

Data da Decisão: **24/01/2022**

Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos X e XVIII da Lei Federal 6437/1977, artigo 88 da Portaria ANVISA 344/1998, artigo 10 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 16 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 38 da RDC ANVISA 44/2009.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R\$4.000,00 (quatro mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R\$4.000,00 (quatro mil reais)**

Pelotas, 11 de março de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:76FF9F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA -COE –
MUNICIPAL DE PELOTAS**

EDITAL n° 0001/2022

Pelo presente, em conformidade com a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS N°01/2021 e RECOMENDAÇÃO N° 15/2020 emitida pelo Promotoria de Justiça Regional da Educação de Pelotas, vimos publicizar a relação das instituições de ensino que apresentaram Plano de Contingência junto ao COE Municipal de Pelotas e que depois de análise e aprovação do mesmo, foram vistoriados presencialmente para verificação da implementação concreta das medidas previstas no plano em suas estruturas físicas obtendo parecer favorável do COE Municipal.

No período de 20/11/2021 a 11/03/2022, as instituições de ensino da cidade de Pelotas que obtiveram parecer favorável, sem restrições, para sua reabertura pelo COE Municipal de Pelotas foram as seguintes instituições:

1 – LUIZA MINHO MELLO & PAULO EGIDIO GOULARTE PEREIRA LTDA – Escola de Educação Infantil Caminho do Saber

Pelotas, 11 de março de 2022.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Coordenador do COE Municipal de Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:07030E96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N° 003/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei n° 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.484.706/0001-39, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL, ATRÁVES DA ASSINATURA DE INFORMATIVOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÃO MENSAL AOS MUNICIPIOS**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2022**.

O valor da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R\$ 2.500,00 REAIS mensais.

Piratini-RS, 11 de Março de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:8E3DFD76

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2022
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2022**

CONTRATANTE: Município de Piratini

CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.484.706/0001-39

MODALIDADE: inexibilidade de licitação n° 009/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL, ATRÁVES DA ASSINATURA DE INFORMATIVOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÃO MENSAL AOS MUNICIPIOS.

VALOR: Valor TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais

Piratini-RS, 11 de março de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:B978451F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2022**

Homologo o resultado de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022** para a empresa **SUPERMERCADO M & W LTDA**, CNPJ sob n° 09.522.135/0001-91, localizada na Avenida Mauricio Cardoso, n° 504, Centro, Piratini- RS, telefone (53) 3257.2560, considerada adjudicatária conforme Ata de Abertura e Julgamento n° 014/2022, do Pregoeiro e equipe de apoio, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini, 11 de Março de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:6ACBB7CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,018 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 251.149,15.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:AD4BF450

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA 01/2022**

O município de Porto Mauá – RS, torna público a **SEGUNDA RETIFICAÇÃO** ao edital de concorrência nº 01/2022 objetivando a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do município de Porto Mauá, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, passando a data de abertura para o dia 18 de abril de 2022 as 09:00h na sede da prefeitura municipal, sito a Rua Uruguai 155. O edital e sua retificação encontram-se disponíveis no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 11 de março de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:A5444CD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2022

Contrato de prestação de serviços Nº 031/2022

Objeto: Contratação de empresa para análise e cálculos de planilhas tarifárias do sistema de Transporte Público.
Valor: R\$ 12.000,00
Empresa:**LINDNER CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:77FF940B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 01/2022**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 01/04/2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, processo administrativo nº 36/2022, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS E RUA 20 DE MARÇO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA)**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 11 de Março de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A225AE83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 002/2022 – Contratação de Empresa para prestação de serviços de divulgação em centímetro/coluna**, para o Gabinete do Prefeito. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **24 de março de 2022, às 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 11 de março de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:8A41C21B

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Chamada Pública nº 001/2022, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar**, para a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **01 de Abril de 2022, às 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 11 de março de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Possebon dos Santos

Código Identificador:8D78FB51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO E SUSPENSÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 25/03/2022, às 10 horas – **PREGÃO ELETRÔNICO – 008/2022** Aquisição de aparelho de ultrassonografia e eletrocardiógrafo; No dia 31/03/2022, às 10 horas – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 010/2022** aquisição de gêneros alimentícios e **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – 002/2022** serviços de transporte e entrega de correspondências. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 11 de março de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:1C28EA9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022**

Processo 002/2022

Dispensa de Licitação 002/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: IRMÃOS JOUGLARD LTDA

Valor: R\$ 1.879,00 (Mil oitocentos e setenta e nove reais)

Objeto: aquisição de uma Betoneira para secretaria de obras do município de Santana da Boa Vista

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:A6657C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022**

Processo 003/2022

Dispensa de Licitação 003/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DARCI SCHÖDER SUCATA

Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Objeto: Turbina para caminhão Agrale 8500, para Secretaria de Obras e Viação do município de Santana da Boa Vista-RS.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:AF226689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 315/2022**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **PRORROGA** o prazo para conclusão **Processo Administrativo Disciplinar**, instaurado pela Portaria nº 076/2022, pelo período de 09/03/2022 a 08/04/2022, em virtude da complexidade da matéria, conforme art.171 da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:1133142A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 316/2022**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **IONE TEREZINHA DUTRA**, Matrícula **2045-1**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal nº 1900/2006, no período de **14.03.2022 à 12.05.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:638017DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.803 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022.

O Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal REJEITOU o veto da prefeita e promulga o seguinte dispositivo da Lei:

(...)

Art. 3º O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 273.669.466,00** (duzentos e setenta e três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), dos quais, para o Poder Executivo corresponde **R\$ 260.846.502,00** (duzentos e sessenta milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dois reais) e para o Poder Legislativo o valor de **R\$ 12.822.964,00** (doze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

(...)

Sant'Ana do Livramento, 11 de março de 2022

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES

Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS

1º Secretário

**Os anexos, parte integrante desta Lei, anteriormente disponibilizados no site da Prefeitura Municipal no portal da Transparência, devem ser atualizados de acordo com a aprovação do Poder Legislativo.*

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:4104A0D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022**

A Comissão Permanente de Sindicância, através do seu Presidente Thiago Zamberlan Alvarez convida o seguinte munícipe a comparecer na data e hora abaixo mencionado, Site na Rua Rivadávia Correa nº 858, Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, a fim de prestar esclarecimentos no processo sindicante nº 377/2021.

Nome	Data e horário
Nilson Quadri	16/03/22 às 08:30 hs
Carmen Maria Alves de Alves	16/03/22 às 09:30 hs

THIAGO ZAMBERLAN ALVAREZ

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:E100D62D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2021**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi efetuada alteração nas Especificações Técnicas dos lotes 18 e 19, conforme constam nos anexos do edital, disponível no site da Prefeitura Municipal e Pregão Eletrônico Banrisul, **Pregão Eletrônico nº 075/2021** - Processo Administrativo nº 8023/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender Diversas Secretarias.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS PEQUENO PORTE – EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Com itens exclusivos e itens com cota reservada de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014.

Designação de nova data para sessão pública.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 29/03/2022 – 09:00 Horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.

E-mail:

pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 11 de março de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Tiago Batista de Los Santos

Código Identificador:72377606

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de papel higiênico para atender a diversas Secretarias Municipais.

EMPRESA CONTRATADA:

POA Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda - EPP – Porto Alegre - RS

Ata de Registro de Preço Nº 026/2022 (vigência 12 meses)

Item: 01 - R\$ 74,99; 02 - R\$ 74,99 (Valor unitário).

Data de Assinatura: 04 de março de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Tiago Batista de Los Santos

Código Identificador:D168FBD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NA DIRETORIA
DE SERVIÇOS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal, em exercício, de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de (05) cinco dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30h, da candidata abaixo relacionada, em virtude de ter sido selecionada no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018, para contratação temporária da Secretaria Municipal de Saúde, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contactada, não compareceu.

O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
44º	RAQUEL PIRES MOREL

Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em exercício

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1EB590DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO NA DIRETORIA
DE SERVIÇOS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal, em exercício, de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de (05) cinco dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30h, da candidata abaixo relacionada, em virtude de ter sido selecionada na Seleção Pública da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SMAIS, datada de 09/07/2021, com Resultado Final publicado em 10/08/2021, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatada, não compareceu.

O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	ELISAMA MACHADO TABAREZ

Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CB7E4F8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE 004/2022**

O Município de Santiago torna público os seguintes processos: **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022**. Processo Administrativo nº 5010/2022. Objeto: Prestação de serviços de equitação terapêutica – Equoterapia, para os alunos da rede municipal de ensino. Valor: R\$ 124.740,00.

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/03/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BF57122F

**GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS 005/2022**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**. Processo Administrativo nº 3635/2022. Objeto: Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para a construção de galpão pré moldado no terreno do depósito municipal. Abertura: 29/03/2022, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/03/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E6F3DD18

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**. Processo Administrativo nº 4657/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de rações. Abertura: 25/03/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/03/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9F64F10B

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**. Processo Administrativo nº 2343/2022. Objeto: Aquisição de materiais para o Programa Farmácia +, no eixo identidade visual. Abertura: 28/03/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/03/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:85F6AB18

**GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 007/2022**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2022**: Que retifica a PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2022. **Altera** a redação do preâmbulo. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 25/03/2022 às 8h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/03/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:46E0F5D2

**GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2022**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2022**: Que retifica a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022. **Altera** a redação do subitem 1.3 do item **1. DO OBJETO**. **Altera** a redação do subitem 1.3 do item **10. DO PAGAMENTO**. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 30/03/2022 às 10:00h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/03/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:A691E8E7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 19/2022, que tem como objeto o pagamento emergencial de serviços de reforma e reparos de várias trincas e rachaduras nas paredes e piso da EMEI Venir Damião, que tem como contratada a empresa HILBERT JAIR SANTOS DE ALMEIDA – MEL, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	UN	Serviços.	19.200,00	19.200,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:D63B0591**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 115/2021 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Compra e Venda 115/2021 do Pregão Eletrônico Nº 015/2021, que tem como objeto a aquisição de TRATOR AGRICOLA – Marca BUDNY, Modelo BDY – 8540S, que tem como contratada a empresa RAFAEL FERNANDO SCHUH – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a alteração do valor de aquisição do Objeto do contrato, na forma de REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO. Conforme justificativa encaminhada pela empresa contratada para o fornecimento, torna se necessário o reequilíbrio em virtude da falta de insumos o que ocasionou uma forte majoração dos produtos industrializados alem da previsibilidade de anos anteriores. O valor do Acréscimo será concedido conforme tabela abaixo:

	Valor da venda	Valor com Reequilíbrio
Valor de aquisição na Fabrica	R\$ 188.215,70	R\$ 233.372,00
Desconto	4,8%	4,8%
Bonificação		R\$ 10.174,14
Total com Desconto/Bonificação		R\$ 212.000,00

Valor total do Objeto será de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais). Fica também ajustado que o prazo final para a entrega será 30/04/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:B0031AD4**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

Extrato da Ata/Contrato de Registro de Preços Nº 039/2022 do Pregão Eletrônico nº 05/2022, que tem como objeto o registro de preços de itens sob demanda judicial: fraldas, leites e medicamentos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratada a empresa KFMED DIST DE MED LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unidade	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
04	900	comp	Risperidona 2 mg.	1,89
07	450	comp	Jardiance 25 mg.	8,68
08	450	comp	Duloxetina 60 mg.	3,031

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:6CF960D2**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

Extrato da Ata/Contrato de Registro de Preços Nº 038/2022 do Pregão Eletrônico nº 03/2022, que tem como objeto o registro de preços de artefatos de cimento, tendo como contratada a empresa INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCRETOS CONTRI LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
01	10.000 Un	Bloco de concreto 14x19x39, resistência à compressão, mínimo 02 mpa.	3,56
02	5.000 Blocos	Meio fio de concreto 05x07x65 cm.	14,97
03	5.000 Blocos	Meio fio de concreto 10x12x65 cm.	19,32
04	500 Blocos	Mourão de concreto ferrado reto, 10x10x300cm, para cercamentos.	69,45

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:4F8B1C63**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) Nº002 do Pregão Presencial nº 062/2021, que tem como objeto o Registro De Preços para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como contratada a empresa DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid Med	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
35	9.800	Kg	FELIÃO PRETO. Tipo 1. Classe preto.	GASPARIN	8,67
36	3.500	Pacote	LENTILHA. Classe: Misturada. Tipo 1.	NUTRIROSA	8,96
38	2.000	pacote	EXTRATO DE TOMATE 100% tomate.	FUGINI	4,89

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:2333CBDE**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022**

Aviso de suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº. 13/2022. Objeto: registro de preços de brinquedos e jogos pedagógicos. Motivo da suspensão: fazer acertos no edital. Para mais informações, telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:CD8392C7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 13/2022

Aviso de suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº. 13/2022. Objeto: registro de preços de brinquedos e jogos pedagógicos. Motivo da suspensão: fazer acertos no edital. Para mais informações, telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:15FD94C7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ERRATA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/2022

Aviso de Errata referente a Tomada de Preços nº 006/2022 publicado na edição de 05/03/2022 – cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de reforma das redes de distribuição do Parque de Exposições Siegfried Ritter (Parque da Fenamilho); Onde se Lêu: Protocolo de Propostas: até 09h15min do dia 22/03/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Leia se: Protocolo de Propostas: até 09h15min do dia 23/03/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data Informação no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0E8E23F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01-2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 05/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 05/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.081, de 28 de janeiro de 2022, para atuação junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM):

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Biólogo (20 h/s)	Anamélia de Souza Jesus	1.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, para se manifestar sobre o interesse na contratação, podendo a manifestação ser por meio

digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a documentação e iniciar as atividades após a realização da Biometria Mádica.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6BC9FDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 042/2022.

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 026/2021.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ n.º 88.256.979/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, destinada à execução de obra de pavimentação asfáltica, com execução parcial de passeio público e sinalização viária na continuação da Rua Lottar Machado dos Reis – T6, no trecho entre a Rua Edemar da Silva Braga e a Rua Ângelo Tedesco, conforme Contrato de Crédito n.º 047/2018 – BADESUL. VALOR TOTAL: R\$583.404,01.

PRAZO: Até 10 de setembro de 2022, a contar de 10 de março de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:755B5380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 105/2021.

CONTRATADA: GEOAMBIENTAL CONSULTORIA E LICENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 68.833.136/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa para proceder levantamento planialtimétrico da área que será objeto do Termo de Permissão de Uso com a Associação Comunitária Vila Cohab, para elaboração de descritivo contendo todas as medias e confrontações, a fim de possibilitar a identificação precisa do local

VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da assinatura (09/03/2022) podendo ser renovado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:91C8CD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2022 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de oxigênio para os Postos de Saúde do Município, SAMU e Unidade Sentinela, conforme especificados abaixo:

a) Para a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS, LTDA., os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
01	50	M³	Oxigênio gasoso medicinal. Cilindro de	WHITE	R\$ 130,00

			1m ³	MARTINS	
02	500	M ³	Oxigênio gasoso medicinal. Cilindro de 3m ³ a 10m ³	WHITE MARTINS	R\$ 48,00
03	12	M ³	Ar sintético medicinal. Cilindro de 3m ³ a 10m ³ .	WHITE MARTINS	R\$ 42,00

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:EFB46761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 009/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Concorrência nº 009/2022 destinada na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, meio fios de concreto, passeio público em concreto, travessias elevadas em CBUQ e sinalização viária, em trecho da Estrada Sérgio Luckmann, na localidade de Monjolo, 5º distrito da cidade de Santo Antônio da Patrulha, com extensão de 189 metros de comprimento e 8 metros de largura de pista de rolamento, iniciando no pavimento existente junto à praça em direção ao Centro da cidade de acordo com Projeto Básico, Planilhas, Cronogramas Plantas, Licença de Instalação nº. 015/2021, anexos a este edita. A abertura do certame será realizada no dia **20/04/2022, às 9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Departamento de Compras, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 11 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C4A73B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022, destinado à aquisição de passagens através da empresa Unesul Transportes LTDA, para deslocamento de pacientes em tratamento de saúde encaminhados pela Secretaria aos hospitais de Porto Alegre, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 285/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, do memorando nº 69/2022 e pedido nº 10/2022, através da empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 92.667.948/0001-13, para aquisição de 18.000 passagens para deslocamento de pacientes em tratamento de saúde encaminhados aos hospitais de Porto Alegre, ao valor unitário de R\$ 16,98, totalizando R\$ 305.640,00 (trezentos e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:81A3D9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 98/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.010, de 10 de dezembro de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 - Educação Infantil - carga horária de 32h/s	Gisele Pereira Anelo	86.º
Professor Área 1 - Educação Infantil - carga horária de 32h/s	Valquiria Zeferino Germano da Silva	87.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:68815F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 043/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: NATHALIE RAFAELA DE OLIVEIRA 02139158040, CNPJ: 44.968.391/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa para produção e execução do I Encontro da Mulher Patrulhense, evento alusivo ao Dia da Mulher, que será realizado no dia 12/03/2022, na praça Arquipélago dos Açores.
VALOR TOTAL: R\$ 16.818,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:970A6BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 037/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022.
CONTRATADA: BERTINATTO MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 11.920.102/0001-41.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de escavadeira hidráulica LiuGong 922E de propriedade do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 7.217,11
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:AC3AD36B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2022 (Processo Administrativo nº 58/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais esportivos para os Campeonatos Municipais a serem realizados no Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465 e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão abertura:** dia 25/03/2022, às 09 h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 11 de março de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:C2DE0B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 1/2022 (Processo Administrativo nº 2/2022). **Objeto:** Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. **EMPRESA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A., (CNPJ nº 42.422.253/0001-01): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 18.000,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de fevereiro de 2022. Santo Augusto-RS, 15 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:F627BC5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 006/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020 – prorrogação de prazo por

mais 12 (doze) meses a partir de 24 de fevereiro de 2022 – Contel Segurança Eletrônica 24 hs Ltda.

São Gabriel, 11 de março de 2022.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7A7EE998

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 091/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 848/2019 – prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano a partir de 10/07/2022 – Iena Miranda da Silva.

São Gabriel, 11 de março de 2022.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:032A5BC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
23/2022

Processo nº 28/2022 – Dispensa por Limite nº 23/2022 Objeto: Contratação de um (a) instrutor (a) para realização de aulas de oficinas terapêuticas através de aulas de yogaterapia para a população em geral do distrito de Vale Vêneto, município de São João do Polêsine, a ser realizado 1 vez na semana, pelo período de 12 (doze) meses, conforme projeto básico elaborado pela secretaria municipal da saúde e assistência social. - **Valor Mensal:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) - **Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 11 de março de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:B6B123FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira para atendimento das demandas da Secretaria de Urbanismo do Município.

VENCEDOR: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ Nº 76.527.951/0033-62
TOTAL: R\$409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais)

Processo Homologado em 11 de março de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:8ECE96CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.524, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Acrescenta artigo à Lei nº 8.937, de 17 de janeiro de 2019 que dispõe sobre o manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que possuem estampido no âmbito da área urbana do Município de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Acrescenta artigo à Lei nº 8.937, de 17 de janeiro de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1-A.** Fica expressamente vedada a comercialização e distribuição de artefatos de fogos pirotécnicos de efeito sonoro e ruidoso (estampidos e artifícios), em todo território do Município de São Leopoldo (recintos abertos, fechados, áreas privadas e públicas)”.

Art. 2º. Permanecem em pleno vigor as demais disposições não alteradas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2979F7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 117.187

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.560, de 30 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ELISABETE GARCIA** matrícula nº 83956 ocupante do cargo de Professora de Português, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 53.001, de 16 de agosto de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **29 de junho de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C85B70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 117.186

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.525, de 30 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT** matrícula nº 85478 ocupante do cargo de Secretária Escolar, Nível “VII”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **30 de junho a 02 de julho de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E784C3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 117.185

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.423, de 29 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH**, matrícula nº 85036 ocupante do cargo de Professora de Geografia, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 70.212, de 06 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **25 de junho de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B6C50AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 117.184

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.396, de 29 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE POERSCH HERICH**, matrícula nº 85508 ocupante do cargo de Assistente Social, Nível “XI”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 79.782, de 10 de maio de 2013, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa dias de **27 de junho a 01 de julho de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F23F2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.183

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.368, de 28 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ROSANE SPEGGIORIN LINCK** matrícula nº 25773 ocupante do cargo de Professora, Nível “V”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 23.354, de 30 de setembro de 1992, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **24 e 25 de junho de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD389DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.182

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.366, de 28 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **TATIANA DA SILVA WENDORFF** matrícula nº 84379, ocupante do cargo de Professora, Nível “VII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 59.651, de 31 de março de 2009, concede **quinze (15) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **23 de junho a 07 de julho de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE778E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.181

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.312, de 28 de junho de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor **ANDERSON SOUZA DUFAU** matrícula nº 83979, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “VIII”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 53.462, de 03 de outubro de 2007, concede **vinte e dois (22) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **23 de junho a 14 de julho de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1326319F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.180

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.240, de 25 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LONDRE DA ROSA** matrícula nº 80939 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível “VII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 26.904, de 13 de setembro de 1995, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **21 a 25 de junho de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:49A56B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.179

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9.897, de 22 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA LIMBERGER DOS SANTOS** matrícula nº 84372 ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 59.666, de 01 de abril de 2009, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **17 e 18 de junho de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C0395D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.178

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9.897, de 22 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA LIMBERGER DOS SANTOS** matrícula nº 82778 ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 36.975, de 04 de julho de 2001, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **17 e 18 de junho de**

2021, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:9ACAEA4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.156**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 267, de 29 de junho de 2021

R E T I F I C A

A Portaria nº **49.969, de 08 de agosto de 2006**, quanto a letra e ao período, e passa a vigor com a seguinte redação:

CONCEDE a partir de **15 de fevereiro de 2007**, à servidora **ANGELINA LOPES DOS REIS**, matrícula nº 26095, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, nomeado através da Portaria nº 22.672, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos, na Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:98F5AC48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.155**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 267, de 29 de junho de 2021

R E T I F I C A

A Portaria nº **49.968, de 08 de agosto de 2006**, quanto a letra e ao período, e passa a vigor com a seguinte redação:

CONCEDE a partir de **15 de fevereiro de 2004**, à servidora **ANGELINA LOPES DOS REIS**, matrícula nº 26095, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, nomeado através da Portaria nº 22.672, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos, na Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D75AC7FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.154**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 267, de 29 de junho de 2021

R E T I F I C A

A Portaria nº **49.967, de 08 de agosto de 2006**, quanto a letra e ao período, e passa a vigor com a seguinte redação:

CONCEDE a partir de **15 de fevereiro de 2001**, à servidora **ANGELINA LOPES DOS REIS**, matrícula nº 26095, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, nomeado através da Portaria nº 22.672, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos, na Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:DAB6D793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.153**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de abril de 2020**, a servidora **CLARICE ROHERS**, matrícula nº 84090, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria nº 55.347 de 03 de abril de 2008, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:B05DE170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.152**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de julho de 2017**, a servidora **ANELISE CECILIA COELHO**, matrícula nº 85745, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 85.997 de 07 de julho de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE1CE32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.151

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de abril de 2020**, a servidora **KELLY JULIANA DA SILVA TRENNEPOHL**, matrícula nº 84936, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 68.867 de 18 de abril de 2011, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F862B2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.140

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 233, de 23 de junho de 2021

CONCEDE

Com vigência a partir de **08 de março de 2020**, à **HELENA BERNADETE DA ROSA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 81241, nomeada através da Portaria nº 28.225, de 01 de março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C074911F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.139

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 233, de 23 de junho de 2021

CONCEDE

Com vigência a partir de **07 de março de 2017**, à **HELENA BERNADETE DA ROSA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 81241, nomeada através da Portaria nº 28.225, de 01 de março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:OCE2FE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.138

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 233, de 23 de junho de 2021

RETIFICA

A Portaria nº **115.281, de 03 de dezembro de 2020**, quanto a vigência, passando a vigor com seguinte redação:

CONCEDE a partir de **07 de março de 2014**, à servidora **HELENA BERNADETE DA ROSA**, matrícula nº 81241, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, nomeada através da Portaria nº 28.225, de 01 de março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:848D4D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.137

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 233, de 23 de junho de 2021

RETIFICA

A Portaria nº **100.530, de 31 de maio de 2017**, quanto a vigência, passando a vigor com seguinte redação:

CONCEDE a partir de **07 de março de 2011**, à servidora **HELENA BERNADETE DA ROSA**, matrícula nº 81241, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, nomeada através da Portaria nº 28.225, de 01 de março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C4A5F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.136

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 233, de 23 de junho de 2021

RETIFICA

A Portaria nº **86.825, de 20 de agosto de 2014**, quanto a vigência, passando a vigor com seguinte redação:
CONCEDE a partir de **07 de março de 2008**, à servidora **HELENA BERNADETE DA ROSA**, matrícula nº 81241, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, nomeada através da Portaria nº 28.225, de 01 de março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:274EA22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.135

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 233, de 23 de junho de 2021

R E T I F I C A

A Portaria nº **73.147, de 16 de dezembro de 2011**, quanto a vigência, passando a vigor com seguinte redação:
CONCEDE a partir de **04 de março de 2005**, à servidora **HELENA BERNADETE DA ROSA**, matrícula nº 81241, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, nomeada através da Portaria nº 28.225, de 01 de março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D70F114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.134

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 233, de 23 de junho de 2021

R E T I F I C A

A Portaria nº **48.900, de 26 de maio de 2006**, quanto a vigência, passando a vigor com seguinte redação:
CONCEDE a partir de **04 de março de 2002**, à servidora **HELENA BERNADETE DA ROSA**, matrícula nº 81241, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, nomeada através da Portaria nº 28.225, de 01 de março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0BBD374F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.133

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 233, de 23 de junho de 2021

R E T I F I C A

A Portaria nº **40.792, de 30 de maio de 2003**, quanto a vigência, passando a vigor com seguinte redação:
CONCEDE a partir de **04 de março de 1999**, à servidora **HELENA BERNADETE DA ROSA**, matrícula nº 81241, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, nomeada através da Portaria nº 28.225, de 01 de março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9CDCB1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.130

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 233, de 22 de junho de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 02 de janeiro de 2019**, à **VIRGINIA FANK**, matrícula nº 82339, ocupante do cargo de Contador I, admitida em 16 de agosto de 1999, nomeada pela Portaria nº 33.271, a **incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-2**, referente ao período de **02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2019**, conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:808BB5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.129

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 233, de 22 de junho de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 02 de janeiro de 2017**, à **VIRGINIA FANK**, matrícula nº 82339, ocupante do cargo de Contador I, admitida em 16 de agosto de 1999, nomeada pela Portaria nº 33.271, a **incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-2**, referente ao período de **02 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2017**, conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006,

Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03E8888D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.128

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 233, de 22 de junho de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 02 de janeiro de 2015**, à **VIRGINIA FANK**, matrícula nº 82339, ocupante do cargo de Contador I, admitida em 16 de agosto de 1999, nomeada pela Portaria nº 33.271, a **incorporação de 20%** da Função Gratificada, símbolo **FG-2**, referente ao período de **02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2015**, conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FDAB3A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.126

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 8901/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Raquel Eveline da Silva**, Matrícula 83654, de **1.854** (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO) dias, correspondendo a CINCO (05) ANOS E VINTE E NOVE (29) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 07/08/2001 a 03/09/2006, sem concomitância, com base na Certidão nº 031924 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Fazenda tesouro do Estado Divisão de Gestão da Folha de pagamento, datada de 28 de maio de 2021, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB06B2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.109

AO **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9.625, de 17 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **TATIANE BADKE BARBOSA**, matrícula nº 84698 ocupante do cargo de Assistente Social, Nível “**XI**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 64.869, de 27 de abril de 2010, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa dias de **17 e 18 de junho de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:604D4234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.108

AO **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9.488, de 16 de junho de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor **ROGERIO FREITAS DA SILVA0**, matrícula nº 84709 ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “**VIII**”, Padrão “**D**”, nomeado através da Portaria nº 64.915, de 04 de maio de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **04 de maio de 2010 a 03 de maio de 2020** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:970A2261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.100

AO **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9.501, de 16 de junho de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCIO DE MORAES** matrícula nº 84693, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “**VIII**”, Padrão “**C**”, nomeado através da Portaria nº 64.904, de 03 de maio de 2010, concede **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **26 a 29 de maio de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1D52C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.099

AO **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9.429, de 15 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA VARGAS SENGER**, matrícula nº 83443 ocupante do cargo de Odontóloga, Nível “**XI**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 49.061, de 02 de junho de 2006, **dez (10) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa dias de **13 a 22 de maio de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3EF439C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.096**

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9.185, de 11 de junho de 2021,

CONCEDE

A servidora **CLARISA LOCKS DE BORBA**, matrícula nº 26245 ocupante de cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**I**”, nomeada através da Portaria nº 22.734, de 30 de setembro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **01 de março de 2010 a 29 de fevereiro de 2020** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:549398B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.091**

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9.072, de 10 de junho de 2021,

CONCEDE

A servidora **SARA REGINA SELISTRE**, matrícula nº 82829 ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 38.833, de 19 de março de 2002, **trinta (30) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa dias de **07 de junho a 06 de julho de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DD8EB70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.089**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RETIFICA

A Portaria nº **78.284 de 08 de janeiro de 2013**, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede a partir de **01 de março de 2020**, a servidora **ESTELEN WOLFF**, matrícula nº 82503, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.614 de 25 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão “**D**” para o Padrão “**E**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:431A3B17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.073**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de agosto de 2019**, a servidora **MARIA DE FATIMA AGOSTINHO**, matrícula nº 26351, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.165 de 15 de fevereiro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão “**I**” para o Padrão “**J**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4B888C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.072**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2020**, a servidora **DAIANA MACHADO MARCELINO**, matrícula nº 85909, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.151 de 24 de fevereiro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão “**A**” para o Padrão “**B**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EE107CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.071**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de março de 2020**, a servidora **ALINI PATRICIA DA SILVA**, matrícula nº 85921, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.214 de 02 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1B296A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 117.069

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

CONCEDE

Com vigência a partir de **01 de junho de 2019**, a **NELSON GOMES VELHO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 26614, nomeado através da Portaria nº 26.388, de 30 de maio de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13AFBEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.073, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Declara LUTO OFICIAL pelo falecimento do ex vereador e fundador, em 1958, do Centro Medianeira, GUERINO ROSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1.º É declarado LUTO OFICIAL, por três dias, no Município de São Leopoldo, em virtude do falecimento do ex vereador e fundador, em 1958, do Centro Medianeira, GUERINO ROSO, ocorrido em 11 de março de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8079E9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de reforçarmos os cuidados frente a possível contaminação pela nova variante do CORONAVIRUS (COVID19).

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município,

D E T E R M I N A:

Art. 1.º O limite de munícipes em espera para atendimento, dentro do prédio do Centro Administrativo, continua não podendo ultrapassar 50% da capacidade de assentos liberados para espera, em cada setor de atendimento ao público.

Art. 2.º A capacidade de usuários nos elevadores deverá ser de 3 pessoas, cumprindo a obrigatoriedade do uso de máscaras.

Art. 3.º A entrada e saída dos munícipes será feita exclusivamente pelo saguão principal no horário das 09:00 às 14:00 horas, fora deste horário.

Parágrafo único. A entrada e saída dos servidores permanecerá ocorrendo pelo acesso do estacionamento.

Art. 4.º Como medida de prevenção do contágio do Coronavírus (COVID-19), todas as pessoas, servidores e munícipes, para acessarem o prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, **terão que apresentar passaporte vacinal e passarão por aferição de temperatura corporal**, sendo essa medição realizada pelos servidores da Guarda Municipal de São Leopoldo, que são responsáveis pelo controle de entrada e saída do Centro Administrativo da Prefeitura.

Art. 5.º É importante esclarecer que desde 24 de janeiro de 2022 está sendo exigido apresentação de passaporte de vacinação para acesso aos estabelecimentos municipais, podendo ser negada a entrada de qualquer pessoa que não tiver a comprovação de forma digital ou física.

Art. 6.º Em caso de o servidor ou estagiário apresentar sintomas gripais, deverá ser afastado imediatamente, devendo realizar o teste para COVID-19 e aguardar o resultado em isolamento.

Art. 7.º Cada Secretaria deverá estabelecer o trabalho presencial em até 50% dos seus servidores e estagiários, estipulando o revezamento dentro da medida do possível e de forma razoável, evitando aglomeração, ficando a cargo de cada Secretário da pasta, caso achar necessário, modificar o percentual adotado para garantir a realização das atividades e atendimento eficiente ao público, observando as disposições estabelecidas na Nota Informativa nº 42 CEVS/SES-RS (Centro Estadual de Vigilância em Saúde), que trata do atendimento ambulatorial e orientações para isolamento e quarentena na situação de alta transmissão da COVID-19 concomitante à circulação de Influenza sazonal.

Art. 8.º Os protocolos sanitários de prevenção e combate à COVID-19 permanecem vigentes e devem ser integralmente observados, tais como uso de máscara bem ajustada e cobrindo boca e nariz, principalmente em locais fechados ou com maior número de pessoas, uso de água e sabão ou álcool 70% para público e servidores, para limpeza frequente das mãos e apresentação e apresentação do comprovante vacinal antes de entrar e para permanecer em repartições municipais.

Art. 9º. A presente Ordem de Serviço tem vigência de 07 dias a partir de 11 de março de 2022.

Art. 10. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 004, de 25 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:349086DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº10010/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 10009/2021 – FMS.
CREDENCIAMENTO: ANA PEREIRA TRAJANO, inscrita no CPF.: 511.774.290-00

OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas habilitadas à realização de atendimentos em PSICOLOGIA, para jornada de 60 horas semanais e atuação no Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil Aquarela (CAPSij).

PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.

VALOR: Totaliza-se o valor anual de até **R\$31.488,00** (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais). anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor de **R\$2.624,00** (dois mil seiscentos e vinte e quatro centavos) mensais, para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.4100 – Equipe Multiprofissional de Saúde Mental Adulta, Rubrica: 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física Recurso: 4501, 11.02.10.302.0076.4362 – RAPS, Rubrica: 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física, Recurso: 4501 e 4220

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6EC5826E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA 09/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **09/2022** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Contratação de consultoria especializada para revisão e reajustes das tarifas de água e esgotos para o município de São Leopoldo, com anuidade ordinária; Contrapartida de benefícios ao SEMAE; **FORNECEDOR:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE. CNPJ Nº 20.057.071/0001-38

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:3A89CAB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº007/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº007/2022 que tem por OBJETO – **Aquisição de veículo para uso da Secretaria Municipal de Saúde.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **24 de março de 2022, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45 e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 10 de março de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:7C11C125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº005/202

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021, que tem por OBJETO aquisição de móveis e equipamentos em geral.

Considerando a necessidade de inclusão de novos itens, o termo de referência e consequentemente a proposta passam a conter mais três itens.

Deste modo, pelas alterações efetuadas, fica reagendado o certame para a data de 25 de março de 2022, às 09h00min, podendo as propostas serem anexadas até as 8h30min da mesma data.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no endereço supracitado ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta-feira das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas-feiras das 7h às 13h.

São Martinho, 11 de março de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:0A50CAB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0268/2022, 11 DE MARÇO DE 2022.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, matrícula 2343, detentora do cargo em provimento efetivo de Farmaceutica, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP nº 0132 de 02.02.2022**, a contar de **03.03.2022**, restando 15 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.03.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EF642D74

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0269/2022, 11 DE MARÇO DE 2022.**

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, matrícula 3142, detentora do cargo em provimento efetivo de Farmaceutica, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP nº 0133 de 02.02.2022**, a contar de **03.03.2022**, restando 15 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.03.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F45D2D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0270/2022, 11 DE MARÇO DE 2022.**

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, a servidora **ELIANE FRIDHIN ALVES**, matrícula 3701, detentora do contrato de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme memorando de nº 056/2022/SMAD, em anexo, a contar **14.03.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E2DE551A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0271/2022, 11 DE MARÇO DE 2022.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MARLETE DE FATIMA JUNGES COSTA**, matrícula 1886, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitario de Saude, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **01.04.2012 a 30.03.2017**, concedida pela **Portaria 1117 de 15.10.2018**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.03.2022 a 05.04.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.03.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5243AF67

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 (RETIFICADO), para REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Notebooks, Impressoras e Estações de Trabalho Completas) e Software, para atender as necessidades da Secretarias Municipais, através do www.portaldecompraspublicas.com.br.

ABERTURA: 28.03.2022, às 9hs

.Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul 14 de março de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:88DDF200

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS**, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de profissional médico para atendimento junto ao Setor de Agendamentos da Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 12 (doze) horas mensais.

ABERTURA:28.03.2022,às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 14 de março de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7DE6040C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 14, de 11 de março de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903900000000-0020(275) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R\$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.15.451.0040.1009 - Realizar Infraestrutura e manter Praças, Parques, Jardins, Trevos e Área de Lazer
33903900000000-0001(464) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R\$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2050 - Proporcionar Atenção Básica aos Municípios e Exames de Diagnósticos
33903000000000-4011(527) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 12.500,00
33903900000000-4011(533) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R\$ 6.000,00
44905200000000-4011(795) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 11.500,00

0801.10.301.0019.2053 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
33903000000000-4050(794) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 5.000,00
33903900000000-4050(793) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R\$ 25.000,00
44905200000000-4050(792) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 40.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 4050 - FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL ... R\$ 35.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R\$ 20.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0020 - MDE ... R\$ 10.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4011 - Incentivo Estadual para Atenção Básica ... R\$ 30.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4050 - FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL ... R\$ 35.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 11 dias do mês de março de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:6E866E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

Despacho do Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

VALOR REF. DESPESA COM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA PRAÇA MUNICIPAL MONSENHOR JOÃO BENVENÛ, CFE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, SOB PROPOSTA Nº 020533/2021.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo de Menor Preço por Itens, sob nº 003/2022.

SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:83F972DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

ATA DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 003/2022

Despacho da Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2022

VALOR AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA PRAÇA MUNICIPAL MONSENHOR JOÃO BENVENÇU, CFE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, SOB PROPOSTA Nº 020533/2021.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Iten, sob nº 003/2022

MSC PLAYGROUND LTDA - EPP

Item; Quant.; Marca; ; VL. Unit.; VL. Total

001 - PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO:

05 UN. PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO

02 UN. PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO

01 UN. PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400 MM;

01 UN. PLATAFORMA, TIPO MP. COM 6 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO COM ACABAMENTO EM POLIETILENO, MEDINDO 110 MM X 110 MM X 4000 MM; PATAMAR SEXTAVADO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1730 MM ENTRE AS FACES PARALELAS; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1800 A 2000 MM; TELHADO (COBERTURA DA TORRE EM FORMA SEXTAVADA) MEDINDO NO MÍNIMO 1730 MM ENTRE AS BORDAS PARALELAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO.

01 UN. RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.

01 UN. RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.

01 UN. RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 540MM COM 6 DEGRAUS EM SULCOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO

01 UN. TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 45° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.

01 UN. TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.

01 UN. ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO 800MMX900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO

01 UN. ESCALADA DE DISCO; CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM COM ALTURA DE 2800MM; COM 4 DISCO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM; PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO

01 UN. DESCIDA, TIPO CANO DE BOMBEIRO; CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM COM ALTURA DE 2800MM; PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM; PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO; ESCADA MARINHEIRO, EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM 4 DEGRAUS, CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,55 MM; COR COLORIDO

01 UN. ESCALADA, TIPO VERTICAL, CANO DE BOMBEIRO; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO 1.1/4", NA COLUNA PRINCIPAL E 1" NOS 4 PARES DE DEGRAUS. PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM; PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1" , GALVANIZADO. COR COLORIDO

01 UN. TUBO COM DESNÍVEL DE 400MM COMPRIMENTO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO

01 UN. TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;

2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.

01 UN. BALANÇO FIXADO A TORRE. COM 2 ASSENTOS ABERTO EM POLIETILENO, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; CORRENTES GALVANIZADAS; 1600MM DE COMPRIMENTO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO

01 UN. ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO

01 UN. PASSARELA CURVADA (CÔNCAVA) COM DIMENSÃO 1950MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO CONVEXA) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 3/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO

02 UN. PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 1950MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRAPLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO)ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO.

01 UN. ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM;

02 UN. TUBO CURVO 90° COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO

01 UN. ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.

01 UN. ESCORREGADOR CURVO COM DIMENSÃO DE 2600MM X 590MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM COMPRIMENTO DE 2500MM X LARGURA DE 480MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO

06 UN. GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO

01 UN. ESCADA, TIPO 1 DEGRAU. DEGRAU CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO

TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. PARA ALTURA DE 400 MM COR COLORIDO

01 CONJUNTO DE PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO

02 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO

01 UN. COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.; 1 UN ; MSC; 64.000,00; 64.000,00

Valor Total dos Materiais R\$ 64.000,00

Autoriza a despesa e a lavratura do contrato.

SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

LÁISA RAMOS ALESSI

Pregoeira

Publicado por:

Láisa Ramos Alessi

Código Identificador:FC86C1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

Contrato nº 035/2022. Período 2022, Vigência: a partir de sua assinatura, com a respectiva entrega do equipamento, e perdurará até o recebimento definitivo para uso do bem, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: aquisição e instalação de um parque infantil junto a Praça Municipal Monsenhor João Benvegnú. Contratada: MSC PLAYGROUND LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.122.055/0001-03. Valor: R\$ 64.000,00.

Publicado por:

Láisa Ramos Alessi

Código Identificador:83548A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 07/2022.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças e serviços necessários ao conserto e manutenção da Retro Randon RD 406 Advanced.

Adjudicado:

TORNO INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado,

CNPJ nº 04.535.351/0001-58, Valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

São Valério do Sul – RS, 11 de março de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DC2BAB84

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 110/2022 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 07/2022**

Súmula do Contrato N.º 110/2022

Pregão Presencial nº 07/2022

Objeto: Aquisição de peças e serviços necessários ao conserto e manutenção da Retro Randon RD 406 Advanced.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.

Partes: Município de São Valério do Sul, TORNO INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.535.351/0001-58.

São Valério do Sul – RS, 11 de março de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B039B90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 13/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 13/2022

OBJETO: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de divisória sob medida.

Tipo: Menor Preço por Ítem.

Data da abertura: 28 de março de 2022, as 14:00h

Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 14 DE MARÇO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:268FD030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
06/2022**

Pregão Presencial revogado no dia 11/03/2022 por razões de interesse público. Revogada com base no Art 49 da Lei 8.666/1993. Fica estabelecido o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do Art. 109, Inciso I, alínea “c” da Lei 8.666/1993.

São Valério do Sul – RS, 11 de Março de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:71B69A74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 03/2022 ARP**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 03/2022 - ARP

OBJETO: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de materiais de artesanato.

Tipo: Menor Preço por item.

Data da abertura: 29 de março de 2022, as 08:00h

Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 14 DE MARÇO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:0ED6AA64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 141465 – PERP n.º 0021/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 24/03/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 14 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -

Diretor Geral.

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:34B97B62

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 65822 PERP - 0003.016/2021. Objeto: segundo termo aditivo ata 78910. Fornecedores: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (90341561000147) R\$ 162.241,08; COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. (89150726000114) R\$ 192.024,60; **PROCESSO: 144413 DL - 0105.052/2022.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV, V, VII. Fornecedor: CIRURGICA LUCENA (65944753000109) R\$ 1.193,84; **PROCESSO: 141757 DL - 0081.001/2022.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R\$ 2.114,33; ÉDIGE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

(26030026000176) R\$ 523,60; MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72568587000140) R\$ 7.488,00; POINT SUTURE DO BRASIL (12340717000161) R\$ 90,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 371,60 ; **PROCESSO: 136484 PE - 0005.378/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de exames diagnósticos e de ergometria (teste ergométrico) para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de pregão eletrônico pelo período de 12 (doze) meses renovável até o limite legal nos termos da Lei 10520/02 e 8666/93.. Fornecedor:NUCLIMAGEM- CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR S/A (91344069000198) R\$ 87.000,00; **PROCESSO: 137278 PERP - 0007.001/2022.** Objeto: Aquisição de MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR para o HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) de Sapucaia do Sul e HOSPITAL TRAMANDAÍ, através de Pregão Eletrônico Registro de Preços, conforme lei 10.520/2002 e 8.666/93. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R\$ 1.118.877,48; ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (10824074000104) R\$ 6.120,00; CIEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. (93480192000161) R\$ 34.898,40; EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (10335819000163) R\$ 10.399,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 1.980,00.

Sapucaia do Sul, 14 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:BBC0186D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.767, DE 11 DE MARÇO DE 2022.
ESTABELECE O RETORNO DAS SERVIDORAS E
EMPREGADAS PÚBLICAS GESTANTES DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL AO
TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE
SAÚDE PÚBLICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando a Lei Federal nº 14.311, de 09 de março de 2022 que alterou a Lei nº 14.151/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o retorno às atividades presenciais das empregadas e servidoras públicas gestantes do Poder Executivo do município de Sapucaia do Sul, desde que estejam com o esquema vacinal completo contra o coronavírus SARS-CoV-2, conforme calendário de vacinação.

Art. 2º Deverá retornar ao trabalho presencial a empregada ou servidora pública gestante que mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde.

Parágrafo único. Deverão assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas sanitárias preventivas, no caso descrito no *caput* deste Artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 11 de março de 2022.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F8FC296E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL**

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos.

Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
- Carteira de Trabalho (CTPS),
- Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
- Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
- Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
- Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade,
 - CPF,
 - Título de Eleitor,
 - Certificado de Reservista (sexo masculino),
 - Carteira de Trabalho (CTPS),
 - PIS/PASEP,
 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
 - Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
 - Certidão de Casamento,
 - Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
 - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
- OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
17	MARIANA MARQUES SEBASTIANY
18	CAROLINA MELATI GANDOLFI
19	AGNALDO ENGEL KNEVITZ

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – PSICÓLOGO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	IANNY MORAES DE SOUZA

Sapucaia do Sul, 14 de março de 2022.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:3E7DC950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021, para contratação temporária.

Os convocados devem se apresentar na Diretoria de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
- Carteira de Trabalho (CTPS),
- Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
- Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
- Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
- Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Médio),

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade,
 - CPF,
 - Título de Eleitor,
 - Certificado de Reservista (sexo masculino),
 - Carteira de Trabalho (CTPS),
 - PIS/PASEP,
 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
 - Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
 - Certidão de Casamento,
 - Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Médio),
 - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
- OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

FUNÇÃO: AGENTE DE ACOMPANHAMENTO CADASTRO ÚNICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7	ODILENE DAL SOLIO

Sapucaia do Sul, 14 de março de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:9E3B998D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 702/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de mão de obra para manutenção do veículo Sprinter, com a empresa FLAVIO EMIR SCHAKER.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FD8A5B62

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 921/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de espelhos para banheiros da escola João Batista Mocelin, com a empresa DARCI BERDAN MENDES DE OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:12F3C85E

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 875/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de pintura no CAIS, com a empresa VILMAR GILBERTO GENGNAGEL.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:698E5B0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2022/721**

O Município de Taquara informa que, está disponível a COTAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES para os servidores da Secretaria de Obras e Serviços, conforme Pedido nº 721/2022.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 16/03/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar orçamento, podem solicitar o Termo de Referência através do e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, através do WhatsApp 5135419247, ou ainda, de forma presencial. Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES

PM Taquara/RS

Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:E80FD852

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Processo nº: 879/2022

Interessado: Administração Municipal.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Data e Hora: 29 de Março de 2022, às 08h00min.

Limite para propostas: 07h59min do dia 29 de Março de 2022.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Condicionadores de Ar, tipo Split, para uso na Administração Municipal.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS, www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras10@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 11 de Março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:809E2398

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 032/2022

Processo nº: 624/2022

Tipo de julgamento: Menor preço unitário, por item

Forma: Eletrônica

Data e Hora da Sessão Pública: 24 de março de 2022, às 10h00min

Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução parcelada de serviços de **ARBITRAGENS ESPORTIVAS** para os Campeonatos organizados pela Diretoria Geral de Esportes.

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1> ou (<http://www.taquara.rs.gov.br>, clicando no link LicitaCon) e através do e-mail compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 09 de março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaoli
Código Identificador:7C2CCA99

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2022/850

O Município de Taquara informa que, está disponível a COTAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS para serviço de RECAPAGENS DE PNEUS, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços, conforme Pedido nº 850/2022.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 16/03/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar orçamento, podem solicitar a planilha de itens para preenchimento, e enviá-la para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.

Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES

PM Taquara/RS

Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:A6ABBD2C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento de Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL e PROFESSORA ÁREA III - QUÍMICA** no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2018 e 002/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs30min e sexta das 7:30hs às 13hs30min no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.

Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

ASSISTENTE SOCIAL

09º	JACQUELINE ANDREANI
10º	CRISTIANE SCHOSSLER GARCIA NUNES

PSICÓLOGO

09º	GEOVANA DA SILVA FERREIRA
-----	---------------------------

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

168º	ANGÉLICA IVONETE DOS REIS KIELING
------	-----------------------------------

PROFESSOR ÁREA III – QUÍMICA

3º	ANGELO FABIO PADILHA DA ROCHA
----	-------------------------------

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
- Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
- Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
- No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;

m) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n) Comprovante de Endereço.

Taquara, 14 de março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador: 17CFA861

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADOS**

Editais de Abertura de Processos Seletivos Simplificados para Contratos Temporários de Trabalho e Formação de cadastro reserva nºs. 12 e 13/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando contratação e formação de cadastro reserva para o cargo de **01 (um) Motorista**, com carga horária de 35 horas semanais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação e **04 (quatro) Agentes Comunitário de Saúde** para atuarem nas Equipes de Atenção Primária em Saúde (EAPS) lado A - Leste e lado B - Oeste, na Sede do Município, com carga horária semanal de 40 horas, para desempenhar suas funções conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas na Prefeitura do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **14 à 18 de março de 2022**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador: 82D33440

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**, para a frota municipal, conforme objeto. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia **25 de Março de 2022**, às **9:00 horas**, na sala de Licitações, Centro Administrativo. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 11 de Março de 2022.

GILSO PAZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador: E71A2A83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: LORENA MABEL SHRAUF. Objeto: Para Palestra “Mulheres Incríveis Brilham Juntas”, dia 08/03/2022 no evento “Março Por Elas”, no salão da Igreja São José. Valor Total: R\$1.597,00 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais). Base Legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 6969/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador: 1713922F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: GRASIELA DOS SANTOS PEREIRA. Objeto: Para show com a dupla Julio Dornelles e Grasiela, dia 08/03/2022 no evento “Março Por Elas”, no salão da Igreja São José. Valor Total: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 6970/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador: 6897A92F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Objeto: Prestação de Serviços técnicos de elaboração da Avaliação Atuarial 2022, referente ao encerramento do exercício de 2021 do Fundo Municipal de Seguridade Social de Tramandaí. Valor Total: R\$9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 04/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador: 88366B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: JOÃO LUIZ DOS SANTOS MONTEIRO ME. Objeto: Contratação direta de empresa para prestação de serviço de desmanche de 02 (duas) mini plataformas, retirada de entulhos e limpeza do local ao lado da ponte. Valor Total: R\$6.90000 (seis mil e novecentos reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 7078/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador: DB69FBD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: ANELISE DELFINO DE QUADROS VALNIER. Objeto: Locação de um imóvel situado na rua 12 de Abril, nº 280, Ed. Enterprise Center, Centro, Tramandaí/RS, loja Comercial nº 02 para uso como anexo da EMEF Cândido Osório da Rosa. Valor Mensal: R\$2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), Valor Anual: R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos sessenta reais). Base legal: art. 24 X da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 7054/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:55348DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: DR SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. Objeto: Contratação para conserto da Bomba de Combate a incêndios da Viatura ABT7985, caminhão marca VOLVO/IVECO, placa JBM 3650, ano 2021. Valor Total de Materiais: R\$9.000,00 (nove mil reais); Valor Total de Serviços: R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); Valor Total: R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 7129/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:37BE6538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA. Objeto: corporifica-se na aquisição de vales-transporte, para o ano de 2022, destinados aos servidores das diversas secretarias, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o serviço. **Tramandaí Municipal** – Quantidade Mensal Passagens: 16.937; Quantidade Anual Passagens: 203.222; Valor Unitário: R\$ 4,50; Valor Total: R\$ 914.499,00; **Tramandaí/Imbé** – Quantidade Mensal Passagens: 4204; Quantidade Anual Passagens: 50448; Valor Unitário: R\$ 4,70; Valor Total: R\$ 237.105,60; **Tramandaí/Cidreira** – Quantidade Mensal Passagens: 944; Quantidade Anual Passagens: 11328; Valor Unitário: R\$ 9,65; Valor Total: R\$ 109.315,20; **Tramandaí/Osório** – Quantidade Mensal Passagens: 944; Quantidade Anual Passagens: 11328; Valor Unitário: R\$ 12,00; Valor Total: R\$ 135.936,00; **Tramandaí/Pinhal** – Quantidade Mensal Passagens: 924; Quantidade Anual Passagens: 11088; Valor Unitário*: R\$ 12,10; Valor Total: R\$ 134.164,80; **Valor total: R\$ 1.531.020,60.** O prazo do contrato é de 1 (um) ano, com início a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado se as quantidades não forem efetivamente retiradas na sua totalidade ou conforme previsto na Lei Federal 8.666/93. **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021.**

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:6EB38135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTE LTDA. Objeto: corporifica-se na aquisição de vales-transporte, para o ano de 2022, destinados aos servidores das diversas secretarias, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o serviço. **Tramandaí/Osório** – Quantidade Mensal Passagens: 3951; Quantidade Anual Passagens: 47412; Valor Unitário: R\$ 7,10; Valor Total: R\$ 336.625,20; **Tramandaí/Atlântida Sul** – Quantidade Mensal Passagens: 744; Quantidade Anual Passagens: 8928; Valor Unitário: R\$ 7,15; Valor Total: R\$ 63.835,20; **Tramandaí/Xangrilá** – Quantidade Mensal Passagens: 684; Quantidade Anual Passagens: 8208; Valor Unitário: R\$ 7,60; Valor Total: R\$ 62.380,80; **Tramandaí/Santo Antonio da Patrulha** – Quantidade Mensal Passagens: 762; Quantidade Anual Passagens: 9144; Valor Unitário: R\$ 8,50; Valor Total: R\$ 77.724,00; **Tramandaí/Capão da Canoa** – Quantidade Mensal Passagens: 698; Quantidade Anual Passagens: 8472; Valor Unitário: R\$ 9,35; Valor Total: R\$ 79.213,20; **Valor total: R\$ 619.778,40.** O prazo do contrato é de 1 (um) ano, com início a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado se as quantidades não forem efetivamente retiradas na sua totalidade ou

conforme previsto na Lei Federal 8.666/93. **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021.**

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:1530E732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: TRANSFLOR - TRANSPORTE ANFLOR LTDA. Objeto: corporifica-se na aquisição de vales- transporte, para o ano de 2022, destinados aos servidores das diversas secretarias, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o serviço. **Osório/Linha Circular** – Quantidade Mensal Passagens: 2004; Quantidade Anual Passagens: 24048; Valor Unitário: R\$ 3,38; Valor Total: R\$ 55.486,08; **Osório/Linha Laranjeiras-Panni** – Quantidade Mensal Passagens: 830; Quantidade Anual Passagens: 9960; Valor Unitário: R\$ 4,39; Valor Total: R\$ 43.724,40; **Osório/Linha Laranjeiras-Agasa** – Quantidade Mensal Passagens: 708; Quantidade Anual Passagens: 8496; Valor Unitário: R\$ 5,39; Valor Total: R\$ 45.793,44; **Osório/Linha Laranjeiras-Borrússia** – Quantidade Mensal Passagens: 708; Quantidade Anual Passagens: 8496; Valor Unitário: R\$ 5,64; Valor Total: R\$ 47.917,44; **Osório/Linha Aguapés** – Quantidade Mensal Passagens: 712; Quantidade Anual Passagens: 8496; Valor Unitário: R\$ 5,64; Valor Total: R\$ 48.188,16; **Valor total: R\$ 241.109,52.** O prazo do contrato é de 1 (um) ano, com início a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado se as quantidades não forem efetivamente retiradas na sua totalidade ou conforme previsto na Lei Federal 8.666/93. **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021.**

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:CB70691A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA. Objeto: corporifica-se na aquisição de vales- transporte, para o ano de 2022, destinados aos servidores das diversas secretarias, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o serviço. **Osório/Linha Passinhos** – Quantidade Mensal Passagens: 88; Quantidade Anual Passagens: 1056; Valor Unitário: R\$ 7,25; **Valor total: R\$ 7.656,00.** O prazo do contrato é de 1 (um) ano, com início a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado se as quantidades não forem efetivamente retiradas na sua totalidade ou conforme previsto na Lei Federal 8.666/93. **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021.**

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:8E8ADB01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021. Contratada: SERGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. Fica alterada as Cláusulas Quarta do contrato original, no tocante prazo para renová-lo por mais 1 (um) ano e Cláusula Primeira para que passe a constar a servidora Rosemari da Silva dos Santos como fiscal do contrato. Dispensa nº 008/2021.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:4F308B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2022****Extrato de Ata de Pregão Presencial para Registro de Preços 01/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Objeto:** aquisição de medicamentos. **Vigência:** 12 meses. **Licitação:** Processo Licitatório 044/2022 Pregão Presencial 01/2022. **Empresas com preços registrados:** Inovamed Hospitalar Ltda, Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, A G Kienen e Cia Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Licimed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda, Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda, Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, RS Produtos Hospitalares Ltda, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, Medicamentos de AZ Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Hendler Cardoso

Código Identificador:E1C91A1C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022****OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO, COM LOGÍSTICA E MÃO DE OBRA DE GRUPO FOCAL VEICULAR LED PARA SUBSTITUIR OS ANTIGOS NOS SEMÁFOROS DO CENTRO DO MUNICÍPIO**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de março de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2022.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:E8EFC575**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022****OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO MUNICIPAL**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de março de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das

8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2022.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:FD50AD10**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de março de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2022.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:8F6E90C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 93/2022**

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas para contratação de serviço especializado para realização de cirurgia para retirada de mucocele submandibular, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 376/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2022.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:722946A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 709/2021
Tomada de preços nº 15/2021
Contrato nº 175/2021

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Cotrase Empreendimentos Eireli
Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para execução de melhorias no acesso externo ao Museu Farroupilha, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de março de 2022, com previsão de encerramento em 06 de abril de 2022, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D39B1B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 109/2022
Dispensa de Licitação nº 86/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 86/2022

O município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou aquisição de serviço especializado técnico para manutenção do aparelho de mamografia modelo VMI, fls. 02, da empresa SOUX Assistência Técnica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.442/0001-88, com sede no município de Porto Alegre/RS, fls. 05, conforme requisição de compras nº 444/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AFC5C9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 110/2022
Dispensa de Licitação nº 87/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 85/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou aquisição de serviço especializado técnico para manutenção do aparelho de Raios X convencional, marca VMI PAT. 17954, fls. 02, da empresa SOUX Assistência Técnica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.442/0001-88, com sede no município de Porto Alegre/RS, fls. 05, conforme requisição de compras nº 443/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CD83C45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 108/2022
Dispensa de Licitação nº 85/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 78/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou aquisição de Colete Putti Alto, para dor lombar para município, conforme documentos em anexo, fls 02, da empresa Drogaria Multifarma LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.297.391/0001-71, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 13, conforme requisição de compras nº 415/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$204,99 (duzentos e quatro reais e noventa e nove centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Compras nº 106/2022
Dispensa de Licitação nº 83/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 79/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, realizou a aquisição de serviço de revisão de 900 horas do veículo Trator Agrícola LS Tractor Plus 80, ano/modelo 2021, conforme documentos em anexo, fls. 03, da empresa Agromotiva Koreana Implementos e Máquinas Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.723/0001-69, com sede no município de Montenegro/RS, fls. 05, conforme requisição de compras nº 373/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$1.278,00 (um mil duzentos e setenta e oito reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DD43B342

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 107/2022

Dispensa de licitação nº 84/2022

Aviso de dispensa de licitação nº 76/2022

O município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, realizou aquisição de 50 tábuas de pinus 30x2,5x2,70m, para confecção de mesas de jogos para as escolas de ensino fundamental, conforme documentos em anexo, fls. 03, da empresa Madeireira e Ferragem Souza e Maciel LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.348.333/0001-55, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 04, conforme requisição de compras nº 383/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$1.345,00 (um mil trezentos e quarente e cinco reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:02893C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 105/2022

Dispensa de licitação nº 82/2022

Aviso de dispensa de licitação nº 61/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, realizou aquisição de chapas de MDF e borda, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Comércio de Compensados Lajeado LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.828.664/0001-87, com sede no município de Lajeado/RS, fls. 09, que apresentou o valor total para os itens 1 e 3 de R\$8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais); e da empresa COMABE Indústria Comércio Representação Importação e Exportação, inscrita no CNPJ sob o nº 89.761.613/0001-55, com sede no município de Passo Fundo/RS, fls. 10, que apresentou o valor total para o item 2 de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme requisição de compras nº 347/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$10.220,00 (dez mil e duzentos e vinte reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:07B42F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.957 DE 08 DE MARÇO DE 2022 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER a Servidora **ANA CAROLINA RIBEIRO SANQUETTA DE PELLEGRIN**, Matrícula:1597-0, Cargo: Fiscal Sanitário, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos sem prejuízo a sua remuneração, nos termos do Artigo 237 §1º e 2º da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de fevereiro de 2022, conforme Certidão de Nascimento, Constante do Protocolo nº 1.028/2022, devendo apresentar-se aos serviços dia 22 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 08 (Oito) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:13AE597A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.949 DE 08 DE MARÇO DE 2022 SUBSTITUIÇÃO DE FERIAS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEIA a contar de 07 de março de 2022, a Senhor **KAMILE SANTOS MAYDANA** em substituição a titular Rafaela Martins Soares, Coordenadora, que estará em gozo de férias, percebendo as vantagens prevista em Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 08 (Oito) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:35093A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.512 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **FÁBIO DOS SANTOS SILVEIRA**, para o cargo de Procurador Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7D670768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.548 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE: EXONERAR o servidor **WILLIAN JOSE DA SILVA ANDREATTA**, Matrícula nº 7071-8, do cargo de Assessor Jurídico, a

contar de 03 de janeiro de 2022, por motivos particulares, conforme solicitação anexa ao protocolo sob nº 2021/7.901 de 03/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 (Três) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7C5E981D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.556 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE
FÉRIAS AO SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **CARLOS AUGUSTO RODRIGUES ALVES**, Coordenador, matrícula nº 7094-7, referente ao Exercício 2021/2022, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FB58DB99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.553 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 REVOGA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE PSICOLOGA**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: REVOGAR, a contar do dia 03/01/2022, a Portarias abaixo descrita, que convoca Psicóloga para Regime Suplementar.

Juliana dos Santos Terra - Matrícula 1403-6 - Psicóloga- Convocada pela portaria 27.348 de 23/09/2021

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:980ADE4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.557 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE
FÉRIAS AO SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **PAULA PEREIRA DA SILVA**, Chefe de Setor, matrícula nº 8200-7, referente ao Exercício 2021/2022, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6BA5EB15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.558 DE 04 DE JANEIRO DE 2022
SUBSTITUIÇÃO DE FERIAS**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEIA a contar da data de hoje, o Senhor **CLEDSON LIMA DA SILVA** em substituição ao titular Carlos Augusto Rodrigues da Silva, Coordenador, que estará em gozo de férias, percebendo as vantagens prevista em Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:EC9A4C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.559 DE 04 DE JANEIRO DE 2022
SUBSTITUIÇÃO DE FERIAS**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEIA a contar da data de hoje, o Senhor **DARLA BONOTTO CARGNIN** em substituição a titular Paula Pereira da Silva, Chefe de Setor, que estará em gozo de férias, percebendo as vantagens prevista em Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:387B69A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.560 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE
FÉRIAS AO SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **BERNARDO OLIVEIRA BURTET**, Sub- Prefeito, matrícula nº 7239-7, referente ao Exercício 2021/2022, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C8AFA356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.921 DE 07 DE MARÇO DE 2022 CONCEDE
FÉRIAS A SERVIDORA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo**, matrícula nº 1492-3 referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 08 de Março de 2022 a 06 de Abril de 2022, devendo apresentar-se no dia 07 de Abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (Sete) dias do mês de março de 2022.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:20A3ADDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: J P de Jesus & Cia Ltda – Autolog Rastreamento

OBJETO: Prorroga prazo da vigência do contrato nº 072/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para rastreamento de 15 (quinze) veículos da Secretaria Municipal da Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 209/2021

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 03 de janeiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BB0EF2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: Gente Seguradora S/A

OBJETO: Inclusão de 2 (dois) veículos tipo veículos leves, placas JBC1A67 e JBC5I43, para ser coberto por seguro.

VALOR: R\$ 810,93 (oitocentos e dez reais e noventa e três centavos) pelo seguro dos veículos inclusos

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2021

AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 04 de janeiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:85F676C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: Saulo de Tarso Bridi Perobelli - Epp

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 292/2021, cujo objeto é a prestação de serviço para melhorias da infra estrutura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandrina Soares de Barcelos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 06/2021

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 04 de janeiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B8843F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 004/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: Gestão Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 300/2019, referente a prestação de serviço de consultoria, assessoria e suporte técnico à Unidade Central de Controle Interno Municipal

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 22/2019

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 04 de janeiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4F3E3BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: Gestão Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda

OBJETO: Concede reajuste do contrato nº 300/2019, referente a prestação de serviço de consultoria, assessoria e suporte técnico à Unidade Central de Controle Interno Municipal

VALOR: R\$ 2.130,60 (dois mil cento e trinta reais e sessenta centavos) mensais, a contar de 01 de janeiro de 2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 22/2019

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 04 de janeiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D3A34F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 006/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: Solução Ambiental Eireli - EPP

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 292/2019, referente a prestação de serviço para execução de pavimentação com pedra irregulares das ruas: R. Teófilo Antônio Pimenta Pereira e R. 13 de Maio

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 05 de janeiro de 2022.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2019

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 05 de janeiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:228ADA60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 007/2022**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe De Deus
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 097/2021, cujo objeto é a locação do prédio do Centro Social, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 40.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 485/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 05 de janeiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6F2BFBE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 008/2022**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ieda Vali da Fontoura
OBJETO: Prorroga prazo da vigência do Contrato nº 202/2019, referente a locação de um imóvel urbano destinado ao funcionamento da Agência FGTAS/Balcão de Atendimento ao Trabalhador – SINE
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1977/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 05 de janeiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5EA579D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 009/2022**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jaercio Oliveira de Oliveira - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 09 - Contrato nº 264/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de janeiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A4E684F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 010/2022**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Moisés Lemes da Rosa
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 12 - Contrato nº 263/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019

AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de janeiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:42E8CB3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 011/2021**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Euzébio dos Santos - ME
OBJETO: : Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 50 - Contrato nº 261/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de janeiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:082DACA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 012/2022**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Euzébio dos Santos - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 51 - Contrato nº 262/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de janeiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BE2AE24D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 013/2022**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Saulo de Tarso Bridi Perobelli - Epp
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 291/2021, cujo objeto é a prestação de serviço para construção de um pátio coberto em estrutura metálica e coberto com telhas de aluzinco, com área de 425,48 metros quadrados, na EMEF Brasilina Terra.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 05/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 10 de janeiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7F6FEFFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 014/2022**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Saulo de Tarso Bridi Perobelli - Epp
OBJETO: Acréscimo de serviços ao objeto do contrato nº 292/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.974,47 (dezoito mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) pelos serviços aditados
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 06/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 10 de janeiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3CACAD6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 015/2022**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Banrisul Cartões SA
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 016/2020, referente a realização de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos do Município de Tupanciretã, através de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartões eletrônicos/magnéticos ou de tecnologia similar, com credenciamento de postos de combustíveis dentro do estado do RS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 10/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 13 de janeiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:65BB27AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 016/2022**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Construsul Construções e Pavimentações Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 128/2020, cujo objeto é a prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares (revestimento poliédrico) da Rua Protásio Lima de Moraes (prolongamento), trecho localizado no final do calçamento existente, em frente ao número 1437, até o início do Posto Santa Lúcia, em frente a sede do Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 21 de janeiro de 2022 a 20 de abril de 2022
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 03/2020
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 17 de janeiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:41CEC9F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 017/2022**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Futura Ambiental Eireli

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 236/2019, referente a prestação de serviço de pavimentação com pedras irregulares da Rua Treze de Maio
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 25 de janeiro de 2022 a 25 de março de 2022
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 04/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 21 de janeiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DECC1845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 018/2022**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Centro de Estudos para a Administração Pública Editora Ltda - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 098/2021, referente ao fornecimento mensal dos informativos eletrônicos “Caderno de Estudos para a Administração Pública” e “Guia do Servidor Público”
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 10 de fevereiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:ABA9DC30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 019/2022**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Valdecir Oliveira dos Santos - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 01 - Contrato nº 091/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 11 de fevereiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1469071E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 020/2022**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: André Transportes
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 04 - Contrato nº 061/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 11 de fevereiro de 2022

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F8BD61A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã**CONTRATADO:** Ivonete Vieira**OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza e higienização de prédios públicos municipais, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta feira.**VALOR:** R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais**VIGÊNCIA:** Período de 07 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022.**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 499/2022**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei 89.666/93.

Tupanciretã, 09 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EFBADF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã**CONTRATADO:** Rosa Luciane Padilha Satler Pereira**OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza e higienização de prédios públicos municipais, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta feira.**VALOR:** R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais**VIGÊNCIA:** Período de 18 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 499/2022**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei 89.666/93.

Tupanciretã, 09 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:40A3881B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã**CONTRATADO:** Gislaiane dos Santos Bertolletti**OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza e higienização de prédios públicos municipais, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta feira.**VALOR:** R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais**VIGÊNCIA:** Período de 18 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 499/2022**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei 89.666/93.

Tupanciretã, 09 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5835DE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 935/2022 -
1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº
499/2022 PROCESSO LC: 516

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 499/2022**, em favor das pessoas abaixo relacionadas, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza e higienização de prédios públicos municipais, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta feira, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Contrato 125/2022 – Ivonete Vieira - R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais - Prazo de 07 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022

Contrato 126/2022 – Rosa Luciane Padilha Satler Pereira - R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais - Prazo de 18 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022

Contrato 127/2022 – Gislaiane dos Santos Bertolletti - R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais - Prazo de 18 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022

Tupanciretã, 09 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:67AB2DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã**CONTRATADO:** Maria Isabel Schimeneck da Rocha**OBJETO:** Prestação de serviço para fornecimento de 77 (setenta e sete) peças em pets/feltro e de 26 (vinte e seis) placas decorativas com frases com o tema da Páscoa, destinadas a decoração da Praça Central, referente ao Projeto “Páscoa Mágica 2022”, com fornecimento de material e mão de obra**VALOR:** R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)**VIGÊNCIA:** 31 de março de 2022**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 500/2022**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 10 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FC5E5F34

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 12/2022 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA A
OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE
INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO TIPO DE
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO:
245

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, torna público a **SUSPENSÃO** do processo licitatório e consequentemente o cancelamento da data de abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA A OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para análise de

todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados pelas empresas interessadas em participar do processo licitatório. Após análise e verificação da necessidade ou não de readequação do edital do respectivo processo, o mesmo será republicado e marcada a nova data de abertura da sessão pública, obedecendo aos prazos de divulgação previstos em lei, para prosseguimento do procedimento licitatório.

Tupanciretã, 11 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F3950EDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 010/2022. Objeto: Aquisição de ar condicionado, notebook, computador, mouse, ventilador de parede e televisores conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 24/03/2022, às 09h, na Prefeitura.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:E5641525

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 33/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA JETHAMED
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Jethamed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.027.398/0001-71, com sede na Rua Paula Freitas, nº 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão (PR), CEP 85.601-750, e-mail jethamed@gmail.com; Telefone: (46) 2601-1345, neste ato representada por sua Responsável Legal, Jerusa Aparecida Pitt Baseggio, inscrita no CPF sob nº 054.562.379-03, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 33/2021, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 09/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do registro de preços para o item **18 - Amoxicilina 250mg + Clavulanato de potássio 62,5mg/5ml, pó para suspensão oral, com no mínimo 75ml** a pedido do fornecedor, conforme cláusula quarta, item 4.2.2 da ARP 33/2021, em razão da indisponibilidade do medicamento.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem

justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 11 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,

Prefeito Municipal.

**JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:98CE6CD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.725, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

DECRETO Nº 3.725, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto Nº 3.665, de 21 de julho de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Tuparendi, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus); define, de acordo com as normas do Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, consoante o estabelecido pelo Decreto Estadual Nº 55.882/2021, medidas de monitoramento, controle, prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do território municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o prescrito no art. 30, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o preceituado no art. 8º da Carta Estadual do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as premissas e elementos fático-jurídicos, bem como as disposições normativas que foram determinantes e fundamentadas por ocasião da edição do Decreto Nº 3.665, de 21 de julho de 2021, e nas respectivas alterações, e, especificamente, o disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto Nº 3.665, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que o Município de Tuparendi administrou 7.529 (sete mil, quinhentos e vinte e nove) vacinas na 1ª dose, 7.150 (sete mil, cento e cinquenta) vacinas na 2ª dose, 201 (duzentas e uma) dose única, 50 (cinquenta) doses adicionais, além de 4.575 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco) vacinas como doses de reforço, imunizando aproximadamente 100% (cem por cento) da população do Município de Tuparendi, bem como está se presenciando queda no número de casos registrados, de ocupação de leitos de hospital e óbitos;

CONSIDERANDO por oportuno, que nada impede, que o Município de Tuparendi rediscuta a necessidade de imposição de novas medidas, a serem avaliadas de acordo com o caso concreto;

CONSIDERANDO os avanços alcançados no tratamento da doença, bem como a autonomia constitucional e gerencial dos Municípios no que respeita às ações de saúde, controle epidemiológico e atos administrativos pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultado em todo o território do Município de Tuparendi, em local aberto ou fechado, ficando sob responsabilidade de cada cidadão ou de seu

responsável legal dispor sobre a utilização da máscara, sua colocação e retirada.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços públicos e privados de saúde, pelos trabalhadores de saúde, inclusive estagiários, pacientes, acompanhantes ou visitantes, e, ainda, a pessoa que se encontre infectada ou com suspeita de estar contaminada, seja por contato próximo de pessoa infectada com o novo coronavírus, durante o período de transmissão ou que apresente sintomas gripais.

Art. 2º Os protocolos de atividades e/ou as normatizações específicas vigentes na esfera do Município de Tuparendi que prevejam a utilização de máscara em caráter obrigatório deverão ser adaptados de acordo com as disposições deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE MARÇO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA

Sec. de Administração

Publicado por:

Graziela Giaretta

Código Identificador:19EB3B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 98/2022**

CONTRATANTE: Município de Tuparendi

CONTRATADA: Gaspodini Engenharia Ltda ME

OBJETO: Elaboração de projetos destinados a instalação e operação de uma base de combustíveis para abastecimento próprio, com tanques subterrâneos, a ser edificado no Parque de Máquinas do Município, localizado na Rua Luiz Mattiazzi, 159, (Distrito Industrial), no Município de Tuparendi/RS.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O preço a ser pago pelo contratante à contratada é de R\$42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais);

§2º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após execução do serviço e será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada. A Nota Fiscal ou a Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e do empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento do objeto.

MODALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e é celebrado em conformidade com a Tomada de Preços 02/2022, ao qual fica vinculado.

Tuparendi (RS), 11 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:266172F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.726, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

DECRETO Nº 3.726, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Revoga o Decreto Nº 3.663, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre o afastamento de servidora pública gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância

nacional, decorrente do Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Nº 14.311 de 09 de março de 2022 que alterou a Lei Nº 14.151 de 12 de maio de 2021 que atribui afastamento das gestantes durante o período da pandemia do Coronavírus e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 3.680 de 02 de setembro de 2021, que dispõe sobre o dever de vacinação contra Covid-19 dos servidores e empregados públicos do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Nº 3.663, de 15 de julho de 2021 que “Dispõe sobre o afastamento de servidora pública gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do Covid-19”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE MARÇO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA

Sec. de Administração

Publicado por:

Graziela Giaretta

Código Identificador:A57D2867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO
PÚBLICO Nº 013/2022**

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2019, de 17 de abril de 2019, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: DENTISTA

PATRICIA CAMPOGARA DOTTO – 7º LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:

I – 1 (uma) foto 3x4, recente;

II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;

III – endereço residencial e nº de telefone;

IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

a) carteira de identidade;

b) CIC/CPF;

c) PIS/PASEP;

d) título de eleitor com comprovação da última votação;

e) certificado militar (para o sexo masculino);

f) certidão de nascimento ou casamento;

g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;

h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;

i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.

V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;

VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrcardiograma) e vacina antitetânica e RX do tórax;

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:8962989F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATO Nº 025/2022

OBJETO: – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: KATIELI DA SILVA OLIVEIRA DA LUZ, inscrita no CPF sob nº KATIELI DA SILVA OLIVEIRA DA LUZ

VALOR: valor total de R\$ 5.875,50 (Cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PRAZO: O presente contrato vigorará a contar de 07 de março de 2022 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 07 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:7F49D6D8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATO Nº 021/2022

OBJETO: – O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: SIDNEI TOILLIER FRUTEIRA E MERCADO DO VALE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.376.212/0001-42.

VALOR: o valor total de **R\$89.716,50**(noventa e cinco mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO: O presente contrato vigorará a contar de 07 de março de 2022 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 07 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:ED17461F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 31/03/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução da construção de estrutura para balança rodoviária eletrônica. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:D89EEAE1

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 31/03/2022, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para a execução das medidas complementares de prevenção e proteção contra incêndios. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:F5DE6275

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 18/04/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para operacionalização do serviço de atendimento móvel as urgências - SAMU (Suporte Básico e Suporte Avançado) para o Município de Venâncio Aires – RS e municípios referenciados dentro da 28ª Região de Saúde, integrado a Central de Regulação Estadual das Urgências. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:150B18C2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento e classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 01/2022. Vencedores: a licitante ZÉ DAS BATERIAS EIRELI restou vencedora para os itens 01, 02, 03, 05 e 06, e a licitante MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA restou vencedora para o item 04. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 11/03/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:20188BDB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente P. R. ZINGLER FISIOTERAPIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 04/2022, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica, para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 1009/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e P. R. ZINGLER FISIOTERAPIA LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 09/03/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 11/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1D795B5E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GM LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 14/2021, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Domiciliar. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 1010/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2021 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GM LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Domiciliar. Dotação Orçamentária: 2141 – Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica com fonte de recurso ASPS ou outra que venha a substituir. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 25/08/2022. Valor: Conforme Edital. Data ass: 11/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9C3E4D19

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 101/2021 - II

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 101/2021, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 015/2021, prorrogando o prazo de execução em 90 dias, até 05/07/2022, passando o contrato a vigorar até 03/10/2022. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 11/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F68B237A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 083/2021 - III

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 083/2021, oriundo do Edital de Concorrência nº 023/2021, prorrogando o prazo de execução do Lote I em 180 dias, até 02/10/2022, passando o contrato a vigorar até 30/12/2022. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 11/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5882336F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 -
EDITAL 009/2022

TORNA PÚBLICO o Edital 009/2022 na íntegra, contendo o Resultado Final, encontra-se divulgado no **Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ** no site www.prevxangrila.com.br, em 11 de março de 2022.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:A66CCD9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**Contratação de residencial terapêutico para internação de paciente**”, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 18313/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: DULCE ELENA PINTO JULIO & CIA LTDA
CNPJ: 00.102.835/0001-52
VALOR: R\$ 21.000,00

Xangri-Lá, 10 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:980B78E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE FAIXAS E BANNERS**”, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 18555/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: GRÁFICA LAJEADENSE LTDA
CNPJ: 88.057.187/0001-00
VALOR: R\$ 920,00

Xangri-Lá, 11 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:A460C798

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37/2022**

APROVA A INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES LÓTUS ATLÂNTIDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º - É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes “LÓTUS ATLÂNTIDA”, localizado na Av. Juriti nº 1100, neste Município de Xangri-Lá, de propriedade de **SVB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.922.807/0001-37, com sede na cidade de Porto Alegre/RS à Av. Dr. Nilo Peçanha nº 2825, Complemento 1401, Bairro Bela Vista.

Parágrafo único - Este Condomínio Horizontal de lotes obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no Processo Administrativo nº 11.891/2021.

Art. 2º - A área total do Condomínio é de 166.563,65 m² (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO	ÁREA	%	
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	87.926,97 m ²	52,79%
ÁREA PRIVATIVA	Unidades autônomas (166 lotes)	78.636,68 m ²	47,21 %
ÁREA TOTAL		166.563,65 m ²	100%

Art. 3º -Em atendimento às exigências decorrentes do projeto aprovado e da legislação pertinente, resta ajustada a obrigação da incorporadora de providenciar o desdobro do imóvel resultante da unificação dos imóveis objeto das matrículas de nº 96.254 e de nº 119.961, ambas do Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, e de nº 10.354, de nº 10.869 e de nº 10.870, estas três do Livro no 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS, com área de 169.695,75 m² (cento e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados), e doar ao Município de Xangri-Lá as seguintes áreas que serão destacadas do referido imóvel, quais sejam:

(i) **SISTEMA VIÁRIO 1:** Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste município de Xangri-Lá/RS, denominado Sistema Viário 01, com área superficial de 267,31m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Norte medindo 160,00m (cento e sessenta metros), confrontando com a Avenida Jaçanã; a Oeste medindo 3,34m (três metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com a Avenida Renato Sirotski; ao Sul medindo 159,97m (cento e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros), confrontando com área remanescente destinada ao Condomínio Lótus, fechando assim a descrição do polígono.;

(ii) **SISTEMA VIÁRIO 2:** Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste município de Xangri-Lá/RS, denominado Sistema Viário 02, com área superficial de 57,30m² (cinquenta e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Sul medindo 34,00m (trinta e quatro metros), confrontando com a Rua Projetada; ao Nordeste medindo 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros), confrontando com a Rua Projetada; ao Norte medindo 31,35m (trinta e um metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com área remanescente destinada ao Condomínio Lótus, fechando assim a descrição do polígono.

(iii) **SISTEMA VIÁRIO 03:** Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste município de Xangri-Lá/RS, denominado Sistema Viário 03, com área superficial de 215,26m² (duzentos e quinze metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Sul medindo 125,00m (cento e vinte e cinco metros), confrontando com a Rua Projetada; ao Norte medindo 114,64m (cento e quatorze metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com área destinada a Praça Externa; a Oeste medindo 10,64m (dez metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com a Rua Carcará, fechando assim a descrição do polígono; e

(iv) **PRAÇA EXTERNA:** Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste município de Xangri-Lá/RS, denominado PRAÇA EXTERNA, com área superficial de 2.592,23m² (dois mil quinhentos e noventa e dois metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Sul medindo 114,64m (cento e quatorze metros e sessenta e quatro

centímetros), confrontando com o imóvel destinado ao Sistema Viário 3; ao Oeste medindo 103,01m (cento e três metros e um centímetro), confrontando com a Rua Carcará; ao Nordeste medindo 50,33m (cinquenta metros e trinta e três centímetros), confrontando com área remanescente destinada ao Condomínio Lótus, fechando assim a descrição do polígono.

Parágrafo único – Uma vez efetivado o destaque das áreas citadas acima, sobre o imóvel remanescente, com área de 166.563,65 m² (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), será desenvolvido o empreendimento.

Art. 4º -Após o desdobro do imóvel de que trata o artigo anterior, a competente escritura de doação relativas as áreas supra descritas e deverá ser outorgada a esta municipalidade até a data da expedição da Carta de Habitação do Condomínio Horizontal de Lotes “Lótus Atlântida”, como condição da dita expedição.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 20 de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C41C0325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	1071	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	337	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R\$ 495.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	1072	Construção, Pavimentação, Revitalização, Ampliação de Ruas, A		
Elemento	1109	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 495.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9FBE9EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	100	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	96	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3BC7664E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Entidade Prev Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	11	PREV XANGRI-LÁ		
Proj/Ativ	2086	Manutenção das Atividades do Prev-Xangri-Lá		
Elemento	27	33.90.36/0400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro. Recurso 0400.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de março de 2022.**CELSO BASSANI BARBOSA**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

HELOISA ALVES DA ROSA
Diretora Presidente (PREV)**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:69332B81**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 41/2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:****Art. 1º.** O horário de expediente das Repartições Públicas Municipais administrativas será de segunda à sexta-feira, das 12h30min às 19 horas.

- I.** Prédio do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura);
- II.** Prédio dos Gabinetes das Secretarias de Obras e Planejamento;
- III.** Prédio da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Emater e Gestão de Frotas;
- IV.** Prédio do Gabinete da Secretaria da Saúde;
- V.** Prédio do Gabinete da Secretaria de Educação;
- VI.** Prédio do Gabinete da Secretaria Assistência Social;
- VII.** Prédio que abriga os setores de Patrimônio, Almoxarifado, Compras e Licitações.

Art. 2º. O horário de atendimento ao público das Repartições Públicas administrativas será das 12h 45min às 18h 45min.**Art. 3º.** Não será permitida a realização de horários alternativos de jornada de trabalho que não estiver previsto neste decreto, salvo autorização expressa dos Secretários (as), Procurador Geral e Prefeito Municipal.**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2022.****CELSO BASSANI BARBOSA**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1E9CA932**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 42/2022

Dispõe sobre a regulamentação das horas extras dos servidores públicos municipais.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de rever situações e reestruturar a Administração Pública Municipal, modernizando a gestão e preparando-a para os desafios atuais e futuros;

Considerando que a despesa total com o pagamento dos servidores não poderá exceder os percentuais, da Receita Corrente Líquida do Município, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que as horas extraordinárias estão elevando o custo das despesas com pessoal, aproximando-se do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e;

Considerando o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública.

DECRETA:**Art. 1º.** A realização de horas extras, as quais só deverão ser concedidas com prévia justificativa e fundamentação pelo Secretário da Pasta, na jornada de trabalho ficará limitada a 30 (trinta) horas mensais.**Art. 2º.** Em caso de excedência das horas especificadas no artigo anterior será analisado exclusivamente pelo senhor prefeito conforme necessidade nos termos do art. 56 da RJU.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2022.****CELSO BASSANI BARBOSA**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EF8A1A95**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 43/2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:****Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	813	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de março de 2022.****CELSO BASSANI BARBOSA**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6CCF5B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44/2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	810	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9D53511F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 180.967,16 (cento e oitenta mil novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 180.967,16 (cento e oitenta mil novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2138	Gabinete da Secretaria de Turismo		
Elemento	172	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 180.967,16

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2138	Gabinete da Secretaria de Turismo		
Elemento	177	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 180.967,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CFCA28E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46/2022

Autoriza a unificação dos lotes 25 (vinte e cinco) e 27 (vinte e sete) da quadra 14 (quatorze), antiga quadra C-5 (C cinco), situados na Praia Noiva do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de TISSIANI MINGHELLI SEBEN.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 25 (vinte e cinco) e 27 (vinte e sete) da quadra 14 (quatorze), antiga quadra C5 (C cinco), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizados Praia de Noiva do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **TISSIANI MINGHELLI SEBEN**, conforme matrículas nº 91.125 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS e 10.838 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 25** (vinte e cinco) da quadra 14 (quatorze), antiga quadra **C-5** (C cinco), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: UM TERRENO URBANO, situado na PRAIA NOIVA DO MAR, no Município de XANGRI-LÁ/RS, denominado **lote 25(vinte e cinco)**, constituído da unificação dos **lotes 25 (vinte e cinco) e 27 (vinte e sete), da quadra 14 (quatorze)**, antiga quadra C-5 (C-cinco), **setor 385 (trezentos e oitenta e cinco)**, com área superficial de **609,09m²** (seiscentos e nove metros e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao **Sul**, medindo **27,41m (vinte e sete metros e quarenta e um centímetros)** de frente confrontando com a avenida Noiva do Mar ou limites do loteamento; ao **Norte**, medindo **27,10 m (vinte e sete metros e dez centímetros)** de fundos confrontando com o lote 23 (vinte e três); ao **Leste**, por um lado, medindo **20,05m (vinte metros e cinco centímetros)** de frente a fundos confrontando com a rua das Begônias (antiga rua 2-A), onde também faz frente; e, a **Oeste**, pelo outro lado, medindo **24,43m (vinte e quatro metros e quarenta e três centímetros)** de frente a fundos confrontando com o lote 28 (vinte e oito), localizando na esquina formada pela avenida Noiva do Mar e rua das Begônias (antiga rua 2-A), estando o quarteirão formado pela avenida Noiva do Mar ou limites do loteamento, rua das Begônias(antiga rua 2-A), rua das Camélias, antiga Rua das Camélias (antiga rua 3-A) e avenida José Reginaldo Pereira (antiga avenida Sul).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 200/2022 – APROVA DIGITAL e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6240C7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47/2022

Autoriza o desmembramento dos Lotes 02 e 06 da quadra 16, antiga quadra A-7 localizados na Praia de Rainha do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de IVO ALBERTO SCHNEIDER.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento dos lotes 02 (dois) e 06 (seis) da quadra 16, antiga quadra A-7, localizado na Praia de Rainha do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **IVO ALBERTO SCHNEIDER**, conforme matrícula nº 28.317 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 02** (dois) e **Lote 06** (seis) da quadra 16, antiga quadra A-7, com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTES 02 e 06

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Rainha do Mar, no município de Xangri-Lá/RS, constituído dos lotes nºs 02 e 06, da quadra A-7, que pelo cadastro municipal é quadra 016, setor 387, medindo 25,50 metros de frente a Leste, a avenida Beira Mar, com as seguintes descrições e confrontações: partindo da divisa do lote 01 tem uma extensão de 27,50 metros até a divisa do lote 07, a Leste no alinhamento da avenida Beira Mar; desse ponto forma um ângulo reto na direção Oeste, percorrendo uma linha de 30,00 metros na divisa do Lote 07, ao Sul; desse ponto forma novo ângulo reto na direção Norte, num percurso de 9,00 metros, onde se divide com o lote 08; desse ponto forma novo ângulo reto, na direção Leste, tem um percurso de 6,00 metros, onde se divide com o lote 03; desse ponto forma novo ângulo reto na direção Norte, percorrendo uma linha de 12,50 metros na divisa do lote 03, ao Oeste; desse ponto forma novo ângulo reto na direção Leste, percorrendo uma linha de 24,00 metros na divisa do lote 01, ao Norte, onde tem início o caminhamento, distando 12,50 metros da rua 13-H, no quarteirão formado ainda pela rua 1-H e uma passagem para pedestres. Conforme av. 1, existe um Prédio Residencial em alvenaria coberto com telha de barro, com área de 343,83 m².

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 02

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Rainha do Mar, no município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 02 (dois)**, da quadra 16 (dezesseis), antiga quadra A-7 (A-sete), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao **Leste**, medindo **12,50 m** (doze metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando com a **avenida Beira Mar**; ao **Oeste**, medindo **12,50 m** (doze metros e cinquenta centímetros) de fundos, confrontando com **parte do lote 3 (três)**; ao **Norte**, por um lado, medindo **24,00 m** (vinte e quatro metros) de frente aos fundos, confrontando com o **lote 1 (um)**; ao **Sul**, pelo outro lado, medindo **24,00 m** (vinte e quatro metros) de frente aos fundos confrontando com **parte do lote 06 (seis)**, distando, 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), ao Sul, da avenida Noiva do Mar (antiga rua 13-H), estando o quarteirão

formado pela avenida Beira Mar, avenida Noiva do Mar (antiga rua 13-H), passarela Pedra-da-Lua (antiga passagem para pedestres) e rua Pérola (antiga rua 1-H). Existe um prédio residencial em alvenaria com telha de barro, com área de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 06

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Rainha do Mar, no município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 06 (seis)**, quadra 16 (dezesseis), antiga quadra A-7 (A-sete), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com área superficial de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao **Leste**, medindo **13,00 m** (treze metros) de frente confrontando com a **avenida Beira Mar**; ao **Oeste**, medindo **9,00m** (nove metros) de fundos, confrontando com **parte do lote 08 (oito)**; ao **Norte**, por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente aos fundos, confrontando com o **lote 2 (dois)** e **parte do lote 3 (três)** e; ao **Sul**, pelo outro lado, medindo **30,00 m** (trinta metros) de frente aos fundos, confrontando com o **lote 07 (sete)**, distando 25,00 m (vinte e cinco metros), ao Sul, da avenida Noiva do Mar (antiga rua 13-H), estando o quarteirão formado pela avenida Beira Mar, avenida Noiva do Mar (antiga rua 13-H), rua Pérola (antiga rua 1-H) e passarela Pedra-da-Lua (antiga passagem para pedestres). Existe um prédio residencial em alvenaria com telha de barro, com área de 218,83 m² (duzentos e dezoito metros e oitenta e três decímetros quadrados).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 5161/2021 – APROVA DIGITAL e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:76A0479C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2022

Autoriza a unificação dos lotes 01 a 17 da quadra 226, antiga quadra 9-F (nove F), situado na Praia Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de B.G.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 01 (um) a 17 (dezesete) da quadra 226 (duzentos e vinte e seis), antiga quadra 9-F (nove F), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), situado na praia Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matrículas nºs 8.997, 8.998, 8.999, 9.000, 9.001, 9.002, 9.003, 9.004, 9.005, 9.006, 9.007, 9.008, 9.009, 9.010, 9.011, 9.012 e 9.013 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, de propriedade de **B.G.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 01** (um) da quadra 226 (duzentos e vinte e seis), antiga quadra 9-F (nove F), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com a seguinte redação:

SITUAÇÃO PROPOSTA.

Imóvel Um terreno urbano, situado na Praia de ATLANTIDA, neste município de Xangri-lá,RS., constituído do lote nº 01 (procedente da unificação dos lotes de 1 a 17) da quadra 226, antiga quadra 9-F, setor 367, medindo 60,00 (sessenta) metros de frente a Av. Central e com a mesma largura nos fundos, por 156,00 (cento e cinquenta e seis) metros de frente aos fundos, em ambos os lados, com área de 9.360,00 m² (nove mil trezentos e sessenta metros quadrados), e com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Av. Central; ao Sul, com o lote sem nome; ao Leste, com a rua sem nome; e, ao Oeste com a avenida G (antes avenida 6), estando o quarteirão formado pela rua sem nome, Avenida Central, Avenida G, e muro do Condomínio Bosques de Atlântida (Rua das Figueiras), antes terras de terceiros.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 15281/2017 (Processo físico) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de março de 2022.

CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3B665485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50/2022

Autoriza a unificação dos lotes 05 e 06 da Quadra 5, antiga quadra “E”, localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, na Praia do Remanso no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MELLO E MIRANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CELSON BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra 5, antiga quadra “E”, localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, na Praia do Remanso no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MELLO E MIRANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme matrícula nº 57.337 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS. e matrícula 7.379 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 05 (cinco) da Quadra 5, antiga quadra “E”, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

UNIDADE CONDOMINIAL LOTE NÚMERO E5 (cinco) – Um terreno situado no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, na Praia do Remanso, município de Xangri-lá/RS, denominado **lote 5 (cinco)**, constituído dos lotes 5 (cinco) e 6 (seis), da **quadra 5 (cinco)**, antiga quadra E, **setor 375 (trezentos e setenta e cinco)** tendo as seguintes medidas e confrontações: ao **Sul**, onde faz frente, **mede 44,46 m (quarenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros)**, confrontando com acesso D (antiga rua D); ao **Norte**, mede **44,44 m (quarenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros)**,

confrontando com muro de divisa; ao **Oeste**, por um lado, mede **58,70 m (cinquenta e oito metros e setenta centímetros)**, confrontando com lote 07 (sete) e; ao **Leste**, pelo outro lado, mede **57,15 m (cinquenta e sete metros e quinze centímetros)**, confrontando com o lote 04 (quatro), tendo **área real privativa de 2.574,30 m² (dois mil, quinhentos e setenta e quatro metros e trinta decímetros quadrados)**, **área real de uso comum de 7.711,51m² (sete mil, setecentos e onze metros e cinquenta e um decímetros quadrados)**, perfazendo **área real total de 10.285,81m² (dez mil, duzentos e oitenta e cinco metros e oitenta e um decímetros quadrados)**, participando nas coisas de uso comum com o **coeficiente de proporcionalidade de 0,011191**; distando **103,95 m (cento e três metros e noventa e cinco centímetros)** da esquina formada pelo **acesso D (antiga rua D) e acesso E (antiga rua E)**; localizando-se no quarteirão formado, ao Sul, pelo acesso D (antiga rua D); ao Norte, pelo muro de divisa; ao Oeste, pelo muro de divisa e pela quadra F e; ao Leste, pelo acesso E (antiga rua E) e pela faixa de alimentação da CEEE.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 2096/2021 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de março de 2022.

CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7B0A58FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51/2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Secretaria de Administração.

CELSON BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ		2133	Manutenção da Segurança Pública		
Elemento	374	33.50.43/0001	Subvenções Sociais	RS	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	367	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	RS	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de março de 2022.

CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1CF128E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52/2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 265.522,97 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 265.522,97 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 265.522,97

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	893	33.90.37/0001	Locação de Mão-de-Obra	RS 265.522,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA

Secretário de Administração

Proc.7867/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:848B5BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53/2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil – Creche		
Elemento	772	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 720.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DA67C5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“SUBSTITUIÇÃO, COMPRA E RECARGA DE EXTINTORES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE”**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 17813/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ADRIANA G. DO NASCIMENTO

CNPJ:37.696.766/0001-62

VALOR: R\$ 4.000,00

Xangri-Lá, 11 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:4BBF96F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“SUBSTITUIÇÃO, COMPRA E RECARGA DE EXTINTORES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE”**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 17813/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ADRIANA G. DO NASCIMENTO

CNPJ:37.696.766/0001-62

VALOR: R\$ 4.000,00

Xangri-Lá, 11 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:7E0DE3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“Aquisição de placas informativas”**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 18240/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: S.S. BASSO COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA

CNPJ:07.303.736/0001-88

VALOR: R\$ 720,00

Xangri-Lá, 11 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia Riella de Melo Goulart

Código Identificador:0CFBE279

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “COMPRA DE MACACÕES COVID 19”, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 21784/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SAT ORTOPÉDICA SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

CNPJ: 00.24.934.384/0001-88

VALOR: R\$ 1.112,00

Xangri-Lá, 11 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia Riella de Melo Goulart

Código Identificador:4EC572D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REVISÃO DE VEÍCULO ”, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 20858/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: MECASUL AUTO MECÂNICA S/A

CNPJ: 88.616.776/0002-62

VALOR: R\$ 1277,21

Xangri-Lá, 11 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia Riella de Melo Goulart

Código Identificador:37037A65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR ”, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 18283/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

VALOR: R\$ 1.361,36

NOME DO CREDOR: MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.411.411/0001-86

VALOR: R\$ 2.048,00

NOME DO CREDOR: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

VALOR: R\$ 129,60

NOME DO CREDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR: R\$ 66,86

NOME DO CREDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

VALOR: R\$ 1.030,00

Xangri-Lá, 11 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia Riella de Melo Goulart

Código Identificador:C614BFBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “PASSAGEM AÉREA ”, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 21366/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ANDRÉ SUDBRACK CRIPPA

CNPJ:22.016.373/0001-93

VALOR: R\$ 5.114,09

Xangri-Lá, 11 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia Riella de Melo Goulart

Código Identificador:9441A707

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 45/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022**

Contrato 45/2022 - Dispensa de Licitação nº 23/2022

Objeto: contratação de Serviço De Impressão De Materiais Gráficos, que serão utilizados nas atividades pedagógicas de abertura do ano letivo, Feira do Livro e Festival de Cinema Escolar.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quant	Valor Unit. Máximo Estimado (R\$)	Admitido ou	Valor Total
1	IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNER COLORIDA COM SUPORTE - 0,90M X 1,20 Impressão digital de banner colorida com suporte - 0,90m x 1,20.	UN	9	R\$ 94,00		R\$ 846,00
2	IMPRESSÃO DIGITAL DE FAIXA COLORIDA, EM LONA VINÍLICA, COM ILHÓS NO ENTORNO - 4M X 2M Impressão digital de faixa colorida, em lona vinílica, com ilhós no entorno - 4m x 2m.	UN	4	R\$ 679,00		R\$ 2.716,00
3	IMPRESSÃO DIGITAL DE FAIXA COLORIDA, EM LONA VINÍLICA, COM ILHÓS NO ENTORNO - 3M X 2M Impressão digital de faixa colorida, em lona vinílica, com ilhós no entorno - 3m x 2m.	UN	2	R\$ 548,00		R\$ 1.096,00
4	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO DE COR BRANCA A3, GRAMATURA 150. Impressão colorida em papel couchê brilho de cor branca A3, gramatura 150.	UN	1	R\$ 820,00		R\$ 820,00
5	IMPRESSÃO DIGITAL DE FAIXA COLORIDA, EM LONA VINÍLICA, COM ILHÓS NO ENTORNO - 5M X 1M Impressão digital de faixa colorida, em lona vinílica, com ilhós no entorno - 5m x 1m.	UN	1	R\$ 450,00		R\$ 450,00
6	IMPRESSÃO DIGITAL DE FAIXA COLORIDA, EM LONA VINÍLICA, COM ILHÓS NO ENTORNO - 2M X 4M Impressão digital de faixa colorida, em lona vinílica, com ilhós no entorno - 2m x 4m.	UN	2	R\$ 750,00		R\$ 1.500,00
7	IMPRESSÃO DIGITAL DE FAIXA COLORIDA, EM LONA VINÍLICA, COM ILHÓS NO ENTORNO - 8M X 2M Impressão digital de faixa colorida, em lona vinílica, com ilhós no entorno - 8m x 2m.	UN	1	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00
8	IMPRESSÃO DIGITAL DE FAIXA COLORIDA, EM LONA VINÍLICA, COM ILHÓS NO ENTORNO - 2,5M X 1,2M Impressão digital de faixa colorida, em lona vinílica, com ilhós no entorno - 2,5m x 1,2m.	UN	1	R\$ 280,00		R\$ 280,00

Contratada: MICHELI FEJAO ROLIM 27993635802, inscrita no CNPJ sob o nº 45.473.373/0001-18

Valor Total: R\$ 9.208,00 (nove mil duzentos e oito reais)

Alvorada 14 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:30F3283C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 005/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A **Secretaria Municipal de Educação** torna público, **a classificação preliminar**, do processo seletivo simplificado de Assistentes de Alfabetização – Programa Tempo de Aprender.

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Resultado Preliminar
1º lugar	Magda Corrêa de Lima	30	Classificado
2º lugar	Tássia Colombo Bersagui	27	Classificado
3º lugar	Cláudia Regina Silveira das Chagas	26	Classificado
4º lugar	Cristiane dos Santos Baptista	25	Classificado
4º lugar	Elizandra Fiori da Silva	25	Classificado
5º lugar	Taiane dos Santos Jardim	20	Classificado
6º lugar	Eliane Azambuja Soares	11	Classificado
6º lugar	Michelle Karoline dos Santos Bernardino	11	Classificado
6º lugar	Raquel Oliveira Moreira	11	Classificado
7º lugar	Eliane Cristina de Souza	10	Classificado
7º lugar	Janice Junqueira	10	Classificado
7º lugar	Mairê Lúcia Rosa Fernandes	10	Classificado
7º lugar	Maria Gorete Almeida Nascimento	10	Classificado
7º lugar	Paulo José Rodrigues Telles	10	Classificado
7º lugar	Rochele Aline Teixeira dos Passos Corrêa	10	Classificado
7º lugar	Tatiane Dornelles Bueno	10	Classificado
8º lugar	Rejane Beatriz Padilha da Silva	9	Classificado
9º lugar	Lourdes Helena Silva Santos	8	Classificado
10º lugar	Andréa Regina Fontoura	5	Classificado
10º lugar	Bárbara Marzi da Silva Vignol	5	Classificado
10º lugar	Clarisse Irigaray Costa	5	Classificado
10º lugar	Deise Gustafson	5	Classificado
10º lugar	Diane Cristina de Jesus	5	Classificado
10º lugar	Elisângela Chaves	5	Classificado
10º lugar	Fernanda da Silva Barbosa	5	Classificado
10º lugar	Inara Nunes Leão	5	Classificado
10º lugar	Jessica Correa Silveira	5	Classificado
10º lugar	Lisiane Alves Hakenhoar Rodrigues	5	Classificado
10º lugar	Luiza A. Bueno Sauer	5	Classificado
10º lugar	Margarete Pereira Pina	5	Classificado
10º lugar	Marta Reginaldo Pinheiro	5	Classificado

10º lugar	Melissa Oliveira dos Santos	5	Classificado
10º lugar	Nádia de Oliveira Hilgert	5	Classificado
10º lugar	Vanderlei de Oliveira Cardoso	5	Classificado
10º lugar	Vanessa José Souza Mota	5	Classificado
10º lugar	Vanusa Moraes dos Santos	5	Classificado
11º lugar	Isabel Cristina Nunes dos Santos Garcia	1	Classificado
12º lugar	Cintha Stefani Santos Cruz	0	Classificado
12º lugar	Eliane Rosales Pescador Silva	0	Classificado
12º lugar	Elisângela Limberger	0	Classificado
12º lugar	Eunice Silveira Corrêa Rodrigues	0	Classificado
12º lugar	Karen Cristine Klein	0	Classificado
12º lugar	Lisiane dos Anjos Soares	0	Classificado
12º lugar	Luiza Fernandes Batista	0	Classificado
12º lugar	Maria Carolina Vicente Rodrigues Faoro	0	Classificado
12º lugar	Regina Maria Frias dos Santos	0	Classificado
12º lugar	Ruama Siqueira Corrêa	0	Classificado
12º lugar	Silvana Pereira de Mello	0	Classificado
12º lugar	Viviane Isabel Silva Martins de Sá	0	Classificado
—	Andréa Costa da Rosa	—	Desclassificado
—	Andréia Candice da Silva Costa	—	Desclassificado
—	Anne Caroline G. Trindade	—	Desclassificado
—	Caren Santos Rodrigues de Mello	—	Desclassificado
—	Carla Dealto Purzel	—	Desclassificado
—	Carla Simas Ely	—	Desclassificado
—	Cláudia Soraya Ferreira	—	Desclassificado
—	Cleilda Carvalho Corrêa	—	Desclassificado
—	Dyandra Carolina Beck	—	Desclassificado
—	Edilaine da Costa V. Araújo	—	Desclassificado
—	Eliane Costa da Silva	—	Desclassificado
—	Kimberly Noel Bazoaldo	—	Desclassificado
—	Fernanda Keling da Costa	—	Desclassificado
—	Lenne Sílvia Rodrigues	—	Desclassificado
—	Leticia dos Santos Custódio	—	Desclassificado
—	Lisiane da Silveira Garcia	—	Desclassificado
—	Lisiane Solner Gallet	—	Desclassificado
—	Luciane da Conceição Javier	—	Desclassificado
—	Márcio Vandrê G. Esteves	—	Desclassificado
—	Maria Madalena S. dos Santos	—	Desclassificado
—	Thalia Teixeira de Souza	—	Desclassificado

Obs: Na publicação do Resultado Definitivo serão considerados os critérios de desempate.

Alvorada, 14 de março de 2022.

LUCIANA FERNANDES

Secretária Interina de Educação

Portaria 808/2022

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador: 18DC2867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC**

Processo de Seleção para Contratação de EFPC nº 11/2022 – Município de Barros Cassal – RS.

O **MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei Municipal nº 1.428/2021 e em observância à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar, elaborado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia – 5ª edição, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 11/2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Barros Cassal – RS.

1.2 O presente Processo de Seleção objetiva o encaminhamento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar e em futura assinatura de Convênio de Adesão.

1.3 O recebimento e julgamento das propostas ficará a cargo do Grupo de Trabalho de implementação do Regime de Previdência Complementar (GT-RPC), criado pelo Decreto Municipal nº 36 de 27 de julho de 2021.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal, pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidas de participar deste Processo Seletivo, as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

4.1 Local: Prefeitura Municipal de Barros Cassal – RS, junto ao protocolo. Endereço: Av. Maurício Cardoso, nº 1177, CEP 99360-000. Telefone: (54) 3384 1200.

4.2 Período de recebimento das Propostas: **a partir das 8h do dia 15/03/2022 até às 15h30min do dia 30/03/2022.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho, no endereço indicado no item anterior (nº 4), a documentação impressa e em cópia simples, relacionada a seguir:

5.2. Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3. Prova de Regularidade perante à Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante à Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4. Quanto à Qualificação Técnica

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.4.2. Apresentar cópia do Regulamento do Plano de Benefícios a ser oferecido aos participantes, com o devido comprovante de registro na PREVIC.

5.4.3. Apresentar minuta de Convênio de Adesão, previamente aprovado pela PREVIC.

5.5 Quanto à Proposta

5.5.1 Apresentar **Carta Apresentação**, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, declarando que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração e nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.5.2 Apresentar **Proposta Técnica**, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo as informações solicitadas, conforme o **Anexo I** deste Edital e, ainda indicar, sendo possível, o local onde as informações estão publicadas e/ou poderão ser acessadas.

5.5.2.1 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5.2.2 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 05 – documentação para a participação e todos os seus subitens – terá a sua proposta desclassificada.

5.5.2.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta descrição, conforme o anexo I deste Edital, ou conflitantes com as normas deste edital ou com a legislação em vigor.

5.5.2.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos proponentes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram.

5.5.2.5. Atendidas as demais exigências deste edital, o Grupo de Trabalho fará a análise da documentação apresentada conforme critérios constantes no Anexo I, primando pela classificação em atendimento aos princípios da qualificação técnica e economicidade.

5.5.2.6 A decisão da Entidade vencedora será fundamentada, trazendo as razões da escolha da entidade, e obedecerá uma ordem de classificação.

5.5.2.7 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto ou, ainda, pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.

5.5.2.8. As hipóteses de empate terão como critério de desempate a economicidade.

5.5.2.9. Ainda ocorrendo o empate neste critério, será feito sorteio, em ato público.

5.6. Quanto às demais exigências

5.6.1. Apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual é o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo; sendo que um percentual mínimo de contribuição superior a 9% (nove por cento), cujo qual está definido na Lei Municipal nº 1.428, de 07 de outubro de 2021, será motivo de desclassificação da entidade, em virtude de não inviabilizar as contribuições.

5.6.2 A Entidade deverá apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, de que envidará esforços, juntamente com o Ente Municipal, objetivando viabilizar a troca eletrônica das informações necessárias à operacionalidade do Plano de Benefícios da Previdência Complementar.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Os documentos relacionados no item 5 deverão ser apresentados impressos, em cópia simples, dentro de **envelope lacrado**, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1.

- 6.1.1. Deverão ser apresentadas cópias dos documentos e, em sendo estes retirados da internet, bastará a impressão em cópia simples.
- 6.1.2. A critério da Administração, em havendo dúvidas acerca da autenticidade da documentação apresentada ou por quaisquer outros motivos, de modo total ou parcial, poderá ser exigido à apresentação de documentos originais e/ou cópias autenticadas.
- 6.2. No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando o órgão responsável: Grupo de Trabalho para implementação do Regime de Previdência Complementar.
- 6.3. Os documentos deverão estar dispostos físicos de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.
- 6.4. O Grupo de Trabalho poderá solicitar à proponente, independentemente de qualquer justificativa, informações ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.
- 6.5. Os documentos dos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.6 serão analisados pela ordem de classificação das entidades. Caso a primeira classificada seja considerada inabilitada, serão analisados os documentos da classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1. Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas as normas previstas, por analogia, nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, no que couber.
- 7.2. O prazo para interposição de recursos às decisões do Grupo de Trabalho será de 02 (dois) dias corridos, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.
- 7.2.1. Os recursos, que serão dirigidos ao Grupo de Trabalho, deverão ser apresentados em original para protocolo, dentro do prazo previsto no subitem 7.2, no protocolo da Prefeitura Municipal de Barros Cassal - RS, durante o horário de expediente, que ocorre das 08h às 12h e das 13h às 15h30min.
- 7.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 02 (dois) dias corridos e na forma prevista no item 7.2.1.
- 7.3.1. O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.
- 7.3.2. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentadas fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item
- 7.3.3. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o Grupo de Trabalho poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos; ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.
- 7.3.4. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 05 (cinco) dias corridos subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir do Grupo de Trabalho, será irrecurável.
- 7.4. Os prazos previstos nos subitens 7.3.3 e 7.3.4 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.
- 7.5. Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões do Grupo de Trabalho e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura do invólucro da documentação, serão comunicados aos interessados, - sejam proponentes ou não -, através do Diário Oficial os Municípios; o site e o e-mail das proponentes serão os canais de comunicação entre as partes até o encerramento deste processo seletivo.
- 7.6. As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente edital, poderão fazê-lo nos prazos determinados na Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.7. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou apresentados de forma diversa da prevista no item 7.2.1.

8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção à Nota Técnica, apresentamos o **Anexo II** deste Edital, o contexto da massa de servidores do Município, data base 09/2021. O anexo contém a relação de todos os servidores efetivos ativos, estatutários, com valor base de contribuição previdenciária.

9. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

O Grupo de Trabalho criado pelo Decreto Municipal nº 36 de 27 de julho de 2021, é destinado para implementar o Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos efetivos do Município de Barros Cassal - RS, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, não sendo aceitas, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.
- 10.2. Fica designado o foro da cidade de Soledade – RS para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 10.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas
- 10.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 10.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, com o Secretário Municipal de Administração, o Sr. Edson Moraes Zinn, às terças e quintas-feiras.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de março de 2022.

EDSON MORAS ZINN,
Secretário.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

DO PROCESSO SELETIVO 01/2022

Ao

Grupo de trabalho para implantação do Regime de Previdência Complementar (GT-RPC)

Seleção nº 01/2022 para contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no estado de(o) ____, à rua ____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município Barros Cassal, RS.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

Capacitação Técnica

Experiência da Entidade

Informar a Rentabilidade da Carteira de Investimentos da EFPC em relação a todos os planos de contribuição definida para servidores públicos efetivos geridos, demonstrando a origem da rentabilidade e a respectiva composição durante o acumulado nos últimos 60 meses da EFPC:

Ano	Rentabilidade Anual (a.a %)
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	

Taxa acumulada no período

_____ % a.a

Ativo Total da EFPC (em milhões) nos últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Ativo sob gestão em R\$ milhões
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	
TOTAL:	

Quantitativo de participantes, patrocinadores e planos da EFPC nos últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Quantidade de Participantes da EFPC
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	

1.2 Fator b) Governança

1.2.1. Informar a estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos).

Existência Sim ou Não	Órgão ou Processo
	Conselho Deliberativo
	Conselho Fiscal
	Comitê de Investimento
	Comitê de Planos
	Gestão e Risco e Controle Interno
	Diretoria Executiva
	Transparência da gestão
	Fiscalizado por Tribunal de Contas ou Ministério Público

Qualificação técnica e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica

Condições Econômicas da Proposta

Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de **administração** e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Informar o valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Classe de Investidor	Percentual de despesa administrativas/Ativo	Valor das despesa administrativas/Participante
2021		

Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo patrocinador com indicação do valor:

Plano de Benefícios

1.4.1. Suporte para a Implantação do Plano - canais de recursos ofertados para a implantação do plano e do plano de educação previdenciária **Informar os canais de recursos ofertados para a implantação do plano** e para o atingimento do público-alvo.

Informar canais de recursos ofertados para comunicação e o atendimento dos participantes:

Informar os **canais e recursos a serem utilizados para a execução do plano de educação previdenciária**. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC

1.4.2 Benefícios de Risco – Quantidade de benefícios de risco oferecidos aos participantes

Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

Informações Complementares

2.1 Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes (transparência), através do fornecimento de link do endereço dos dados para consulta.

Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários, através do fornecimento de link do endereço dos dados para consulta.

Informar as etapas para implementação do plano.

Informar o Regulamento dos planos autorizados e aprovados pela PREVIC para entes federativos e seus procedimentos de alteração.

Informar a compatibilidade de Sistema da Patrocinadora com a EFPC.

Informar se já se adequou ou em processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

DADOS DA PROPONENTE:

NOME:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE

ANEXO II

MASSA DE SERVIDORES

Foi apurado durante o mês de setembro de 2021 pelo GT-RPC os seguintes dados sobre a massa de servidores efetivos do município de Barros Cassal, RS, a seguinte representação:

Número de servidores ativos e média salarial

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO

Quantidade de servidores: 232
 Cargos vagos para concurso público: 162
 Remuneração média: **R\$ 2.131,20**
 Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS: 01
 Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS: 231

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
 SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO**

Quantidade de servidores: 01
 Remuneração média: R\$ 1.068,00
 Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS: 00
 Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS: 01

Média da idade dos servidores: 46 anos

Gênero

Masculino: 55
 Feminino: 177

Total de dependentes: 342

Estes foram os dados apurados do público elegível para o Regime de Previdência Complementar (RPC).

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL

Etapa	Descrição	Data
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo	11/03/2022
2	Envio e recebimento das documentações de habilitação e das propostas técnicas pelas entidades interessadas	15/03 a 30/03/2022
3	Abertura e avaliação das documentações de habilitação e das propostas técnicas	05/04 a 06/04/2022
4	Divulgação do resultado preliminar da avaliação das documentações de habilitação e das propostas técnicas.	07/04/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	08/04 a 09/04
6	Interposição de contrarrazões ao recurso (caso houver)	11/04 a 12/04
7	Análise dos recursos pelas instâncias competentes	12/04 a 14/04/2022
8	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo seletivo, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	19/04/2022

<https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/aceso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>

Rentabilidade anual dos planos de contribuição definida para servidores públicos efetivos (acumulado). A comprovação deverá ser por meio da apresentação de relatórios obrigatórios enviados à PREVIC

Comprovação através de Balanço Patrimonial.

Comprovação através de Relatório de Informações

Comprovação através do Estatuto e outros documentos necessários

Publicado por:
 Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:003DDADB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.631/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00(Cento e dez mil reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 110.000,00(Cento e dez mil reais)** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas reduções orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior de recursos vinculados, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 11 de março de 2022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

ANEXO I		
05.02	Sec. Mun. da Saúde	
2.067	Programa FES - ESF Estadual	R\$ 60.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS. CIV. (167)	R\$ 60.000,00
2.064	Programa FES - Incentivo Atenção Básica	R\$ 25.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (161)	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA (162)	R\$ 5.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
1.012	Pavimentação de Ruas	R\$ 15.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (555)	R\$ 15.000,00
08.01	Sec. Mun. Assist. Social Trab. e Habitação	
2.061	Programa de Melhorias Habitacionais	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA (468)	R\$ 10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 110.000,00
ANEXO II		
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.060	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (275)	R\$ 15.000,00
08.01	Sec. Mun. Assist. Social Trab. e Habitação	
2.044	Manutenção da Divisão da Assistência Social	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (200)	R\$ 10.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 25.000,00
	Superávit Financeiro PSF Estadual	R\$ 60.000,00
	Superávit Financeiro Incentivo Atenção Básica	R\$ 25.000,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:AD45AF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.632/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCENTA Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2022, no Plano Plurianual – PPA – 2022/2025, e ABRE um Crédito Especial no valor de R\$ 370.000,00(Trezentos e setenta mil reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ACRESCENTAR Metas Prioritárias, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.591/2021 de 09/09/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2022 e na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA 2022/2025, conforme detalhamento das ações/programas, constantes das planilhas dos Anexos I e II, as quais fazem parte da presente Lei.

Art. 2º - A inclusão de metas a que se refere o Art. 1º desta Lei, refere-se a adequação orçamentária, para construção de usina solar fotovoltaica junto à EMEI Mundo Criança.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **370.000,00(Trezentos e setenta mil reais)**, conforme dotação orçamentária a seguir:

04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
1.028	Usina Solar Fotovoltaica EMEI Mundo Criança	R\$ 370.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 370.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 3º, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 11 de março de 2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

ANEXO I

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Função.....:

Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0401.014	Construção de usina solar fotovoltaica no prédio da EMEI Mundo Criança	Obras e Instalações	1 und.	370.000,00	0,00	370.000,00
Total do Órgão				370.000,00	0,00	370.000,00
Total da Inclusão na L.D.O.				370.000,00	0,00	370.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura						
Função.....:						
Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0401.014	Construção de usina solar fotovoltaica no prédio da EMEI Mundo Criança	Obras e Instalações	1 und.	370.000,00	0,00	370.000,00
Total do Órgão				370.000,00	0,00	370.000,00
Total da Inclusão no P.P.A.				370.000,00	0,00	370.000,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9B25C1A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA**

APOSTILA Nº 01/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **MARLETE FARIAS & CIA LTDA**, CNP nº 06.080396/0001-00, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias e Departamentos Municipais**, vigente até 19/11/2022, através da Ata de Registro nº 74/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 125/2022, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, fica **REEQUILIBRADO** o valor do item registrado conforme segue:

Itens	Código Interno	Produto	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Unitário Reequilibrado (R\$)
113	5821	PAO FRANCÊS , unidades de 50 à 70 gr, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de gordura trans. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	Quilo	9,91	10,95

As devidas alterações aplicam-se a contar da presente data.

Ficam inalteradas as demais condições da referida ata de registro de preços.

Capitão/RS, 11 de março de 2.022.

Município de Capitão	Marlete Farias & Cia Ltda
SR. JARI HUNHOFF	SRA. MARLETE BONI FARIAS
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:652E500D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de Professor de Educação Infantil /Pedagogo junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Erval Seco, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 803/1990 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores) e do Plano de Carreira do Magistério 2109/2009 ainda com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e legislação vigente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 120/2022.

As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico através do site: www.ervalseco.rs.gov.br

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

A contratação será pelo prazo de dois anos, prorrogável pelo mesmo período conforme a necessidade da administração pública ou em caso de concurso público a rescisão imediata, regido pelo Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Os cargos/funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades abaixo relacionadas.

Denominação	Quantidade	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Mensal
Professor de Educação Infantil/Pedagogo	04	20h	R\$ 1.616,24

A carga horária será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, com jornada de trabalho definida no item 2.1, podendo haver ampliação.

Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado no item 2.1, e nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico e Plano de Carreira do Magistério Lei 2109/2009 e alterações, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas pela Comissão designada junto à sede do Município na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida do Comércio, 364, das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, de 14 de março à 17 de março de 2022.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I do Presente Edital, devidamente preenchida e assinada.

Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de cem pontos.

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

Nenhum título receberá dupla valoração.

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PEDAGOGO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação	15	30
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	10	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	20	20
Experiência na área de atuação	05 pontos para cada ano de experiência	10
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas.	5	20

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSO

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9-CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada.

O candidato que atingir maior pontuação no critério “graduação”.

O candidato que atingir maior pontuação no critério “experiência”.

Sorteio em ato público.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, devendo apresentar cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno), ou comprovante de situação eleitoral;

Certificado Militar;

Certidão de Nascimento ou Casamento, União Estável, Separação, Divórcio;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

Folha Corrida Judicial (site www.tj.jus.br);

Cartão de Identificação do Tipo Sanguíneo;

Comprovante de Inscrição no Órgão de Classe (Conselho, Ordem);

Declaração de que não exerce outro cargo/emprego público que caracterize acúmulo vedado pelo artigo 37, XVI, e parágrafo 10, da Constituição Federal;

Declaração de bens (conforme modelo ofertado pela Prefeitura Municipal de Seberi) ou cópia da Declaração entregue a Receita Federal;

Comprovante de Residência Atualizado;

Uma foto 3x4 de frente, recente e colorida;

Número da Conta Bancária Banrisul;

Número de telefone para contato;

Comprovante de Escolaridade;

Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

Atestado de matrícula escolar dos filhos menores de 10 anos;

-Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda (anexar documentos de identidade, CPF e/ou Certidão de Nascimento dos dependentes);

Atestado de Saúde Ocupacional expedido por médico com registro no órgão de classe;

Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de Motorista.

Certidão Judicial Criminal Negativa

A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável pelo mesmo período.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A seleção de que trata este Edital, não gera nenhum direito ao candidato de exigir sua contratação e nem obrigação ao Município em contratar, servindo como mera expectativa de direito, assegurando, no entanto, o direito de preferência ao candidato, em caso de necessidade emergencial e/ou temporária do Município, para os referidos cargos/funções.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Erval Seco (RS), 11 de março de 2022

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2022

Inscrição nº_(preenchido no ato da inscrição)

Nome do Candidato (a):

Endereço:

Cidade:

Telefone:

RG: CPF:

E-mail:

Cargo para contratação temporária:

() Professor de Educação Infantil/Pedagogo

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado do Edital 02/2022 do Município de Erval Seco , bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Erval Seco/RS,_de_de 2022.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2022

INSCRIÇÃO Nº

Erval Seco /RS,_de_de 2022.

Membro da Comissão

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

DADOS PESSOAIS

Nome completo: 1.2Filiação: 1.3Nacionalidade: 1.4Naturalidade: 1.5Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:

Cadastro de Pessoa Física – CPF:

Título de Eleitor_Zona: Seção:

Número do certificado de reservista:

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico:

Telefone residencial e celular:

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

GRADUAÇÃO

Curso: Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO

Curso/área: Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

MESTRADO

Curso / área: Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

DOUTORADO

Curso / área: Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

3.4.5 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Ervál Seco /RS, de de 2022.

Assinatura do Candidato

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

I – Análise de Currículos		
Abertura das Inscrições	03 dias	14/03 á 16/03
Publicação dos Insritos	1 dia	17/03
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	18/03
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	21/03
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	22/03
Publicação da inscrições homologadas		22/03
Análise dos currículos	1 dia	24/03
Publicação do resultado preliminar		24/03
Recurso	1 dia	23/03
Manifestação da Comissão na reconsideração		23/03
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do Critérios de desempate	1 dia	24/03
Publicação da Classificação Geral – Homologação do PSS		24/03

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:62D3F5F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 002/2022

Abre inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial conforme a necessidade administrativa e dá outras providências.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, Prefeito Municipal de Mato Castelhana, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados, que no período de **15 a 18 de março de 2022**, em dias úteis, na Secretaria de Administração, no horário das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00min., estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para possíveis contratações emergenciais junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 - Esta seleção rege-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2 - Esta Seleção Emergencial destina-se a banco de reserva para o cargo relacionado, o qual poderá ser contratado emergencialmente conforme as necessidades da Administração Municipal. A contratação emergencial será de acordo com as disposições constantes em Lei Municipal. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGOS	Nº DE VAGAS
Professor de Ensino Religioso	CR*

* Cadastro de Reserva

1.3 – A contratação será para atendimento das demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 - A comissão que gerenciará o Processo Seletivo coordenará as inscrições, classificação e a divulgação dos resultados e será indicada através de Portaria do Prefeito Municipal.

1.5 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, que sobre eles decidirá.

1.6 - Será de inteira responsabilidade da Secretaria da Administração a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1 - As atribuições do cargo e suas exigências, são as integrantes dos anexos do Plano de Classificação e Cargos do magistério Municipal, o qual é parte do presente Edital, como anexo.

2.2 - As especificações e as exigências para o cargo, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

CARGOS	Carga horária semanal	Vcto. R\$	Escolaridade exigida para o cargo
Professor de Ensino Religioso	20 horas	R\$ 1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, com especialização em Ensino Religioso ou Teologia.

3 – REGIME PREVIDENCIÁRIO

3.1 - Os classificados neste processo seletivo emergencial, quando contratados, serão contribuintes do Regime Geral de Previdência.

4 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos gerais para a inscrição:

4.1.1 – Ser Brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federativa do Brasil;

4.1.2 – Possuir idade mínima de 18 anos até a data da contratação;

4.1.3 – Preencher a ficha de inscrição, no local designado para as inscrições;

4.1.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.5 – Haver cumprido com as obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

4.1.6 – Apresentar no ato da inscrição: Carteira de Identidade, Título Eleitoral, CPF/CIC e Certificado de Reservista (este último para candidatos do sexo masculino);

4.1.7 – A comprovação de escolaridade exigida para o cargo ocorrerá quando da respectiva contratação emergencial.

5 – INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão recebidas junto a Secretaria de Administração – Setor de Pessoal, no horário e período indicado neste edital.

5.2 - Os documentos pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas conferências com a ficha de inscrição.

5.3 - O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital terá sua inscrição cancelada;

5.4 - Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

5.5 - Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida;

5.6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional;

5.7 - A inscrição poderá ser feita através de procuração. Neste caso, além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim, e ser apresentado o documento de identidade do procurador;

5.8 - Não poderão ser procuradores os Servidores do Município;

5.9 - Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.10 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, imediatamente subsequente à data da publicação do respectivo Edital, dirigido ao Prefeito Municipal.

5.11 - Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação das inscrições, ocorrendo a publicação através de edital, no Átrio Municipal e na página oficial na internet do Município;

5.12 - O preenchimento da Ficha de Inscrição será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

6 – SELEÇÃO

6.1 - A seleção, para o cargo, será realizada através de prova de títulos.

6.2 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a seguinte grade de avaliação/valorização dos títulos.

Nº	Descrição dos itens (títulos) Passíveis de Pontuação	Pontos	Pontuação Máxima
01	Doutorado	30	30
02	Mestrado	25	25
03	Pós-graduação	15	15
04	Experiência comprovada na função objeto de seleção, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente ou registro profissional (carteira de trabalho) – por mês	01	20
05	Cursos de qualificação atinentes à área de atuação na contratação de 04 a 40 horas, dentro dos últimos 5 anos	05	15
06	Cursos de qualificação atinentes à área de atuação na contratação de 41 a 80 horas, dentro dos últimos 5 anos	06	18
07	Cursos de qualificação atinentes à área de atuação na contratação com mais de 80 horas, dentro dos últimos 5 anos	07	21
08	Encontros, Seminários, Simpósios e/ou similares de qualquer nível, porém relacionados ao cargo ou que reflète o aprimoramento profissional ou intelectual, dentro dos últimos 5 anos	02	20

6.3 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, a qual será avaliada de conformidade com os itens acima mencionados.

6.4 - A documentação comprobatória (cópias xerográficas) deverá ser numerada e ordenada por ano de atividade.

6.5 - Os documentos comprobatórios deverão dar entrada no mesmo local das inscrições e juntamente com o pedido de inscrição e com a Relação de Títulos.

6.6 - Toda a documentação deverá ser colocada em envelope pelo candidato, e entregue no prazo firmado.

6.7 - O envelope deverá conter o nº da inscrição do candidato, nome e o cargo conforme ficha de inscrição.

6.8 - Após entregar o envelope o candidato deverá assinar a lista de entrega que será a própria ficha de inscrição e a Relação de Títulos a qual servirá de comprovação dos títulos apresentados.

7 - VALIDADE

7.1 - O prazo de validade da Seleção será de até 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação dos resultados, prorrogável, uma única vez, por igual período, à critério da Administração Pública.

7.2 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8 – ORDEM DE SELEÇÃO

8.1 - Serão considerados selecionados todos os candidatos que participarem da prova de títulos, porém ordenados pela ordem sequencial dos resultados auferidos.

8.2 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será autorizada a contratação pelo Prefeito, com a convocação do primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

8.3 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.4 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9 - DIVULGAÇÃO

9.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal) e na página do Município junto a Rede Mundial de Computadores – Internet, no endereço: <https://www.matocastelhano.rs.gov.br/>, onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município.

10 - DISPOSICÕES GERAIS

10.1 - Terminada a avaliação dos títulos, serão as notas publicadas através de Edital de Resultados.

10.2 - No prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer à comissão de seleção a revisão das notas atribuídas aos títulos.

10.3 - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até o segundo dia útil após a publicação do respectivo edital (publicação no Atrio Municipal) e não terá efeito suspensivo.

10.4 - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

10.5 - Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas ocorrerão rigorosamente à ordem de classificação.

10.6 - A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.

10.7 – Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

10.8 - Os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

10.9 - Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

10.10 - Este processo seletivo simplificado destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas que vierem a ocorrer na Estrutura Administrativa e que serão preenchidas mediante contratações emergenciais e com leis editadas neste sentido.

10.11 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.12 - Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades, eventualmente ocorridas no Processo Seletivo Simplificado, em todas as suas fases.

10.13 – O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrição e Entrega de Títulos	15 a 18 de março de 2022
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas pela comissão	21 de março de 2022
Prazo para candidatos com inscrições não homologadas interpirem recursos	22 de março de 2022
Publicação do edital de Homologação das Inscrições	23 de março de 2022
Resultado	24 de março de 2022
Prazo para apresentação de Recurso (revisão de notas)	25 de março de 2022
Resultado Final	28 de março de 2022

10.14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 14 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

ANEXO 01

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética das Atribuições do Cargo de Professor:

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Descrição Analítica das Atribuições do Cargo de Professor:

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integral da Escola; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; Atualizar-se em sua área de conhecimentos; Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-

pedagógica do estabelecimento de ensino; Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; Executar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Licenciatura Plena.

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:57903728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 7.038, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Fixa o piso salarial profissional nacional do magistério como vencimento básico para os cargos e empregos de Professor e Orientador Educacional, atualiza valores de vantagens funcionais, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei estabelece o piso salarial profissional nacional para os servidores ativos do magistério público municipal como vencimento básico e atualiza valores de vantagens funcionais da referida categoria.

Parágrafo único. A categoria do magistério público municipal compreende exclusivamente os ocupantes dos cargos e empregos de Professor e Orientador Educacional e passa a ter suas condições remuneratórias disciplinadas pelo regime jurídico instituído nesta Lei.

Art. 2º O vencimento básico dos ocupantes ativos dos cargos e empregos de Professor da Educação Infantil, Professor Auxiliar, Professor de Libras, Professor I, Professor II, Professor III e Orientador Educacional corresponderá, no mínimo, ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério, proporcional à carga horária, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, conforme previsão orçamentária e disponibilidade financeira do Município.

Parágrafo único. O vencimento básico para o exercício de 2022 corresponderá ao piso nacional, atualizado em 33,24%, nos termos da Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, considerando o disposto no Processo nº 23000.002248/2022-24, de acordo com Anexo I desta Lei.

Art. 3º O vencimento básico instituído nesta Lei não incidirá automaticamente em toda carreira e não gera reflexo sobre as demais vantagens e gratificações, excetuados os adicionais pecuniários por tempo de serviço que vierem a ser adquiridos a partir da publicação desta Lei, previstos no art.104 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986.

Art. 4º As gratificações e vantagens do quadro do magistério corresponderão aos valores elencados no Anexo II e serão pagas proporcionalmente à carga horária desempenhada nas condições exigidas para cada uma.

§1º Para fins de enquadramento nas condições previstas nesta Lei serão consideradas as gratificações e vantagens já percebidas pelos servidores e os seus respectivos valores serão equiparados àqueles previstos no Anexo II desta Lei.

§2º O disposto no parágrafo anterior não se estende às gratificações e vantagens incorporadas, as quais ficam com os valores mantidos não havendo equiparação.

§3º Os Orientadores Educacionais ativos passarão a fazer jus exclusivamente ao incentivo de qualificação previsto nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 3.198, de 9 de maio de 1989 e conforme Anexo II desta Lei.

§4º As gratificações tratadas no caput deste artigo serão passíveis de reajuste exclusivamente de acordo com a reposição inflacionária, apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos doze meses anteriores ao mês de referência da data-base, a qual é estabelecida para todos servidores com mesma data e índice.

§5º As aulas excedentes e o complemento de carga horária equivalerá somente ao novo vencimento básico proporcionalmente à carga horária designada para desempenho suplementar e temporário.

Art. 5º As gratificações atribuídas à função de Direção das escolas municipais de ensino infantil serão equiparadas às condições estabelecidas para as escolas do ensino fundamental, aplicando-se pagamento conforme número de alunos matriculados em cada unidade, conforme o Anexo II.

Art. 6º As alterações previstas nesta Lei não resultarão em redução remuneratória, ficando assegurada a aplicação do princípio da irredutibilidade de vencimento.

§1º As verbas de natureza permanente que o servidor já percebe, tais como incentivo de qualificação, hora atividade, adicionais por tempo de serviço e vantagens incorporadas, terão seus valores preservados e atualizados nos termos do art. 4º desta Lei, e serão pagas sob verba única denominada parcela autônoma pessoal.

§2º A parcela autônoma pessoal será passível de reajuste exclusivamente de acordo com a reposição inflacionária, apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos doze meses anteriores ao mês de referência da data-base, a qual é estabelecida para todos servidores com mesma data e índice.

§3º Fica vedada a percepção de gratificação ou vantagem de mesma natureza com as verbas que compõe a parcela autônoma pessoal, cabendo o pagamento da diferença pecuniária quando houver.

Art. 7º Os professores e orientadores educacionais admitidos a partir da publicação desta Lei perceberão o vencimento básico equivalente ao piso nacional do magistério e poderão fazer jus, exclusivamente, às gratificações previstas no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. O incentivo de graduação e a hora atividade não se aplicam para os novos servidores, ficando extintas nesse novo regime jurídico.

Art. 8º O percentual de aumento atribuído à categoria do magistério nos termos desta Lei deverá ser deduzido quando da aplicação do percentual da revisão geral anual, que vier a ser concedido a todos servidores na mesma data e índice, conforme Lei Municipal nº 3.827, de 26 de maio de 1994.

Parágrafo único. Fica vedada a acumulação de percentuais conforme disposto no caput deste artigo, cabendo na data base apenas o pagamento da diferença, se assim houver.

Art. 9º Fica facultado ao Professor, que tenha carga horária inferior, adesão ao novo regime de carga horária equivalente a 24 (vinte e quatro) horas semanais, mediante avaliação e autorização pelo Município.

Parágrafo único. O servidor que aderir a nova carga horária terá seu vencimento básico majorado, pago de forma proporcional à carga horária.

Art. 10. Os servidores que se aposentaram com direito à paridade terão seus proventos adequados às condições dispostas nesta Lei e aos demais será pago o piso nacional como vencimento básico sem incidência nas demais vantagens.

Art. 11. Caberá ao Poder Executivo instituir novo plano de cargos, carreira e remuneração do magistério, considerando o vencimento básico instituído nesta Lei.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Parágrafo único. Para efeito de pagamento dos novos valores e condições instituídos nesta Lei a implementação ocorrerá a partir da competência do mês de janeiro de 2022.

Art. 13. O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto esta Lei para sua fiel execução e ficam revogadas quaisquer disposições conflitantes com o regime jurídico aqui instituído, em especial o §1º do art. 18, §§1º e 2º do art. 22, arts. 23, 24, 25 da Lei Municipal nº 3.198/89; disposições em contrário da Lei Municipal nº 3.310/90; o art. 2º da Lei Municipal nº 3.668/93; as disposições em contrário do Anexo I da Lei Municipal nº 4.446/99; Lei Municipal nº 4.454/99; art. 6º da Lei Municipal nº 4.669/01; §1º do art. 5º da Lei Municipal nº 4.874/02; §3º do art. 3º da Lei Municipal nº 4.978/03; §1º do art.5º e Anexo I da Lei Municipal nº 4.874/02; arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 5.370/07; Lei Municipal nº 5.651/09; Lei Municipal nº 5.722/10; Lei Municipal nº 6.076/14 e o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 6.788/20.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 09 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 7.038 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Carga horária semanal	Vencimento básico
20h/semanal	R\$ 1.922,81
24h/semanal	R\$ 2.307,38
30h/semanal	R\$ 2.884,22
40h/semanal	R\$ 3.845,63

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 7.038 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Gratificação - função	Condições	Valor (desempenho de 40h/semanal)
Hora atividade	Destinada ao cargo de professor, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.198/89.	R\$ 577,25
Incentivo de qualificação – nível graduação	Destinada ao cargo de professor, nos termos do art.32 da Lei Municipal nº 3.198/89, considerando os incentivos M2 e M3. Estende-se aos Orientadores Educacionais.	R\$ 1.702,88
Incentivo de qualificação – nível pós-graduação	Destinada ao cargo de professor, nos termos do art.32 da Lei Municipal nº 3.198/89, considerando o incentivo M4. Estende-se aos Orientadores Educacionais. Não acumulável com outro incentivo de qualificação.	R\$ 2.020,37
Difícil acesso	Professor ou Orientador Educacional que preste atividades em local de difícil acesso, nos termos da Lei Municipal nº 3.310/90.	R\$ 1.443,12
Difícil acesso	Professor ou Orientador Educacional que preste atividades e resida em local de difícil acesso,	R\$ 2.886,24

	nos termos da Lei Municipal nº 3.310/90.	
Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência	Destinada ao cargo de professor, nos termos da Lei Municipal nº 6.788/20.	R\$ 1.443,12
Supervisão e Orientação de Ensino	Destinada ao cargo de professor, nos termos das Leis Municipais nº 3.668/93 e 4.978/03.	R\$ 1.443,12
Coordenação Pedagógica	Destinada ao cargo de professor, nos termos das Leis Municipais nºs 4.669/01 e 4.874/02.	R\$ 885,17
Direção de Escola – infantil, fundamental e médio	Destinada ao cargo de professor, nos termos da Lei Municipal nº 4.874/02.	
	Diretor de escola com ensino médio	R\$ 1.443,12
	Vice-diretor de escola com ensino médio	R\$ 1.010,18
	Diretor de turno de escola com ensino médio	R\$ 1.010,18
	Diretor de séries iniciais	R\$ 1.010,18
	Diretor de Escola A (acima de 800 alunos matriculados)	R\$ 1.154,50
	Diretor de Escola B (de 501 a 800 alunos matriculados)	R\$ 1.010,18
	Diretor de Escola C (até 500 alunos matriculados)	R\$ 865,87
	Vice-diretor de escola de ensino infantil e fundamental	R\$ 721,56
Diretor de turno de escola de ensino fundamental	R\$ 721,56	

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 7.038 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Gratificação - função	Condições	Valor (desempenho de 40h/semana)
Incentivo de qualificação – Nível II	Professor ou Orientador Educacional com pós-graduação correlacionada ao cargo	R\$ 317,49
Difícil acesso	Professor ou Orientador Educacional que preste atividades em local de difícil acesso, nos termos da Lei Municipal nº 3.310/90.	R\$ 1.443,12
Difícil acesso	Professor ou Orientador Educacional que preste atividades e resida em local de difícil acesso, nos termos da Lei Municipal nº 3.310/90.	R\$ 2.886,24
Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência	Destinada ao cargo de professor, nos termos da Lei Municipal nº 6.788/20.	R\$ 1.443,12
Supervisão e Orientação de Ensino	Destinada ao cargo de professor, nos termos das Leis Municipais nº 3.668/93 e 4.978/03.	R\$ 1.443,12
Coordenação Pedagógica	Destinada ao cargo de professor, nos termos das Leis Municipais nºs 4.669/01 e 4.874/02.	R\$ 885,17
Direção de Escola – infantil, fundamental e médio	Destinada ao cargo de professor, nos termos da Lei Municipal nº 4.874/02.	
	Diretor de escola com ensino médio	R\$ 1.443,12
	Vice-diretor de escola com ensino médio	R\$ 1.010,18
	Diretor de turno de escola com ensino médio	R\$ 1.010,18
	Diretor de séries iniciais	R\$ 1.010,18
	Diretor de Escola A (acima de 800 alunos matriculados)	R\$ 1.154,50
	Diretor de Escola B (de 501 a 800 alunos matriculados)	R\$ 1.010,18
	Diretor de Escola C (até 500 alunos matriculados)	R\$ 865,87
	Vice-diretor de escola de ensino infantil e fundamental	R\$ 721,56
Diretor de turno de escola de ensino fundamental	R\$ 721,56	

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:032FA6CA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.551, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		R\$	6.998,33
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4001	R\$	1.377,78
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4501	R\$	5.620,55
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		R\$	1.000,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 4001	R\$	1.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		R\$	162.191,05
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 4500	R\$	3.300,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 4011	R\$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 4500	R\$	48.731,25
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4011	R\$	9.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4500	R\$	1.159,80
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		R\$	109.480,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 4501	R\$	109.480,00
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		R\$	666.001,08
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4050	R\$	662.001,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 4050	R\$	4.000,08
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2251 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		R\$	25.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1026	R\$	25.000,00
20.695.0124.2171 - Turismo Rural		R\$	11.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	R\$	11.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.2138 - Moradia Digna - Cada Jovem Conta		R\$	7.400,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 3687-3110	R\$	7.400,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		R\$	1.488,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 3310	R\$	1.288,69
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 3627	R\$	199,31
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		R\$	693.281,91
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R\$	693.281,91

12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		R\$	10.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 0020	RS	10.000,00
12.362.0108.2068 - Transporte Escolar - Ensino Médio		R\$	123.137,65
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 2761	RS	123.137,65
12.362.0108.2070 - Alimentação Escolar - Ensino Médio		R\$	15.638,48
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	RS	15.638,48
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		R\$	343.695,07
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	RS	343.695,07
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		R\$	7.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0020	RS	7.000,00
12.366.0108.2072 - Alimentação Escolar - EJA		R\$	45.685,44
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	RS	45.685,44
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
19.573.0123.1048 - CRIAR LAB		R\$	5.207,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO - 3711-3110	RS	5.207,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.244.0110.2085 - Casa dos Conselhos		R\$	4.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	RS	4.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		R\$	10.300,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	RS	10.300,00
08.244.0110.2094 - Plantão Social		R\$	2.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	RS	2.000,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		R\$	13.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	RS	13.000,00
08.244.0110.2123 - CRAM		R\$	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	RS	2.000,00
TOTAL		R\$	2.265.504,01

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		R\$	6.998,33
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 4001	RS	1.377,78
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 4501	RS	5.620,55
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		R\$	1.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 4001	RS	1.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		R\$	162.191,05
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 4011	RS	9.000,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 4500	RS	48.731,25
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4500	RS	4.459,80
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 4011	RS	100.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		R\$	109.480,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4501	RS	109.480,00
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		R\$	4.000,08
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4050	RS	4.000,08
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2251 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		R\$	25.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1026	RS	25.000,00
20.695.0124.2171 - Turismo Rural		R\$	11.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	RS	11.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.2138 - Moradia Digna - Cada Jovem Conta		R\$	7.400,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 3687-3110	RS	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 3687-3110	RS	3.900,00
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3687-3110	RS	100,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO - 3687-3110	RS	1.000,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 3687-3110	RS	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3687-3110	RS	400,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		R\$	17.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0020	RS	17.000,00
12.361.0108.2263 - Alimentação Escolar Inclusiva		R\$	878.566,14
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	RS	878.566,14
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
19.573.0123.1048 - CRIAR LAB		R\$	5.207,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3711-3110	RS	5.207,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.244.0110.2085 - Casa dos Conselhos		R\$	4.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	RS	4.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		R\$	10.300,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	RS	10.300,00
08.244.0110.2094 - Plantão Social		R\$	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	RS	2.000,00
08.244.0110.2119 - Acessuas		R\$	15.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	RS	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	RS	13.000,00
TOTAL		R\$	1.259.142,60

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 1501 R\$ 219.734,76; 3310 R\$ 1.288,69; 3627 R\$ 199,31 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 2761 R\$ 123.137,65 e 4050 R\$ 662.001,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 07 de Março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:EBF47025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2022**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 1º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.402.000,00
Previsão Atualizada	26.402.000,00
Receitas Realizadas	4.896.883,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.474.537,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.867.000,00
Créditos Adicionais	3.926.177,03
Dotação Atualizada	28.793.177,03
Despesas Empenhadas	6.233.149,73
Despesas Liquidadas	2.905.216,81
Despesas Pagas	2.564.372,47
Superávit Orçamentário	1.991.666,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 1º Bimestre
Despesas Empenhadas	6.233.149,73
Despesas Liquidadas	2.905.216,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 1º Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.256.786,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.006.786,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.006.786,34

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 1º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	(180.399,35)
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	180.399,35
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	(180.399,35)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(1.118.310,48)	2.125.227,61	(190,04)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(38.285,48)	2.115.216,26	(5.524,85)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.702,12	0,00	63.702,12	0,00
Poder Executivo	63.702,12	0,00	63.702,12	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	755.920,66	0,00	167.517,82	588.402,84

Poder Executivo	755.920,66	0,00	167.517,82	588.402,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	819.622,78	0,00	231.219,94	588.402,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	625.649,56	25,00	13,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	787.108,40	5.465.058,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.394.327,86	2.289.094,00	2.797.328,86	4.843.380,09
Receitas Previdenciárias	2.500.992,37	4.449.792,57	8.079.465,98	14.089.279,11
Despesas Previdenciárias	1.106.664,51	2.160.698,57	5.282.137,12	9.245.899,02
Resultado Previdenciário	1.394.327,86	2.289.094,00	2.797.328,86	4.843.380,09
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	379.012,88	15,00	8,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 10/03/2022, às 16:30:54.

NOTA:

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:3F858777

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) Nº003 do Pregão Presencial nº 062/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como contratada a empresa_JVR COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid Med	Objeto	Preço Unitário R\$
01	160	Unidade	ABACAXI EM CALDA	11,22
02	750	Pacote	AMEIXA PRETA SECA.	13,40
03	140	Caixa	BALAS DE GOMA.	17,84
04	550	Pacote	BISCOITO SEM GLUTEN.	7,20
05	100	Caixa	CALDO DE CARNE C/ 12 Uni	3,59
06	150	Caixa	CALDO DE GALINHA C/ 12 UNI	3,52
07	250	Pacote	CANJICA DE MILHO Embalagem De 500 Gr.	3,89
08	700	Unidade	CHÁ VERDE.	3,68
09	550	Pacote	CRAVO DA ÍNDIA.	31,90
10	350	Kg	CUCA RECHEADA.	18,90
11	300	Unidade	ERVILHA PARTIDA. Embalagem De 500gr.	6,42
12	70	Pacote	FRUTAS CRISTALIZADAS.	14,27
13	100	Unidade	GOIABADA 300 Gr.	3,53
14	100	Pacote	LINHAÇA PACOTE 500gr	13,23
15	450	Unidade	MAIONESE 500 GR.	5,89
16	200	Pacote	MASSA PARA PASTEL P. Massa Fresca , 200 Gr.	4,65
17	200	Pacote	MASSA PARA PASTEL M. Massa Fresca, 500 Gr.	6,35
18	200	Pacote	MASSA PARA PASTEL G. Massa Fresca , 500 Gr.	7,13
19	150	Unidade	MISTURA PARA PÃO - Multi Grãos.	7,97
20	100	Pacote	NOZ MOSCADA 15 GR Fruta Inteira.	6,95
21	350	Kg	PÃO FRANCÊS.	10,05
22	1.350	Kg	PÃO DE CACHORRO QUENTE.	11,25
23	1.050	Kg	PÃO FATIADO PARA SANDUICHE.	14,85
24	300	Unidade	PEPINO EM CONSERVA VIDRO.	9,65
25	250	Unidade	PÊSSEGO EM CALDA LATA.	10,02
26	130	Unidade	PIMENTA PRETA.	5,95

27	75	Kg	REFORÇADOR DE PÃO.	14,97
28	200	Maço	RÚCULA.	3,42
29	500	Kg	SALSICHAO DE FRANGO.	17,55
30	400	Kg	SALSICHAO MISTO.	29,87
31	400	Unidade	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO.	8,98
32	260	Unidade	TEMPERO MISTO COMPLETO.	3,88
33	100	Pacote	UVA PASSA - Embalagem Plástica 500gr.	16,21
34	750	PCT	UVA PASSA BRANCA.	13,17
37	900	KG	CACAU EM PÓ.	69,85

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:77C38B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2021.

VALIDADE: 16/11/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.120/2021 para REGISTRO DE PREÇO visando a aquisição de equipamentos de informática para diversas Secretarias, conforme segue:

Reclassificamos o item 01 “Impressora Multifuncional” para a empresa **Reprimig Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA** ao valor unitário de R\$ 2.698,00 após solicitação de reequilíbrio financeiro da empresa Brudertec para o valor de R\$ 3.445,00. Sendo assim, **cancelamos o item 02** por não haver demais interessados, uma vez que o valor solicitado para reequilíbrio está muito acima do preço de reorçado.

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **aquisição de equipamentos de informática para diversas Secretarias**, conforme especificação abaixo:

DIGITECH SOLUÇÕES – EIRELI				
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	16	UN	Monitor de LED 21,5": Área mínima de 21,5"(polegadas) ou superior, resolução mínima 1920x1080, deverá possuir entrada de analógica VGA e no mínimo 1 entrada digital DisplayPort; tempo de resposta igual ou inferior a 08 milissegundos, fonte de alimentação automática 110/220VAC, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, Garantia mínima de 1 ano. Marca: E2270SWHEN AOC.	R\$995,00

REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA				
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	51	UN	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro Wi-Fi - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Tecnologia de impressão: Laser - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 - Qualidade de impressão preto (ótima): HP FastRes 1200 - Velocidade do processador: 1200 MHz - Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T - Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 x 1200 dpi - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas, garantia mínima de 12 meses.	R\$ 2.698,00

BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA				
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	15	UN	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro Wi-Fi - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Tecnologia de impressão: Laser - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 - Qualidade de impressão preto (ótima): HP FastRes 1200 - Velocidade do processador: 1200 MHz - Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T - Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 x 1200 dpi - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas, garantia mínima de 12 meses.	CANCELADO

ITEM CANCELADO:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	96	UN	Monitor de LED 21,5": Área mínima de 21,5"(polegadas) ou superior, resolução mínima 1920x1080, deverá possuir entrada analógica VGA e no mínimo 1 entrada digital DisplayPort; tempo de resposta igual ou inferior a 08 milissegundos, fonte de alimentação automática 110/220VAC, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, Garantia mínima de 1 ano.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:68889EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição **gêneros alimentícios – Leite Fluido Integral**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. – Fica reequilibrado o preço do item 01 da empresa COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.

- Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para aquisição **gêneros alimentícios – Leite Fluido Integral**, conforme especificados abaixo:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

Para a empresa COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	23000	Litro	Leite fluido Integral, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	DÁLIA	RS 3,84

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

Para a empresa M J SCHEFFER & CIA LTDA os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01.a	9000	Litro	Leite fluido Integral, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	LANGUIRU	RS 3,30

Santo Antônio da Patrulha, 08 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:9D3852FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48/2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ		2138	Gabinete da Secretaria de Turismo		
Elemento	168	33.90.30/0001	Material de Consumo	RS	50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ		1074	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	1120	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	RS	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D5B91BC8